

Nº de Processo

077/2017

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2017

08/08

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de Data Center, com disponibilização de equipamentos para Backup.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

Rescindido 17/10/2017

PROTOCOLO Nº 103/2017

DIA 24/07/17

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

Considerando o término da vigência do Contrato de Prestação de Serviços 004/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2017, Dispensa de licitação nº 004/2017, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do Conims.

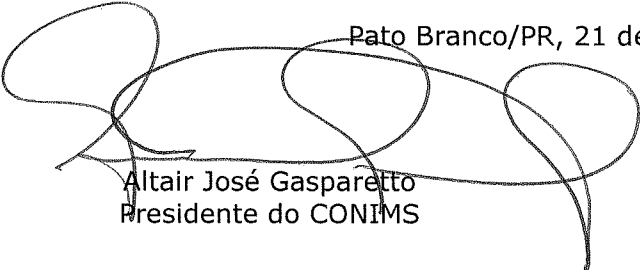
Considerando a necessidade administrativa de manter os serviços de backup ativos, uma vez que a aquisição de novos equipamentos, incluindo equipamentos de processamento de dados, está em fase de análise junto a SESA/PR, conforme Ofício 013/2017/cont; faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local, com disponibilização de equipamento para backup.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Solicitação Nr.: 94/2017

Data: 07/07/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 50

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Código da Dotação :	
Órgão:	1 - SECRETARIA EXECUTIVA		
Unidade:	1 - Secretaria Executiva		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UND	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do conims; com disponibilização de equipamento para Backup. (12-18-0004)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 7 de Julho de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

Processo Adm. nº: 77/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
Forma Pgt. / Reajuste: Até o 5º dia útil mês subsequente a NF / IPCA/IBGE
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.05.00.00.00	15.000,00
15	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.05.00.00.00	16.600,00
Total previsto:				31.600,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UND	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do conims; com disponibilização de equipamento para Backup. (12-18-0004)	2.633,3333	31.600,00
Total Geral ----->				2.633,3333	31.600,00

Pato Branco, 21 de Julho de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005
J

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

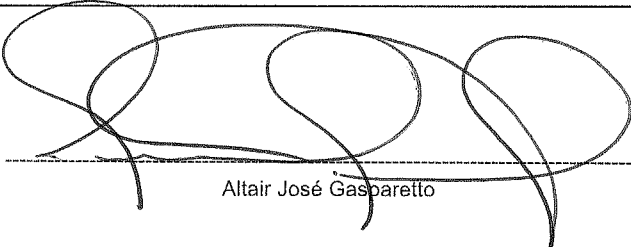
A - Processo Nr.: 77/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia útil mês subsequente a NF / IPCA/IBGE
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.05.00.00.00	15.000,00
15	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.05.00.00.00	16.600,00
Total Previsto :				31.600,00

Pato Branco, 21 de Julho de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 043 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Apoio
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Apoio
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Apoio

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 135/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 77/2017
Data do Processo Adm.: 21/07/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
14	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	-22.425,31	15.000,00
15	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	122.918,90	16.600,00
					Total Previsto:	31.600,00

					Total Geral:	31.600,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 21/07/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008
[assinatura]

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 77/2017
Número Processo / Ano: 77/2017
Data do Processo: 21/07/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
14	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	-22.425,31	15.000,00
15	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	122.918,90	16.600,00
					Total Previsto:	31.600,00

					Total Geral:	31.600,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 21/07/2017

[assinatura]

Geneci Rodrigues Chaves

Ofício nº 013/2017/CONT

Pato Branco, 07 de julho de 2017.

Senhor Secretário

Vimos por meio deste encaminhar a documentação de reprogramação de equipamentos relativo ao Convênio nº 062/2013: Plano de Trabalho devidamente alterado, Resumo da Alteração do Plano de Aplicação, Documentos do Gestor do Consórcio e Planilhas com Orçamentos dos Equipamentos da reprogramação sem aumento do valor.

Conforme consta no Sistema Integrado de Transferências – SIT, nº 19.349, o saldo remanescente do referido Convênio é de **R\$ 250.233,83**. Reiteramos que com parte deste valor o Consórcio pretende adquirir os seguintes equipamentos:

nº	Quantidade	Item	Menor Valor Orçamento
01	01	Equipamento de Raio X Fixo	R\$ 120.000,00
02	01	Sistema Potencial Evocado - BERA	R\$ 65.000,00
03	01	Localizador Apical Eletrônico Endodôntico	R\$ 3.533,00
04	01	Detector Fetal Portátil	R\$ 700,74
05	01	Equipamento de Coluna Pantográfica	R\$ 3.330,00
06	01	Dermatoscópico	R\$ 1.168,00
07	01	NAS (Network Area Storage) de Rede 12 TB	R\$ 12.814,10
08	05	Switch Padrão	R\$ 33.113,25
TOTAL			239.659,09

Justifica-se a aquisição dos equipamentos acima citados pela estrutura da nova sede do consórcio com área construída de 3.687,65 m², a qual houve a necessidade de integração de novos profissionais, no entanto não existem equipamentos suficientes para todos os profissionais.

A sede do Consórcio em Pato Branco, possui 28 consultórios e também salas de exames como: fonoaudiologia, eletroencefalograma, ultrassonografia, eletrocardio,

raio x e mamografia. Dos profissionais que atuam nas dependências do Consórcio os quais utilizarão os equipamentos são: 04 profissionais da área de dermatologia, 02 profissionais da área de ginecologia e obstetrícia, 03 profissionais oftalmologistas, 01 profissional de otorrinolaringologia, 02 pediatras, 01 fonoaudiólogo, 01 neuropediatra, 01 geriatra, 01 endócrino e 01 cardiologista. Em odontologia existem 04 consultórios, sendo 02 profissionais de endodontia atendendo.

Os atuais equipamentos de Raio X e coluna pantográfica necessitam ser substituídos, pois encontram-se em estado precário e com tecnologia ultrapassada, tornando-se quase inservível para a realização dos atendimentos, o que deixa a desejar em qualidade. Ressalta-se que o equipamento de raio x do consórcio encontra-se interditado desde 17 de abril de 2017 (documento em anexo), conforme Termo nº 073/17 expedido da Vigilância Sanitária do Município de Pato Branco.

O Consórcio necessita adquirir o equipamento Sistema de Potencial Evocado – BERA para melhorar o fluxo de atendimentos, hoje o consórcio não possui este equipamento, necessitando contratar prestadores de serviços para atender a demanda dos municípios, mesmo assim não é possível atender toda a demanda de forma tempestiva como o consórcio espera. Há ainda a necessidade de se adquirir o detector fetal e o localizador apical eletrônico endodôntico, para ganhar em qualidade no atendimento.

Também o Consórcio não possui dermatoscópio, tendo que emprestar dos municípios para realizar os atendimentos, dependendo da disponibilidade do equipamento.

Por possuir nova estrutura, o Consórcio necessita adquirir os equipamentos de processamento de dados que a comportem, objetivando qualidade e agilidade no armazenamento e gerenciamento das informações, assegurando melhoria no desempenho dos serviços prestados aos consorciados e pacientes.

Salienta-se que todos os equipamentos dessa aquisição serão devidamente utilizados e destinados aos propósitos estabelecidos, para o atendimento aos munícipes dos 13 (treze) municípios consorciados do Paraná. Com a aquisição destes equipamentos,

o Consórcio objetiva a qualidade e tempestividade, proporcionando aos pacientes sempre o melhor atendimento.

Reiteramos nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,



Altair José Gasparetto
Presidente CONIMS

À
Secretaria de Estado da Saúde
Ilmo. Sr.
Dr. Michele Caputo Neto
MD. Secretário de Estado da Saúde
Rua: Piquiri, 170,
Bairro Rebouças
Curitiba, PR

000012

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde**PLANO DE
TRABALHO****ANEXO I**

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE					
01 – CNPJ 00.136.858/0001-88		02 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		03- EXERCÍCIO 2013/2017	
04 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Afonso Pena			05- Nº 1902	06 - REGIONAL DE SAÚDE: 7ª	
07 – MUNICÍPIO Pato Branco			08 - CAIXA POSTAL	09- CEP 85.501-530	10- UF PR
11- DDD 46	12- FONE 3313-3550	13- FAX (46) 3313 3586		14- E-MAIL conims@conims.com.br direcao@conims.com.br	
15 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Ivete Maria Lorenzi		16- TELEFONE (46) 3313-3550		17- E-MAIL conims@conims.com.br direcao@conims.com.br	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
18 - NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Altair José Gasparetto				19- CPF Nº 473.313.309-00	
20 - CARGO OU FUNÇÃO Presidente	21 - DATA DA POSSE 10 de Janeiro de 2017	22- RG Nº 3.452.638-9	23- EXPEDIÇÃO/DATA 03/07/2014	24- EXPEDIDOR SSP/PR	ÓRGÃO
25 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Esperança, nº. 590 85570000 – São João - PR					
26 - CONTA BANCÁRIA BANCO: Brasil					
AGENCIA: 0495-2					
Nº DA CONTA: 67.740-X					

III – OUTROS PARTICIPES			
26- NOME	27 – CNPJ	28- CEP	29- UF
30- ENDEREÇO	31- TELEFONE	32- E-MAIL	

FES-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DPC – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4382
www.saude.pr.gov.br - sesa.gpc@gmail.com


ANEXO II - DESCRIÇÃO DO PLANO
Identificação do Objeto a ser Executado

Subsídio financeiro para aquisição de mobília e equipamentos novos para o Centro de Especialidades do Paraná da Região de Pato Branco gerenciado pelo CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na área de abrangência da 7ª Regional de Pato Branco.

- ✓ Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.
- ✓ Os recursos possibilitarão estruturar o novo espaço físico na aquisição dos equipamentos e mobília, fortalecendo o atendimento nas redes de atenção e na oferta dos serviços disponibilizados a população.

✓ Destinatários do Serviço - População beneficiada

- ✓ População que compreende a área da 7ª Regional de Saúde, abrangendo 13 municípios consorciados, com população estimada em 134.495 habitantes. Sendo: Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Maripolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

**Estimativas de Metas a serem atingidas**

- ✓ Expandir a oferta de serviços próprios, atendendo a demanda existente e contemplando novas modalidades de atendimentos de acordo com as demandas que surgirem.
- ✓ Atender ao item existente no planejamento estratégico que prevê a oferta de um espaço físico adequado com estrutura de mobília e equipamentos que proporcionem mais qualidade de vida aos trabalhadores e usuários do sistema, e que permita receber as equipes dos municípios, conselhos e funcionários do consórcio para reuniões, capacitações, estudos e discussões de assuntos pertinentes ao serviço.
- ✓ Melhorar o tempo resposta entre as solicitações de atendimento de consultas e exames.
- ✓ Qualificar de modo geral o serviço ambulatorial em atenção secundária atendendo as necessidades da atenção primária atuando em conjunto com os municípios melhorando os indicadores epidemiológicos.
- ✓ Atender as redes de atenção à saúde prioritária, qualificando o acesso da população ao serviço especializado atendendo à: Rede Mãe Paranaense, Rede de Hipertensão e Diabetes, Rede de Atenção à Saúde Mental, Rede de Atenção à Pessoa Idosa e Rede de Atenção à pessoa com deficiência.

Etapas ou Fases de Execução

- O início se dará a partir da liberação e repasse do recurso financeiro para abertura de processo de aquisição dos equipamentos.

Data Início**Data Fim**

2013

2017

600015

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO**

Discriminação	Custo Unitário	Total
DESPESAS DE CAPITAL:		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar		R\$ 873.954,61
4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos		R\$ 4.960,00
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 829.287,35
4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral		R\$ 737.778,17
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:		R\$ 2.445.980,13
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		R\$ 2.445.980,13

Capacidade Instalada:

O CONIMS é composto por uma Unidade Gerencial Administrativa e três unidades de atendimento técnico, sendo um Centro Regional de Especialidades na cidade de Chopinzinho, Hemonúcleo - Pato Branco, e um Centro Regional de Especialidades Médicas e Odontológicas localizados na cidade de Pato Branco, ambos instalados no mesmo espaço físico.

Além dos serviços próprios, o CONIMS conta com um rol de profissionais e serviços terceirizados prestando atendimento descentralizado.

Período de Execução:

Início: Após a liberação dos recursos

Fim: Consoante à Cláusula de Vigência do Instrumento Convênial.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasso do Concedente

Meta	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	2.300.000,00					

Contrapartida proponente

Meta	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	145.980,13					

FES-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/PC – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4382
www.saude.pr.gov.br – sesa.gpc@gmail.com

000016

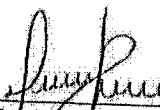


PARANÁ

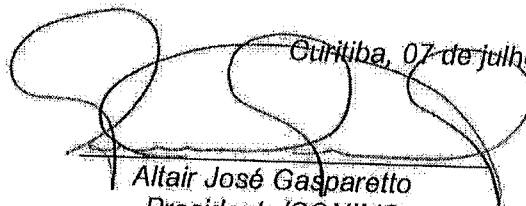
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

ANEXO V – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio/Transferência junto à SESA/FUNSAUDE e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,



Geneci Rodrigues Chaves
Contadora/CONIMS



Altair José Gasparetto
Presidente/CONIMS

Curitiba, 07 de julho de 2017.

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Curitiba, de _____ de 20__.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

Número do Protocolo: 13.013.727-0 **Órgão:** SESA **Em:** 22/11/2013 **Situação:** Normal

Interessado 1: CONIMS

Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Detalhamento: Manifesta interesse em firmar parceria por meio de convênio para aquisição de mobília e equipamentos novos para a nova sede do CONIMS

Palavra Chave: SOLICITACAO

Origem: SESA/07/DIR **Cidade:** CURITIBA - PR

Onde está: SESA/DPC - DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

Local de Envio: SESA/NCI em 13/07/2017.

Tramitação: PARA PROVIDENCIAS

Conclusão:

EXCEPCIONALIZO A SITUACAO NARRADA NO PRESENTE PROTOCOLADO DA REGRA PREVISTA ART. 2, DO DECRETO ESTADUAL N. 9.218/2013. AUTORIZO, COM FULCRO NO DECRETO ESTADUAL N 6.191, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012, E NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL N 15.608, DE 16 DE AGOSTO DE 2007, ALIADO A INFORMACAO N 076/2013, DA PGE/SESA, A FORMALIZACAO DE CONVENIO ENTRE O ESTADO DO PARANA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE SESA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDECONIMS, VISANDO A AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLANTACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANA DA REGIAO DE PATO BRANCO, NO VALOR DE R\$ 2.445.980,13 (DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E TREZE CENTAVOS), SENDO R\$ 2.300.000,00 COM RECURSOS DA SESA/FUNSAUDE, E PARCELA UNICA, E R\$ 145.980,13 COMO CONTRAPARTIDA RECURSOS DO CONSORCIO, EM PARCELA UNICA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA. PARA O CONSENTIMENTO ACIMA FORAM EXAMINADOS APENAS OS ASPECTOS DA CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE. A ANALISE DO NJA/SEEG RESTA LIMITADA A VERIFICACAO QUANTO A EXISTENCIA NO PRESENTE PROTOCOLADO DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ART. 5 E 6 DO DECRETO ESTADUAL N 6.191/2012. A VALIDADE DA AUTORIZACAO CONCEDIDANO ITEM 1, SUPRA, ESTA CONDICIONADA A OBSERVANCIA, PELAS PARTES CONVENIENTES, DAS FORMALIDADES E EXIGENCIAS LEGAIS E NORMATIVAS INCIDENTES NA ESPECIE, ESPECIALMENTE A COMPROVACAO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONVENIADA E, QUANDO ENVOLVER TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DE RECURSOS, ALEM DA DEMONSTRACAO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A PREVIA JUNTADA, AO PRESENTE PROTOCOLADO, DA CERTIDAO LIBERATORIA DO E. TRIBUNAL DE CONTAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N 101, DE 04 DE MAIO DE 2000. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE A ORIGEM PARA AS PROVIDENCIAS LEGAIS. EM 19/12/13 - GOVERNADOR null

Maiores informações sobre este protocolo

SESA/DPC - DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
Telefone: (41) 33304382 Ramal:

Histórico de Tramitação

Voltar

Protocolo Geral do Estado - Histórico de Tramitação

Número do Protocolo: 13.013.727-0

Interessado: - CONIMS

Página 1 de 4 : (Total de 72 registros)

Próxima | Última

Parecer	Sequência	Data	Local de	Local para	Tramitação
Niç ½o	072	11/07/2017	SESA/GFS	SESA/NCI	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	071	07/06/2017	SESA/AJU	SESA/GFS	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	070	02/06/2017	SESA/DPC	SESA/AJU	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	069	01/06/2017	SESA/NDS	SESA/DPC	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	068	22/05/2017	SESA/DPC	SESA/NDS	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	067	02/05/2017	SESA/NDS	SESA/DPC	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	066	24/03/2017	SESA/DPC	SESA/NDS	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	065	24/03/2017	SESA/NCI	SESA/DPC	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	064	17/03/2017	SESA/NDS	SESA/NCI	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	063	15/03/2017	SESA/PTG	SESA/NDS	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	062	14/03/2017	SESA/07/PTG	SESA/PTG	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	061	14/03/2017	SESA/07/DVAS	SESA/07/PTG	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	060	18/11/2016	SESA/07/PTG	SESA/07/DVAS	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	059	11/11/2016	SESA/NDS	SESA/07/PTG	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	058	10/11/2016	SESA/GFS	SESA/NDS	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	057	10/10/2016	SESA/AJU	SESA/GFS	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	056	03/10/2016	SESA/DPC	SESA/AJU	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	055	30/09/2016	SESA/NDS	SESA/DPC	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	054	29/09/2016	SESA/GFS	SESA/NDS	PARA PROVIDENCIAS
Niç ½o	053	31/05/2016	SESA/DG	SESA/GFS	PARA PROVIDENCIAS

Página 1 de 4 : (Total de 72 registros)

Próxima | Última

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000019

Solicitação Nr.: 94/2017

Data: 07/07/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 **Identificação:**
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: **Banco / Agência:** /

Endereço: **Conta Corrente:**

Telefone/Fax: / **CNPJ:**

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UND	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do conims; com disponibilização de equipamento para Backup. (12-18-0004)			

Total Geral:

Pato Branco, 7 de Julho de 2017.


Ivan Regis Ziem



000020

Sueli

49-3442-3503 Vanderlei

URGENTE!! Solicitação de orçamentoDe: licitacao@conims.com.brPara: vanderlei@zyontecnologia.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento

Data: 17/07/2017 13:39

20170717123... .pdf 47.12 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fins de processo licitatório para Data Center conforme descritivo e anexo.

Contando com vossa pronta atenção, aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Segunda-feira 17 de Julho de 2017 13:33,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.17.2017 12:30:26 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000021
J-

3225.0131 = Giacomo

URGENTE!! Solicitação de orçamento

De: licitacao@conims.com.br
Para: informezz@terra.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento
Data: 17/07/2017 13:36
 20170717123... .pdf 47.12 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fins de processo licitatório para Data Center conforme descritivo e anexo.

Contando com vossa pronta atenção, aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Segunda-feira 17 de Julho de 2017 13:33,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.17.2017 12:30:26 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000022

RES: URGENTE!! Solicitação de orçamento para data center

De: Adenor Luiz Gnoatto (Verê)
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RES: URGENTE!! Solicitação de orçamento para data center
 Data: 17/07/2017 16:39
 image001.png 12.64 KB

Boa tarde!

Agradeço antecipadamente entrar em contato com nossa empresa.
 Devido aos requisitos para o orçamento comunico que não temos Softwares para atender à solicitação, e portanto não podemos enviar Um orçamento bem como participar de uma eventual licitação.

Atenciosamente,



Adenor Luiz Gnoatto
 VereNET – Informática e Telecom
 adenor@vere.com.br
 (46) 3535-1257 | Skype: adenor.verenet

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio Ambiente.

"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e/ou PRIVILEGIADAS e são protegidas pelo sigilo legal. Se V. Sa. não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado(a) para que se abstenha de divulgar,

copiar, distribuir ou de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, devendo promover, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle, ficando sujeito as responsabilidades legais."

De: licitacao@conims.com.br [mailto:licitacao@conims.com.br]
 Enviada em: sexta-feira, 14 de julho de 2017 10:07
 Para: adenor@vere.com.br
 Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para data center

Bom dia Sr. Adenor,

Conforme contato telefônico, seguem em anexo solicitação de orçamento para serviços com Data Center.

Contando com sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,
 Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
 Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: ricoh@ricoh.com.br
 Em: Sexta-feira 14 de Julho de 2017 10:04,
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: Message from "licitacao"
 This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.14.2017 09:01:00 (-0400)
 Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000023

J.

416 - 3535 - 1251

URGENTE!! Solicitação de orçamento data CenterDe: licitacao@conims.com.brPara: adenor@vere.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento data Center

Data: 13/07/2017 09:29

20170713082... .pdf 47.22 KB

Bom dia,

Solicitamos orçamento conforme descritivo em anexo.

Contando com sua atenção, aguardamos retorno com a máxima brevidade possível.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313.3553 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Quinta-feira 13 de Julho de 2017 09:27,

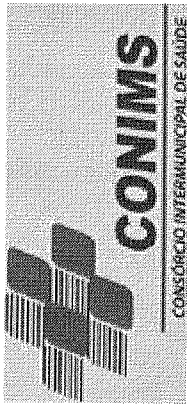
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.13.2017 08:23:58 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br*nõ atende / nõ possui equipamento*



● **URGENTE!! Solicitação de orçamento para data center**

De: licitacao@conims.com.br


Para: adenor@vere.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para data center

Data: 14/07/2017 10:06

 20170714090... .pdf 47.14 KB

Bom dia Sr. Adenor,

Conforme contato telefônico, seguem em anexo solicitação de orçamento para serviços com Data Center.

Contando com sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Sexta-feira 14 de Julho de 2017 10:04,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.14.2017 09:01:00 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000025

3225-7318

● **Re: Solicitação de orçamento**

De: Fábio Lazarotto
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Re: Solicitação de orçamento
 Data: 07/07/2017 10:44

Fábio → Huner

Vereador - adriano (46) 3535-1257
 adriano@vere.com.br

Bom dia Sandra,
 Tudo bem?

Infelizmente não prestamos este serviço de Data Center local. Mas já repassei para um parceiro que irá lhe enviar o orçamento.

Abraço.

Em 7 de julho de 2017 08:58, <licitacao@conims.com.br> escreveu:
 Bom dia,

Segue em anexo solicitação de orçamento para serviços de data base.

Contando com sua atenção desde já agradecemos.

Att,
 Sandra

Licitações / Contratos / Credenciamento
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
 Telefone: (46) 26040780 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: ricoh@ricoh.com.br
 Em: Sexta-feira 07 de Julho de 2017 08:52,
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: Message from "licitacao"
 This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.07.2017 07:49:24 (-0400)
 Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Fábio Lazarotto
 fabio@huner.com.br
Huner TI Colaborativa
 Rua Manoel Ribas, 665 - Vila Isabel
 CEP: 85504-313 - Pato Branco - PR
 Fone (46) 3225.7318 | www.huner.com.br

000026
P-

Solicitação de orçamentoDe: licitacao@conims.com.brPara: fabio@huner.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento

Data: 07/07/2017 08:58

20170707074... .pdf 46.82 KB

Bom dia,

Segue em anexo solicitação de orçamento para serviços de data base.

Contando com sua atenção desde já agradecemos.

Att,
SandraLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 26040780 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Sexta-feira 07 de Julho de 2017 08:52,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.07.2017 07:49:24 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



ICI
000027
Carlos Eduardo
41-3074-6200

Orçamento Data Center

De: licitacao@conims.com.br
Para: caalbuquerque@ici.curitiba.org.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento Data Center
Data: 12/07/2017 09:15
20170712080... .pdf 47.33 KB

Bom dia Carlos Eduardo,

Conforme contato telefônico anterior encaminhamos em anexo solicitação de orçamento para serviços de data center.

Agradecemos por sua atenção.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 26040780 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Quarta-feira 12 de Julho de 2017 09:12,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.12.2017 08:09:18 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

n tem infraestrutura para atender.



600028

Re: Orçamento Data Center

De: Carlos Eduardo Gaissler Albuquerque

Para: licitacao@conims.com.brCópia: agendor-72903ce7b64d36@to.agendor.com.br, afrancisquevis@ici.curitiba.org.br

Cópia oculta:

Assunto: Re: Orçamento Data Center

Data: 12/07/2017 09:29

[Apresentaçã...pdf 2.12 MB](#)**Prezada Sandra,**

Obrigado pelo envio do material.

Vamos fazer análise, e em breve retornaremos com uma proposta técnica e financeira de Data Center para o CONIMS.

Aproveito e envio material institucional do ICI - Instituto das Cidades Inteligentes e o link do vídeo da organização:
<http://bit.ly/2udR8O3>

Atenciosamente,

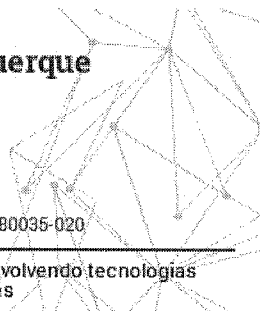
**Carlos Eduardo Albuquerque**

Assessoria de Mercado

(41) 3074-6288

www.ici.curitiba.org.br

Rua São Pedro, 910 Cabral • Curitiba, PR • 80035-020



Em sua segunda década, pesquisando, integrando, desenvolvendo tecnologias e implementando soluções e serviços públicos inteligentes

De: licitacao@conims.com.br**Para:** caalbuquerque@ici.curitiba.org.br**Enviadas:** Quarta-feira, 12 de julho de 2017 9:15:07**Assunto:** Orçamento Data Center

Bom dia Carlos Eduardo,

Conforme contato telefônico anterior encaminhamos em anexo solicitação de orçamento para serviços de data center.

Agradecemos por sua atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

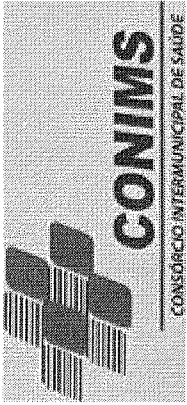
Telefone: (46) 26040780 - Ramal: 2015/2092

<http://www.conims.com.br>**De:** ricoh@ricoh.com.br**Em:** Quarta-feira 12 de Julho de 2017 09:12,**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.12.2017 08:09:18 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



URGENTE!! Questionário referente Data Center.

De: licitacao@conims.com.br
Para: caalbuquerque@ici.curitiba.org.br

Cópia:

Cópia oculta: **URGENTE!!** Questionário referente Data Center.
Data: 14/07/2017 09:58

Questionar... .docx **885.77 KB**

Bom dia Sr. Carlos Eduardo,

Conforme solicitado segue em anexo questionário respondido para elaboração de orçamento referente a Data Center.

Aguardamos retorno com maior brevidade possível, agradecendo imensamente por vossa atenção.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000029



600030

RES: RES: RES: Novo formulário de submissão Orçamentos

De: **Caroline Purkott Elias P. da Silveira**
 Para: **licitacao@conims.com.br**
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RES: RES: RES: Novo formulário de submissão Orçamentos
 Data: 10/07/2017 13:32
 image001.png 8.22 KB

Boa tarde Sandra,
 Entrei em contato com o Diogo, e infelizmente não trabalhamos com o escopo de backup que ele apresentou.
 Agradeço a oportunidade e fico a disposição para futuras demandas.



Caroline Purkott Elias P. da Silveira
 Gerente de Conta
 (41) 3017-4075
 (41) 99930-0529
 caroline.silveira@viga.com.br
 www.viga.com.br

De: **licitacao@conims.com.br** [mailto:licitacao@conims.com.br]
 Enviada em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 16:15
 Para: **Caroline Purkott Elias P. da Silveira**
 Assunto: Re: RES: RES: Novo formulário de submissão Orçamentos

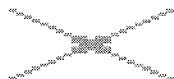
Olá,

Podes ligar par (46)3313.3550 e falar com Diogo - TI

Att,
 Sandra

De: "Caroline Purkott Elias P. da Silveira" <caroline.silveira@viga.com.br>
 Em: Sexta-feira 07 de Julho de 2017 15:23,
 Para: **licitacao@conims.com.br**
 Assunto: RES: RES: Novo formulário de submissão Orçamentos

Boa tarde Sandra,
 Preciso de mais informações, consegue me ajudar, ou passar alguém da área técnica que eu possa conversar?
 Preciso entender em quais equipamentos e a criticidades do suporte.
 Obrigada.



De: **licitacao@conims.com.br** [mailto:licitacao@conims.com.br]
 Enviada em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 15:20
 Para: **Caroline Purkott Elias P. da Silveira**
 Assunto: Re: RES: Novo formulário de submissão Orçamentos

Boa tarde Caroline,

Em anexo solicitação de orçamento para data center, conforme descritivo anexo.

000031

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 26040780 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: "Caroline Purkott Elias P. da Silveira" <caroline.silveira@viga.com.br>

Em: Sexta-feira 07 de Julho de 2017 14:43,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: RES: Novo formulário de submissão Orçamentos

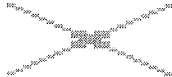
Novo formulário de submissão Orçamentos

Boa tarde Sandra,

Conforme conversamos por telefone, aguardo mais informações para dar andamento a proposta.

Só uma dúvida, você encontrou nosso contato através da onde?

Obrigada.



De: Viga Site [mailto:contato@viga.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 7 de julho de 2017 09:04

Para: Contato <contato@viga.com.br>

Assunto: Novo formulário de submissão Orçamentos

Nome

Sandra

E-mail

licitacao@conims.com.br

Telefone

4633133550

Empresa

Consortio Intermunicipal de Saúde - Conims

Observações

Solicitação de orçamento para data base



3025.1660

000032

(41) 3122.5058 Fontaker

J.

Solicitação de orçamento Data Center

De: licitacao@conims.com.br

Para: ricardo@infoprotect.com.br, financeiro@infoprotect.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento Data Center

Data: 12/07/2017 10:08

20170712080... .pdf 47.33 KB

Juliano

Bom dia,

Solicitamos conforme descritivo em anexo, cotação de preços para contratação de serviços para Data Center.

Dúvida gentileza entrar em contato com Diogo setor de TI.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 26040780 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Quarta-feira 12 de Julho de 2017 09:12,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.12.2017 08:09:18 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000033

J.

10/07/2017

Emmanuel de

1102

CBA ⇒ Neodir

149/3321-4774

Solicitação de orçamento para data center

De: licitacao@conims.com.brPara: neodir@cbainfo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para data center

Data: 07/07/2017 08:55

20170707074... .pdf 46.82 KB

Bom dia,

Segue em anexo solicitação de orçamento para serviços de data base.

Contando com sua atenção desde já agradecemos.

Att,
Sandra

Licitações / Contratos / Credenciamento
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
 Telefone: (46) 26040780 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Sexta-feira 07 de Julho de 2017 08:52,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.07.2017 07:49:24 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



n00034

Solicitação de orçamento para data centerDe: licitacao@conims.com.brPara: fernandosette@ampernet.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para data center

Data: 07/07/2017 09:06

20170707074... .pdf 46.82 KB

Bom dia,

Segue em anexo solicitação de orçamento para serviços de data base.

Contando com sua atenção desde já agradecemos.

Att,
Sandra

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 26040780 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Sexta-feira 07 de Julho de 2017 08:52,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.07.2017 07:49:24 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

600035
J.

Re: URGENTE!! Solicitação de orçamento

De: Informezz Software e Contabilidade

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: URGENTE!! Solicitação de orçamento

Data: 19/07/2017 14:37

20170717123... .pdf 321.20 KB

Bom dia

Segue proposta anexo

att

Informe Software e Contabilidade
Giacomo Bertuol
46 3225-0131
46 99972-1423

Em Seg 17/07/17 13:36, licitacao@conims.com.br escreveu:
Boa tarde,

Solicitamos orçamento para fins de processo licitatório para Data Center conforme descritivo e anexo.

Contando com vossa pronta atenção, aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

De: ricoh@ricoh.com.br
Em: Segunda-feira 17 de Julho de 2017 13:33,
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.17.2017 12:30:26 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000036

Solicitação Nr.: 94/2017**Data:** 07/07/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
 Unidade: 1 - Secretaria Executiva
 Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

Identificação:**Observações:****FORNECEDOR:**

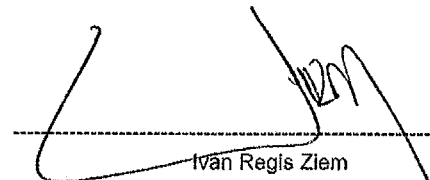
Razão Social: INFORMEZZ COMERCIO E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA AIMORE, 630
Telefone/Fax: 46 3225-0131 /

Banco / Agência: 756 / 4390
Conta Corrente: 10545-7
CNPJ: 08.266.179/0001-35

Condições de Pagamento: A DEFINIR**Prazo de Entrega:** 30 DIAS **Validade da Proposta:** 10 DIAS**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	UND		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do conims; com disponibilização de equipamento para Backup. (12-18-0004)		2.890,00	34.680,00
					Total Geral:	34.680,00

Pato Branco, 7 de Julho de 2017.


 Ivan Regis Ziem

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000037

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 94/2017
Data: 07/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Órgão:	1 - SECRETARIA EXECUTIVA	
Unidade:	1 - Secretaria Executiva	
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.	
Observações:		


FORNECEDOR:

Razão Social:	Compucenter Comercio e Servicos	Banco / Agência:	104...10434
Endereço:	Rua Tapajós	Conta Corrente:	1657-9
Telefone/Fax:	49 3323 3640	CNPJ:	03077699/0001-50
Condições de Pagamento:	30 dias		
Prazo de Entrega:		Validade da Proposta:	30 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UND	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do conims; com disponibilização de equipamento para Backup. (12-18-0004)		2.640,00	31.680,00
					Total Geral:	31.680,00

01.077.699/0001-50
COMPUCENTER COM. E SERVIÇOS LTDA
Rua Tapajós, 55 E
Bairro Universitário CEP: 89.812-465
CHAPECÓ - SC


Depto. Administrativo

Pato Branco, 7 de Julho de 2017.


Ivan Regis Ziem

Proposta Serviços Especializados de TI ao Ambiente de Data Center



Data: 11 de Julho de 2017
Versão: 1
Documento Confidencial

Handwritten signature
CBA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Serviços de Administração, Gerenciamento, Suporte técnico ao Ambiente de Data Center e Rede Local da CONIMS, Repositório e Software de Backup

Serviços contemplados:

- Gerenciamento do sistema de Firewall e da segurança do perímetro de rede LAN;
- Gerenciamento do sistema de proxy, incluindo filtros de conteúdo categorizados, proxy transparente e autenticado, relatórios de acesso;
- Gestão da segurança do perímetro de rede WLAN Ubiquiti;
- Gerenciamento do ambiente de TI e segurança da informação;
- Serviço de Backup/Restore incluindo repositório de até 8TB bruto (crescimento conforme demanda) para arquivos, máquinas virtuais e software de gerenciamento da solução de backup;
- Gerenciamento das máquinas virtuais em ambiente VMWare;
- Administração do File Server Windows;
- Gerenciamento do ambiente virtualizado;
- Configuração de VLAN's e DMZ;
- Gerenciamento da estrutura de Active Directory, incluindo DNS, DHCP, GPO's;
- Administração do sistema de antivírus incluindo configuração e políticas de segurança;
- Suporte remoto, telefônico e via Skype para a equipe de TI da Conims;
- 15h mensais de serviços remotos em horário comercial (das 8h às 18h);

A CBA dispõe de profissionais capacitados e treinados nos serviços aqui propostas, englobando as tecnologias de: Windows Server, Ubiquiti Wireless LAN, Ethical Hacking (CEH) e Segurança da Informação, hardware e software de servidores, firewall, proxy e antivírus.

Resumo de Valores.

Serviços	Quantidade de horas/mês	Valor Hora Técnica
Serviços de Administração, Gerenciamento, Suporte técnico ao Ambiente de Data Center e Rede Local da CONIMS, incluindo repositório e Software de Backup	15h	R\$ 158,00
Valor Total Mensal		R\$ 2.370,00

Horas Técnicas Adicionais.

Horas técnicas a serem cobradas caso a carga horária contratual seja expirada.

Hora Técnica Adicional	Valor
Em horário comercial (das 8h às 17:59h)	R\$ 158,00
Dias de semana após horário comercial (das 18h às 22h)	R\$ 185,00
Finais de semana ou após as 22h	R\$ 225,00

Validade proposta: 60 dias.

Acordo de Confidencialidade

As informações contidas nessa proposta são confidenciais e fornecidas para a finalidade exclusiva de descrever técnica e comercialmente as soluções da CBA a pedido do cliente, e não deverão, de forma alguma, ser utilizadas para qualquer outra finalidade.

Salientamos que uma vez colocado o pedido de software, este é personalizado para o cliente, razão pela qual não poderá mais ser objeto de desistência por parte do mesmo, já que a personalização não permitirá sua recolocação no mercado.

NEODIR ARCEGO

Neodir Arcego
CBA Informática LTDA
neodir@cbainfo.com.br
www.cbainfo.com.br
(49) 3321-4774 / 99987-3480

80.156.326/0001-41

CBA INFORMÁTICA LTDA.

RUA OSLO, 90-D
B. PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2017 a 21/07/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 12-18-0004 - Administração/suporte/gerenciamento data center									
32/2017	21/07/2017	21/09/2017	1	CBA INFORMÁTICA LTDA - (1655)		12,000	2.370,0000	28.440,00	Sim ***
32/2017	21/07/2017	21/09/2017	1	Compucenter Comercio e Serviços Ltda - (1707)		12,000	2.640,0000	31.680,00	Não
32/2017	21/07/2017	21/09/2017	1	Informezz Comércio e Soluções em Informática Ltda - (1700)		12,000	2.890,0000	34.680,00	Não
							Preço Médio -->	31.600,00	
							Total Preço Médio -->	31.600,00	

000042

P.

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 027/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 043 de 06/03/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 027/2017, do tipo MENOR PREÇO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, tendo por objeto a contratação de prestadores de serviços especializados, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **10hs00 (dez) horas do dia 08/08/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09:00 (nove) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades administrativas do CONIMS.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 17h00 do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.3. A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.1.1. A participação nesta licitação será exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte, conforme disposto no Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014;

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo II**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não reconhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017
PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:**

ENVELOPES N.º 02

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)
CNPJ:**

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto a regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

6.6. Serão aceitas *propostas encaminhadas via postal (correio)*, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, *a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)*. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

7.1 As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária, agência e nome do banco.**

b) Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelo pedidos de compras que serão enviados a Contratada, sob pena de desclassificação.

c) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

d) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

e) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

f) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

i) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e C.P. F dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.
- f) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal.
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.
- i) Alvará de Licença Sanitária ~~X~~

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

a) Atestado de Capacidade Técnica, recente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

b) **PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**, conforme modelo Anexo VII.

c) **FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA**, conforme modelo Anexo VIII.

d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE** 

e) **ASN (Autonomo System Number) devidamente registrado no Registro Br, comprovado através de documento emitido no site <http://registro.br/cgi-bin/whois/#/resp>.**

f) **A proponente deverá apresentar licença da ANATEL em nome próprio, modalidade SCm, para explorar os serviços solicitados (sob nenhuma hipótese serão aceitas licenças em nome de terceiros ou consórcios).**

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

b.1) Índice de liquidez geral (ILG)

b.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

b.3) Índice de endividamento (IE)

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

ILG = AC + RLP/PC + ELP = _____

ILC = AC/PC = _____

IE = PC + ELP/PL = _____

b) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

c) No caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

d) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) Os cálculos descritos no item 8.1.5 e seus subitens deverão ser elaborados em folha separada.

8.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO**, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação atualizados e dentro do prazo de validade, na data de apresentação dos envelopes, **substitui os documentos** dos subitens 8.1.1 **(todos)**, 8.1.2 **(todos)**, 8.1.3 **(letras "i" "j")** e 8.1.4 **(todos)**.

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

8.9. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.12. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez

por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.

9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

9.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

9.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o

presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição/correção imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias

úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 1000 e 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.1.1. Advertência;

14.1.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

14.1.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

14.1.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer

direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

15.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

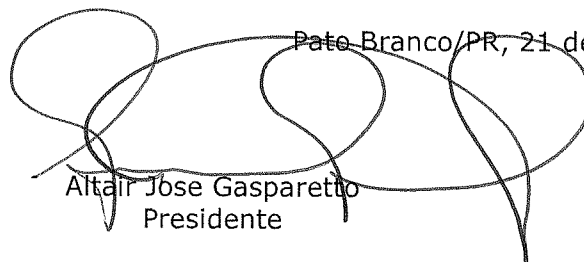
15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

- 16.2.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
- 16.2.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.
- 16.2.4.** Anexo IV– Modelo de Declaração Situação de Regularidade.
- 16.2.5.** Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- 16.2.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta.
- 16.2.7.** Anexo VII – Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral.
- 16.2.8.** Anexo VIII – Ficha Cadastral – Dados da Empresa.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP, conforme condições e especificações deste termo.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. A contratação é devida ao término do Contrato de Prestação n.º 004/2017 o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao Ambiente de Data Center e Rede local do Conims, com término de vigência em de 08/08/2017.

3.ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIFICAÇÃO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	12180004	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do conims; com disponibilização de equipamento para Backup.	UN	12	2.633,3333	31.600,00
Valor Total R\$						31.600,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

4.2. Diagnosticar problemas relativos ao ambiente de banco de dados e proposição de soluções.

- 4.3.** Realização de migração de novas versões ou reinstalação de componentes, observando as exigências legais.
- 4.4.** Suporte na recuperação do ambiente de banco de dados em função da ocorrência de problemas que o indisponibilize.
- 4.5.** Análise do ambiente de banco de dados visando proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos e desempenho.
- 4.6.** Realizar as alteração de estruturas de banco de dados conforme solicitação do Consórcio.
- 4.7.** Manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, sendo estas: Prova de Regularidade a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos trabalhistas demonstrando situação regular no cumprimento.

5. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada.
- b) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessário à execução do objeto.
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- d) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a prestação dos serviços continuamente, sem interrupções, de acordo com as normas técnicas e legais aplicáveis ao ramo do negócio da contratação. Em caso de falhas, defeitos ou vícios nos serviços, a Contratada se obriga a corrigi-los imediatamente e a esclarecer a Contratante sobre o ocorrido.
- b) Fornecer suporte ao sistema de Firewall e da segurança do perímetro de rede LAN
- c) Fornecer suporte ao sistema de proxy, incluindo filtros de conteúdo categorizados, proxy, transparente e autenticado com relatório de acesso.
- d) Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos serviços.

- e) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- f) Prestar os serviços com alto padrão de qualidade e perfeição técnica, sempre com tecnologia de ponta e compatível com a tecnologia utilizada/detida pelo Consórcio.
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- h) Gerenciar o ambiente de TI e segurança da informação.
- i) Disponibilizar equipamentos para realização de Backup e executar o serviço de Backup/Restore incluindo repositório de 2 TB para arquivos e máquinas virtuais.
- j) Gerenciar as máquinas virtuais em VMWare.
- k) Emitir faturamento da parcela do serviço referente ao mês de ativação proporcional aos dias da prestação do atendimento naquele mês, contados a partir da emissão, pela Contratada do termo de ativação correspondente.
- l) Administrar o File Server Windows.
- m) Gerenciar os servidores de rede e storage.
- n) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- o) Configuração de VLAN's e DMZ.
- p) Gerenciar a estrutura de Active Directory, incluindo DNS, DHCP, GPO's.
- q) Administrar o sistema antivírus incluindo configuração e políticas de segurança;
- r) Prestar suporte remoto, telefônico e via Skype para a equipe de TI do CONIMS.
- s) Executar 15 (quinze) horas mensais de serviços ao Consórcio.
- t) Realizar pelo menos 2 (duas) visitas técnicas mensais in loco.
- u) Dispor de profissionais capacitados e treinados nos serviços a serem executados, englobando as tecnologias de Windows Server, VMWare, Ethical Hacking e Segurança da informação, Hardware e Software de servidores, firewall, proxy e antivírus.
- v) Responder pelos danos e prejuízos diretos causados pela conduta da CONTRATADA os quais serão por ela reparados ao CONIMS, diretamente, garantindo a mesma o devido processo administrativo, bem como defesa previa.
- w) O CONIMS não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes

da execução do contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

x) Realizar o serviço de acordo com as especificações e determinações constantes neste contrato, responsabilizando-se inteiramente pela existência de falhas, erros de execução ou inadequação dos serviços.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

7.2. Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

8. PAGAMENTO

8.1. *Os pagamentos serão realizados até o 5º dia útil do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

8.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

8.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

8.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

8.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46) 3313-3550 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesesseis) horas.

8.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada cabendo o CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

8.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral

junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

8.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

8.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

8.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

9. REAJUSTE

9.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

9.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

9.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

9.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 01.01.2.001.33.90.30.00.00.00.00 Fonte 1000 e 1076.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 027/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 027/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2
- ° da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI 147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 2017.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO:

ESTADO:

FONE/FAX:

AGÊNCIA:

INSCRIÇÃO

NOME DO

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 027/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de materiais de ostomia em geral, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 027/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 027/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência do contrato, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que ***o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.***

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	12180004	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do conims; com disponibilização de equipamento para Backup.	UND	12		
VALOR TOTAL R\$						

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco - PR

(Nome Empresarial), estabelecida à (endereço), nº (número), (cidade), (UF), inscrita no CNPJ/M.F. sob nº (CNPJ), neste ato representado por (nome do representante legal), (cargo), desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

(relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL
DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:
Endereço:, nº Comp.:
Cidade:U.F.:
Telefone:..... Fax: C.E.P.:
E-mail:Nome p/ contato:
C.N.P.J./M.F.:Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Ramo de atividade:
Capital registrado:
Capital social:.....Capital integralizado:.....
Tem filiais? (S/N) Quantas?: (.....)

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

.....
.....
.....

Referências comerciais:

.....
.....
.....

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome:.....
Cargo:.....
RG.:.....CPF.:.....

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome:.....
CPF.:.....RG:.....
Endereço:, nº Comp.:
Cidade:U.F.:CEP.:
Telefone: Fax:
E-mail:Celular:.....
Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação? [] Sim [] Não

....., de de

.....
(assinatura e nome do representante legal)

ANEXO IX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente)*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo n.º 077/2017, Pregão Presencial n.º 027/2017, homologado em.../.../2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei 147/14, Lei Estadual n.º 15.608/07 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

2.2. Diagnosticar problemas relativos ao ambiente de banco de dados e proposição de soluções.

2.3. Realização de migração de novas versões ou reinstalação de componentes, observando as exigências legais.

2.4. Suporte na recuperação do ambiente de banco de dados em função da ocorrência de problemas que o indisponibilize.

2.5. Análise do ambiente de banco de dados visando proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos e desempenho.

2.6. Realizar as alteração de estruturas de banco de dados conforme solicitação do Consórcio.

2.7. Manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, sendo estas: Prova de Regularidade a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos trabalhistas demonstrando situação regular no cumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1.A Contratante pagará à Contratada o valor mensal R\$(()) pelos serviços efetivamente prestados.

3.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias prevista sob código nº 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. *Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será sustado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

5.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile*

para o telefone (46) 3313-3550 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesesseis) horas.

5.7.A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada cabendo o CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8.Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

5.9.Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10.O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11.Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

6.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

6.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

6.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada.
- b) Fornecer e colocar a disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessário à execução do objeto.

- c) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- d) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a prestação dos serviços continuamente, sem interrupções, de acordo com as normas técnicas e legais aplicáveis ao ramo do negócio da contratação. Em caso de falhas, defeitos ou vícios nos serviços, a Contratada se obriga a corrigi-los imediatamente e a esclarecer a Contratante sobre o ocorrido.
- b) Fornecer suporte ao sistema de Firewall e da segurança do perímetro de rede LAN
- c) Fornecer suporte ao sistema de proxy, incluindo filtros de conteúdo categorizados, proxy, transparente e autenticado com relatório de acesso.
- d) Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos serviços.
- e) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- f) Prestar os serviços com alto padrão de qualidade e perfeição técnica, sempre com tecnologia de ponta e compatível com a tecnologia utilizada/detida pelo Consórcio.
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- h) Gerenciar o ambiente de TI e segurança da informação.
- i) Disponibilizar equipamentos para realização de Backup e executar o serviço de Backup/Restore incluindo repositório de 2 TB para arquivos e máquinas virtuais.
- j) Gerenciar as máquinas virtuais em VMWare.
- k) Emitir faturamento da parcela do serviço referente ao mês de ativação proporcional aos dias da prestação do atendimento naquele mês, contados a partir da emissão, pela Contratada do termo de ativação correspondente.
- l) Administrar o File Server Windows.
- m) Gerenciar os servidores de rede e storage.
- n) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

- o) Configuração de VLAN's e DMZ.
- p) Gerenciar a estrutura de Active Directory, incluindo DNS, DHCP, GPO's.
- q) Administrar o sistema antivírus incluindo configuração e políticas de segurança;
- r) Prestar suporte remoto, telefônico e via Skype para a equipe de TI do CONIMS.
- s) Executar 15 (quinze) horas mensais de serviços ao Consórcio.
- t) Dispor de profissionais capacitados e treinados nos serviços a serem executados, englobando as tecnologias de Windows Server, VMWare, Ethical Hacking e Segurança da informação, Hardware e Software de servidores, firewall, proxy e antivírus.
- u) Responder pelos danos e prejuízos diretos causados pela conduta da CONTRATADA os quais serão por ela reparados ao CONIMS, diretamente, garantindo a mesma o devido processo administrativo, bem como defesa previa.
- v) O CONIMS não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- w) Realizar o serviço de acordo com as especificações e determinações constantes neste contrato, responsabilizando-se inteiramente pela existência de falhas, erros de execução ou inadequação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

9.2. Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUALIDADE E GARANTIA

10.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

10.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega

do objeto da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO

12.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima quinta.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Comunicado o defeito a Contratada, esta terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solucionar o problema.

13.3. Caso não seja possível efetuar o conserto no prazo acima indicado, a Contratada deverá fornecer equipamento de reserva, com características e funcionalidade iguais, até sua reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

14.2 Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital da Tomada de Preços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

14.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

14.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada.

14.5. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

14.6. Proceder à eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

14.7.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14.8. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

15.2. Advertência.

15.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

15.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

15.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.7. Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

15.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS

12.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda dos serviços prestados pela

Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2017.

Contratada

Contratante
Altair José Gasparetto

Testemunhas



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000082

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 133/2017
PROCESSO 077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center com disponibilização de equipamento para backup na sede do Conims.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 027/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

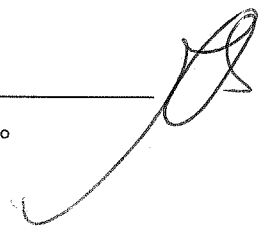
III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 027/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center com disponibilização de equipamento para backup na sede do Conims.

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02



- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05.
- 05) Ato do Gestor –fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08.
- 07) Pedido de reprogramação para Convênio com Estado do Paraná e Anexos– fls. 09/16
- 08) Andamento do Pedido acima – fls. 17/18
- 09) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” – fls. 19/41.
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 42.
- 09) Edital de licitação –fls. 43/59
- 10) Anexos –fls. 60/81.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É o que menciona também o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

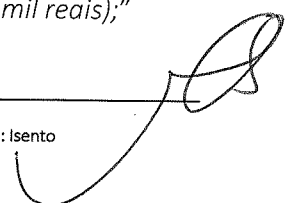
Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

A Justificativa constante do Termo de Referência é razoável, ante a iminência do término do Contrato nº 004/2017; a pendência de pedido de remessa de verba pública por Convênio com o Estado do Paraná para aquisição de equipamento próprio de gerenciamento do back up da sede do Conims; a necessidade de garantia de manutenção do serviço público e obtenção do orçamentos junto a 3 (três) prestadores do serviço objeto do certame.

No que tange ao plano da legalidade, deve-se, contudo, destacar a necessidade de a Minuta de Edital observar a exigência legal de tratamento mais benéfico às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

*I - **deverá** realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

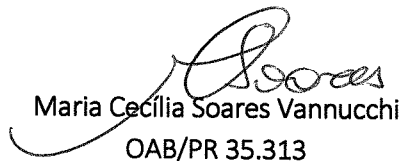


Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93 e adaptar a minuta do Edital nos itens 5 e 8.1.1.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, se atendidas as ressalvas constantes no Parecer, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 24 de julho de 2017



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000087
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2017 - PR
Processo Administrativo: 77/2017
Processo de Licitação: 77/2017
Data do Processo: 21/07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

Pato Branco, 21 de Julho de 2017.



Cacilda Aparecida Santos

Município de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10) Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10) Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA COM OS PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: nº 0412/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE PERÍDICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Table with 3 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 115/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 105/2017 Portaria 042/2017 - Concede diário e servidores municipais - 24 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2783, de 24 de julho de 2017. Súmula: Altera, inclui e exclui dispositivos da Lei Municipal nº 1627/2011

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores novos para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade.

Publique-se Téia Eliana Dutra Vilela Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de madeira tratada de eucalipto a ser utilizada em construções de recuperação de pontes e demais que se fizerem necessárias, conforme solicitação do Departamento de Administração.

Publique-se Téia Eliana Dutra Vilela Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Termo aditivo ao acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebraram o município de Coronel Vívoda e o Banco do Brasil S.A.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA DOESTE - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Table with 3 columns: Classificação, ITENS, EMPRESA VENCEDORA

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA DOESTE - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Table with 3 columns: Classificação, ITENS, EMPRESA VENCEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002) PROCESSO Nº 89/2017

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017 O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designa pelo Decreto nº 3.302/2017 de 20/03/2017, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Palmas, 29/06/2017. Erenilda P de Oliveira Pregoeira Decreto 3.302/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002) PROCESSO Nº 90/2017

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designa pelo Decreto nº 3.302/2017 de 20/03/2017, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão.

Palmas, 29/06/2017. Erenilda P de Oliveira Pregoeira Decreto 3.302/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002) PROCESSO Nº 95/2017

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designa pelo Decreto nº 3.302/2017 de 20/03/2017, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão.

Palmas, 29/06/2017. Erenilda P de Oliveira Pregoeira Decreto 3.302/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.908, Artigo 4º Parágrafo VIII.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Remanejado a Dotação Orçamentária por suplementação do Orçamento vigente no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

ÓRGÃO PRINCIPAL 0100 - PODER LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito abertura no artigo anterior fica indicado como disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL 1100 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101- DEPTO DE OBRAS URBANISMO, TRANSP E SERVIÇOS PUB.

2265 - CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES

FONTE DE RECURSOS - 000 (Recursos Ordinários Livres)

4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de julho de 2017.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:0A183C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 147/2016
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.
Valor.....: 349.089,14 (trezentos e quarenta e nove mil e oitenta e nove reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 19/07/2017 Término: 18/09/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2016
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:2E69B770

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2017 - Contrato Nº: 137/2016
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Hospital São Judas Tadeu de Manguierinha Ltda -EPP

Valor.....: 706.351,05 (setecentos e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 14/07/2017 Término: 13/09/2018

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2016

Recursos.....: Dotação:

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:082C6E08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 133/2016
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor.....: 100.216,31 (cem mil duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)
Vigência.....: Início: 08/07/2017 Término: 07/09/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2016
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:DDADD2A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2017 - Contrato Nº: 124/2016
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Hernan Alberto Del Carpio Perez
Valor.....: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 17/06/2017 Término: 17/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (27)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO BÁSICA, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Pato Branco, 24 de Julho de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:28A43806

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

Pato Branco, 21 de Julho de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador: B6FE8A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 6 PMDR 25-07-2017**

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	DANIEL PEREIRA DA SILVA	348.056.809-20
2	GERMANO GREGOLON	704.144.169-53
3	JOÃO VALDEMAR FORTUNA	806.348.699-49
4	ANTONIO GRIZ	441.082.659-04
5	WAGNER ANTONIO GRIZ	043.770.409-28
6	ALCEU LANGE PANCOTE	025.488.529-20
7	NELSON ALBERTI	144.671940-53
8	MIGUEL SARTORI	075.601.199-05
9	MATEUS FELIPE DALMUTT	040.630.579-09
10	ILAJURINDO ANCLIERO	472.869.549-20
11	ALDIVO BRANDALISE	911.740.829-68
12	CARMELINDO BARBOSA DA SILVA	177.028.019-72
13	AMARILDO ROSIN	663.399.019-72
14	CLAUDINEI BIAVA	021.392.219-31
15	ARI ROSSI	472.973.289-87
16	PEDRO AQUILES FORTUNA	737.600.999-04
17	JOSE CARLOS DALA COSTA	604.566.479-53
18	ANTONIO WILSON SIMOCA	043.667.828-47
19	CARLOS MORETTI	059.961.319-00
20	ENEIDE NATALINA F. BARETTA	937.795.509-20
21	OSVALDO PAGNO	213.546.429-53
22	JOSEMAR LUCAS BASEGIO	066.731.619-14
23	ADILÓ MENEGAT	500.605.629-00
24	GLAUCIA FIORENTIN DEDORDI LUDWING	030.311.229-84
25	JOSE ANSELMO DALMAZO	022.390.889-40
26	FLORENTINO DEMIN	476.497.470-34
27	GILMAR LUIS DALAZEN	576.969.699-00
28	MAURICIO FERRARINI	072.382.299-94
29	JOSE DALMOLIN LOOP	285.607.449-91
30	JOCIMAR DE TONHI	021.459.559-50
31	JOSE ATAIDE ZUCONELLI	062.864.609-77
32	ALFREDO ANTONIO KRAEMER	023.820.829-09
33	SANDRO NOGUEIRA	064.103.959-06
34	LAURINDO RICHETTI	213.659.389-72
35	JACIR NECKEL PIASSA	021.807.429-83
36	ELIZEU CARDOZO	866.721.429-91
37	JOAO GREGOLON	304.008.219-15
38	AGUIAR LUIZ ZUCONELLI	441.360.489-04
39	SEBASTIAO FERNANDES DE MORAES	192.602.889-91
40	DARCI DALLA COSTA	137.380.469-68
41	LAUCIR COPPE	618.621.009-00
42	DARCI WEBER DO NASCIMENTO	332.646.279-49
43	GUIDO FAVERO NETO	608.402.009-78
44	PEDRO ELIZEU FAVERO	710.838.209-15
45	PATRIC ALBINO UNGARATTO	045.263.559-41
46	GILMAR ALVES DE SOUZA	019.598.689-00
47	LUIZ ROGERIO COMERLATTO	134.867.999-91
48	REINALDO JOSE CASSINI	177.005.159-72
49	ADENILSON SCOPEL	057.691.129-13
50	SADI FERRARINI	699.216.449-04
51	DIRCEU ROBERTO	553.914.609-30
52	JOSE GERALDO ALVES	498.855.459-72
53	VALDEMAR JOSE BOLZANI	604.343.179-34

Comunica outrossim, que houveram 03 (TRÊS) interessados inabilitados.

01	PAULO JOSÉ BRAGA	743.880.379-15
02	LUIZ ALVES DE MORAES	870.391.179-91
03	HEITOR SALOMAO	410.951.899-72

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 25 de Julho de 2017.

EVERTON CARLOS SALOMÃO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: D0C1EED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3-2017**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 3/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 3/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	MG CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	EPP
2	TOZZI E CIA LTDA ME	ME
3	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	ME
4	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	ME
5	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	ME
6	CONSTRUTORA SIGMA LTDA	ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 21 de julho de 2017.

EDUARDO PIVATTO

Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador: 2038CD3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 4/2017 - CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR**

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 4/2017, tipo Menor Preço. Data da Licitação: 10 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico:

(46) 3313 - 3550
(46) 3313 - 3566

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR. JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.

000091



WEBMAIL
ACESSAR EM AQUI



INÍCIO

CONIMS

SERVIÇOS

SELEÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CONTATOS

VOLTAR

Pregão 027/2017

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center, com disponibilização de equipamento para backup.



AVISO DE LICITAÇÃO

24/07/2017

DOWNLOAD

◀ 1 / 1 ▶

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro: Anchieta - Cep: 35.501-530
- Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)3213-3566
Email: conims@conims.com.br
Pato Branco - Paraná - Brasil



© 2016 por Consórcio Intermunicipal de Saúde. Todos os direitos reservados por TotalWeb.



000092

R

Aviso e Edital de licitação PR 027/2017De: licitacao@conims.com.brPara: vanderlei@zyontecnologia.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de licitação PR 027/2017

Data: 25/07/2017 09:37



AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB

EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Segue anexo aviso e edital de licitação referente PR 027/2017 - Data center.

Para vosso conhecimento e providencias, caso haja interesse.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000093
X

Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017De: licitacao@conims.com.brPara: informezz@terra.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017

Data: 25/07/2017 09:40

AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Segue anexo aviso e edital de licitação referente PR 027/2017 - Data center.

Para vosso conhecimento e providencias, caso haja interesse.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000094
Ji

Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017De: licitacao@conims.com.brPara: adenor@vere.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017

Data: 25/07/2017 09:41

AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Segue anexo aviso e edital de licitação referente PR 027/2017 - Data center.

Para vosso conhecimento e providencias, caso haja interesse.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>



000095

Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017De: licitacao@conims.com.brPara: fabio@huner.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017

Data: 25/07/2017 09:42



AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB

EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Segue anexo aviso e edital de licitação referente PR 027/2017 - Data center.

Para vosso conhecimento e providencias, caso haja interesse.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000096
J

Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017De: licitacao@conims.com.brPara: caalbuquerque@ici.curitiba.org.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017

Data: 25/07/2017 09:44

AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Segue anexo aviso e edital de licitação referente PR 027/2017 - Data center.

Para vosso conhecimento e providencias, caso haja interesse.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000097
8**Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017**De: licitacao@conims.com.brPara: ricardo@infoprotect.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017

Data: 25/07/2017 09:45

AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Segue anexo aviso e edital de licitação referente PR 027/2017 - Data center.

Para vosso conhecimento e providencias, caso haja interesse.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>



000093

J.

Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017De: licitacao@conims.com.brPara: neodir@cbainfo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017

Data: 25/07/2017 09:46



AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB

EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Segue anexo aviso e edital de licitação referente PR 027/2017 - Data center.

Para vosso conhecimento e providencias, caso haja interesse.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>



000099

A

Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017De: licitacao@conims.com.brPara: fernando@ampernet.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017

Data: 25/07/2017 09:47

AVISO DE LI... .pdf 47,84 KB EDITAL.pdf 331,49 KB

Bom dia,

Segue anexo aviso e edital de licitação referente PR 027/2017 - Data center.

Para vosso conhecimento e providencias, caso haja interesse.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000100
J-**Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: fernandosette@ampernet.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017

Data: 26/07/2017 10:37

AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB

EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital referente PR 027/2017 - Data Center.

Para vosso conhecimento e providencias, caso haja interesse.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000101
A

RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: licitacao@conims.com.br
 Para: bruno-baena@hotmail.com
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
 Data: 26/07/2017 10:39

AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB

EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Segue em anexo Edital solicitado.

Atenciosamente,
 Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
 Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: "Bruno Baena" <bruno-baena@hotmail.com>
Enviada: 2017/07/25 23:06:35
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa noite,

Solicito o edital de Serviços para:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.		
Edital:	PR/27/2017	Nº ConLicitação:	10419572
Datas:	Prazo: 08/08/2017, 10:00		
Observação:	A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.		
Unid. Licitante:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saude de Pato Branco		
Endereço:	R. Afonso Pena, 1902		
Cidade:	Pato Branco - PR		
Telefones:	(46) 3313-3550		
E-mail:	licitacao@conims.com.br		
Site 2:	http://www.tce.pr.gov.br		

000102

Atenciosamente,



Desenvolvimento e Hospedagem de Site
Implantação e Hospedagem de E-mail Corporativo
Suporte Técnico em Computadores, Notebooks,
Redes e Servidores

Bruno Henrique Cremonini Baena
CRA-PR/2005-96

(43) 9-9692-5057  9-8412-1730 

🌐 www.systemnetinformatica.com.br

✉ bruno-baena@hotmail.com

📍 Rua Santo Antônio, 493 - Centro - Jardim Alegre - PR



000103

RE: CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde - licitação

De: licitacao@conims.com.br

Para: izara@embratel.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde - licitação

Data: 26/07/2017 10:51

EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo Edital PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: "IRINEU ZAMELA" <izara@embratel.com.br>
Enviada: 2017/07/26 09:24:05
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde - licitação

Prezados, bom dia.

Em consulta no portal da CONIMS não consegui baixar o edital conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL - 27/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de DATACENTER, com disponibilização de equipamento para backup

Seria possível enviar por email ?

Sds,

Claro-Brasil**IRINEU ZAMELA**

EMBRATEL CLARO EMPRESAS

Diretoria de Vendas Regional PR.MS.SC

T.: +55 41 2106-9264

+55 41 98837-2977

izara@embratel.com.br**América Móvil Brasil**

net.com.br | claro.com.br | embratel.com.br

000104

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Embratel e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Embratel se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

000105
R.**RES: CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde - licitação**

De: IRINEU ZARAMELA

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde - licitação

Data: 26/07/2017 13:58

image001.png 16.03 KB

Ok, obrigado pelo envio. Infelizmente não poderemos participar, o edital refere-se a exclusividade para pequenas e medias empresas.

Sds,

Claro-Brasil**IRINEU ZARAMELA**

EMBRATEL CLARO EMPRESAS

Diretoria de Vendas Regional PR.MS.SC

T.: +55 41 2106-9264

+55 41 98837-2977

izara@embratel.com.br**América Móvil Brasil**

net.com.br | claro.com.br | embratel.com.br

De: licitacao@conims.com.br [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 10:52

Para: IRINEU ZARAMELA <izara@embratel.com.br>

Assunto: RE: CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde - licitação

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo Edital PR 027/2017.

Atenciosamente,

Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092

<http://www.conims.com.br>

000106
JP-

De: "IRINEU ZAMELA" <izara@embratel.com.br>
Enviada: 2017/07/26 09:24:05
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde - licitação

Prezados, bom dia.

Em consulta no portal da CONIMS não consegui baixar o edital conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL - 27/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de DATACENTER, com disponibilização de equipamento para backup

Seria possível enviar por email ?

Sds,

Claro⁺-Brasil



IRINEU ZAMELA

EMBRATEL CLARO EMPRESAS

Diretoria de Vendas Regional PR.MS.SC

T.: +55 41 2106-9264

+55 41 98837-2977

izara@embratel.com.br

América Móvil Brasil

net.com.br | claro.com.br | embratel.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Embratel e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Embratel se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Embratel e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Embratel se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.

000107
/**Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017 - Data Center**

De: licitacao@conims.com.br

Para: asmaniotto@celepar.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 027/2017 - Data Center

Data: 26/07/2017 11:17

AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB

EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Encaminhamos em anexo Aviso e Edita de licitação referente PR 027/2017 - Data Center.

Para vosso conhecimento e providências, caso haja interesse.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>



000108

RE: Solicitação Edital - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal d...

De: licitacao@conims.com.br

Para: edital@sieg-ad.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação Edital - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal d...

Data: 26/07/2017 11:15

EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo Edital PR 027/2017

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: "Edital SIEG - AD" <edital@sieg-ad.com.br>

Enviada: 2017/07/26 11:07:29

Para: licitacao@conims.com.br

Cc: edital@sieg-ad.com.br

Assunto: Solicitação Edital - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saúde de Pato Branco - PR/27/2017

Prezados Membros da CPL,

A empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. M.E., devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.213.683/0001-41, com sede na Rua José Merhy, 1266, Boa vista, CEP 82560-440, Curitiba - Paraná, 41 3078 0027, vem sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, solicitar o Edital do Pregão Presencial 27/2017, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.** ", que ocorrerá dia 08/08/2017.

Caso este renomado órgão não faça o encaminhamento dos Editais via e-mail, por gentileza, nos informe os itens desta licitação para que, caso atendamos, possamos providenciar a retirada deste edital.

Edital não disponível no site.

Pregão presencial dia 08/08/2017, gentileza, encaminhar com urgência, pois necessitamos de tempo hábil, para poder participar do pregão.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Grasiéli Borba
SIEG Edital
edital@sieg-ad.com.br
(41) 3078-0027



NOVOS HORIZONTES PARA SEUS NEGÓCIOS

000103
H.

000110
K**RE: Auto convocação Edital Pregão Presencial nº 27/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: neodir@cbainfo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Auto convocação Edital Pregão Presencial nº 27/2017

Data: 27/07/2017 16:17

EDITAL.pdf 331.49 KB

Boa tarde,

Segue em anexo Edital referente PR 027/2017, conforme solicitado.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: "Neodir Arcego" <neodir@cbainfo.com.br>
Enviada: 2017/07/27 15:21:47
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Auto convocação Edital Pregão Presencial nº 27/2017

Boa tarde Cacilda,

Referente: Edital Pregão Presencial nº 27/2017

Objeto.: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Administração, Gerenciamento e Suporte Técnico ao Ambiente de Data center, com disponibilização de Equipamento para Backup.

Solicitamos a auto convocação no Edital Pregão Presencial nº 27/2017 com abertura em 08/08/17 a partir das 10h00min.

Igualmente, autorizamos a remessa do Edital e suas alterações via e-mail: neodir@cbainfo.com.br

Chapecó – SC, 27 de Julho de 2017.

Razão Social:**CBA INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 80.156.326/0001-41

I.E: 251.591.336

Rua Oslo nº 90-D

Bairro: Passo dos Fortes

Chapecó SC

CEP: 89.805-110

Atenciosamente,

000111
R

Att,

Neodir Arcego
CBA

neodir@cbainfo.com.br

www.cbainfo.com.br

(49) 3321-4774 / 9987-3480

000112
P.**RE: Edital 27/2017**

De: licitacao@conims.com.br
Para: antonio.szczepanik@oi.net.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Edital 27/2017
Data: 31/07/2017 10:14
AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB

Bom dia ,

Segue em anexo Edital solicitado referente PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: "Antonio Rogerio Szczepanik Junior" <antonio.szczepanik@oi.net.br>
Enviada: 2017/07/31 09:55:21
Para: licitacao@conims.com.br, licitacoes@conims.com.br
Assunto: Edital 27/2017

Bom dia Cacilda,

Peço nos enviar o edital 27/2017 Pregão Presencial para serviços de Datacenter.

Grato.

Antonio Rogerio Szczepanik Junior

Gerência PR/SC
Diretoria B2B
Oi Fixo (42) 3621-8671
Oi (42) 98401-8001

antonio.szczepanik@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.



000113

RE: PEDIDO DE EDITAL - Consorcio Intermunicipal de Saude - Conims - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

De: licitacao@conims.com.br

Para: josef.junior.ext@telefonica.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: PEDIDO DE EDITAL - Consorcio Intermunicipal de Saude - Conims - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Data: 31/07/2017 10:15

EDITAL.pdf 331.49 KB

Bom dia,

Segue em anexo Edital solicitado referente PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: "Jose Feitosa Dos Santos Junior" <josef.junior.ext@telefonica.com>

Enviada: 2017/07/31 09:55:38

Para: licitacao@conims.com.br

Cc: rafael.msilva@telefonica.com, Marcos.Miyata@telefonica.com

Assunto: PEDIDO DE EDITAL - Consorcio Intermunicipal de Saude - Conims - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A/C Sandra.

Sandra, bom dia!

Conforme contato telefônico, peço a gentileza de nos **encaminhar o edital na íntegra** referente ao **Pregão Presencial nº 027/2017**.

Desde já, grato!

Aguardo.

Atenciosamente.

ATENÇÃO:

Atento | A Serviço da Telefônica | Vivo

José Feitosa Santos Junior.

Gerencia Pré-Vendas Licitações –(PWF#F06) |

Diretoria Pre-Vendas B2B | Telefônica Brasil |

Av. Chucri Zaidan 860 - 3º andar , lado A- Lado A Cep 04583-110 - São Paulo - SP

josef.junior.ext@telefonica.com (novo)

Tel: + 55 11 3279-1706 (novo) | Ramal: 1706



000114
J.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição



000115

*Handwritten signature***RE: PREGÃO 27**

De: licitacao@conims.com.br
Para: rubia289@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: PREGÃO 27
Data: 31/07/2017 10:18
AVISO DE LI... .pdf 47.84 KB

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: "Rubia Dietrich" <rubia289@hotmail.com>
Enviada: 2017/07/31 10:17:06
Para: licitacao@conims.com.br
Cc: comercial@onicontrol.com.br
Assunto: PREGÃO 27

Bom dia solicito o envio deste edital .

obrigada

08/08/2017 PR - Pato Branco

PREGÃO 27**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**Fonte:** TCE PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Coletado em: 27/07/2017 10:38 - Seção: 77 - No. Controle: 1210329**Observações:**

Doação Orçamentária: 0101020013390390000000000000 / Data de lançamento do edital pela entidade executora:
25/07/2017

RUBIA MUNIQUE DIETRICH.
41 - 8863-5274 - celular.
41-8501-1513

000116
R.**Esclarecimentos Edital Pregão Presencial 027-2017**

De: Neodir Arcego

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: flaviano@cbainfo.com.br

Cópia oculta:

Assunto: Esclarecimentos Edital Pregão Presencial 027-2017

Data: 27/07/2017 19:33

Esclarecime... .pdf 353.62 KB

Bom dia Sandra,

Cuida-se, em apertada síntese, de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob nº 27-2017, do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TI em ambiente de Data Center e Backup.

Solicitamos manifestação desta Comissão.

Fico à disposição para o que se fizer necessário.

Att,

Neodir Arcego

CBA

neodir@cbainfo.com.brwww.cbainfo.com.br

(49) 3321-4774 / 9987-3480

Chapecó - SC, 27 de Julho de 2017.

À
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS)
RUA AFONSO PENA Nº 1902
CNPJ: 00.136.858/0001-88

Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital Pregão Presencial nº 27/2017
Sr. Pregoeiro (a)

A CBA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 80.156.326/0001-41, com sede na Rua Oslo nº 90-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Neodir Antonio Arcego, tem interesse em participar do Pregão Presencial em epígrafe.


Para viabilizar nossa participação, com relação à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do CONIMS, com disponibilização de equipamento para backup conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência, gostaríamos dos seguintes esclarecimentos:

- a) Com relação ao edital, item 8.1.3 Qualificação Técnica, Letras "e" e "f", onde é solicitado licença ASN (autonomo system number) e licença SCM (serviço de comunicação multimídia). As licenças então solicitadas são destinadas as empresas que prestam serviços na área de provimento de sinal de internet, e não na área de Serviços de TI em ambiente de Data Center e Backup. Tais licenças não condizem com o objeto do edital. Qual o entendimento do CONIMS para essa questão?

Pelo acima exposto, solicitamos manifestação desta Comissão.

As respostas aos quesitos formulados deverão ser encaminhadas à Requerente por escrito, mediante os meios de comunicação existentes na CONIMS, antes da data prevista para entrega das propostas (08/08/2017).

São os termos em que pede deferimento.


CBA INFORMÁTICA LTDA
Neodir Antonio Arcego
12R 2.163.823
Procurador

80.156.326/0001-41

CBA INFORMÁTICA LTDA.

RUA OSLO, 90-D
B. PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

PROCESSO N.º 077/2017

INTERESSADO: CBA INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: Licença ASN (autônomo System Number) e Licença SCM (serviço de comunicação multimídia).

1. DO PEDIDO

A **CBA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.156.326/0001-41 com fulcro no ITEM 8.1.3 "Qualificação Técnica, Letras "e" e "f", onde é solicitado licença ASN (autônomo system number) e licença SCM (serviço de comunicação multimídia)". As licenças então solicitadas são destinadas as empresas que prestam serviços na área de provimento de sinal de internet, e não na área de Serviços de TI em ambiente Data Center e Backup. Tais licenças não condizem com o objeto do edital. Qual o entendimento do CONIMS para essa questão?

2. DA ANÁLISE

Por serem termos de ordem técnica, solicitou-se ao Setor de Informática deste Consórcio parecer, no qual afirmou que com questionamento realizado pela interessada é pertinente e a apresentação das referidas licenças é desnecessária, portanto em conformidade com o Parecer técnico e Parecer Jurídico n.º 150/2017, em anexos, desvincula as referidas exigências do objeto deste Pregão.

3. CONCLUSÃO

Na intenção de ampliar o universo de participantes, prezando pelo princípio da isonomia e vantajosidade para Administração Pública retifica-se o Instrumento Convocatório excluindo as exigências, contidas no Item 8.1.3. Letras "e" e "f".


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

MEMORANDO INTERNO

31/07/2017

Memo. Nº 279/2017

De: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para: SETOR DE LICITAÇÃO

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

As licenças exigidas são, de fato, dispensáveis para o cumprimento das obrigações de que trata o objeto do edital.



Setor de TI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 150/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Edital de Licitação. Pregão Presencial nº027/2017. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de Data Center, com disponibilização de equipamentos para Back up. Questionamento de Particular Interessado.

II – RELATÓRIO

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitação acerca de questionamento elaborado pela Empresa CBA INFORMÁTICA LTDA, interessada em participar da Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial nº 027/2017, para a contratação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de Data Center, com disponibilização de equipamentos para Back up.

Segundo a Empresa, o Edital restringe a ampla participação dos interessados, uma vez que exige a apresentação de licenças (ASN – autônomo system number e SCM – serviço de comunicação multimídia), os quais não guardam relação com o objeto contratado, pois se referem à empresas que prestam serviços na área de provimento de sinal de internet..

Pede o esclarecimento quanto a esse ponto.

É o relatório.

III- PARECER.

A Empresa CBA INFORMÁTICA LTDA encaminhou ao Setor de Licitação indagação, de medicamentos e produtos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 027/2017.

Primeiramente, porque a exigência ora questionada versa sobre questão de ordem técnica, o Setor de informática deste CONIMS foi instado a se manifestar e afirmou que, de fato, o

questionamento levantado pela Empresa é pertinente e a apresentação das referidas licenças é desnecessária, porquanto desvinculada do objeto específico do certame.

Para fins de esclarecimento, a Licença SCM - **Serviço de Comunicação Multimídia** é a autorização para operar internet em todo território nacional, possibilitando por quaisquer meios a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, o que parece não guardar identidade com o serviço de backup de informações.

A Licença ASN, no ambiente virtual, refere-se a um sistema autônomo (AS) composto por uma coleção de prefixos de roteamento conectados por Protocolo Internet (IP) sob o controle de um ou mais operadores de rede que apresenta uma política comum e claramente definida de roteamento para a Internet, que segundo o Setor Técnico também não é essencial.

Nesse sentido, se a exclusão das referidas condições editalícias permite uma maior participação de interessados, corroborando a finalidade buscada pelo legislador em respeito ao princípio da isonomia e vantajosidade à Administração Pública, sugere-se a correção deste item no Edital, observadas as formalidades de estilo.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista exterioriza os esclarecimentos constantes do Edital, que submete à análise pela autoridade competente.

Junte-se ao autos e enumerem-se os documentos que seguem o pedido de Parecer.

Pato Branco, 31 de julho de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



(2.495)

licitacao@conims.com.br

Entrada (2.495)

Enviados

Rascunhos [39]

Lixeira (5)

Spam

Q★ Destacados

Q✉ Não lidos

+ 📁 Archives

📁 Protocolo

📁 Templates

Editar pastas | Adicionar

★ URGENTE! ESCLARECIMENTO PR 027/2017 - CO

De: licitacao@conims.com.br

📎 RESPO... .pdf 324.7 KB

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLAREC

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 027/2017.

--

Atenciosamente,

CACILDA
COORDENADORALicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

Imprimir

</> Ver código



Exportar EML

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. ° 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 027/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do pedido de esclarecimento do edital pela interessada CBA INFORMÁTICA LTDA.

Exclui -se no item 8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as seguintes exigências:

- e)** ASN (Autonomo System Number) devidamente registrado no Registro Br, comprovado através de documento emitido no site <http://registro.br/cgi-bin/whois/#/resp>.
- f)** A proponente deverá apresentar licença da ANATEL em nome próprio, modalidade SCm, para explorar os serviços solicitados (sob nenhuma hipótese serão aceitas licenças em nome de terceiros ou consórcios).

Mantem se inalterada as demais exigências que não foram prejudicadas pelo presente instrumento.


Altair José Gasparetto
Presidente

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FAF547D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 44/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 83/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 83/2017
	Data do Processo: 31/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	83/2017
b) Licitação Nr.:	44/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	31/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000565 - Laboratório de Análises Clínicas Mariópolis Ltda M	1	4.123.752,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1		4.123.752,00

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:611C0297

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 077/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 077/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017 – CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E
SUPPORTO TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E
REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA BACKUP.**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do pedido de esclarecimento do edital pela interessada CBA INFORMÁTICA LTDA.

Exclui-se no item 8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as seguintes exigências:

e) ASN (Autonomous System Number) devidamente registrado no Registro Br, comprovado através de documento emitido no site <http://registro.br/cgi-bin/whois/#/resp>.

f) A proponente deverá apresentar licença da ANATEL em nome próprio, modalidade SCm, para explorar os serviços solicitados (sob nenhuma hipótese serão aceitas licenças em nome de terceiros ou consórcios).

Mantem-se inalterada as demais exigências que não foram prejudicadas pelo presente instrumento.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B71F4374

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Instauração de Processo Administrativo

Processo Administrativo Nº 009/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rodovia da Uva, 902 – Roca Grande
83.402-000 – Colombo/PR

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento que rege o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, o Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 1 de agosto de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C136DCED

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017**

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 009/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Assunto: Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.217.590/0001-60 situada à Rodovia da Uva, 902, Bairro Centro - Colombo/PR, CEP 83.402-000. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res. 217/2013).

A resposta poderá ser enviada via e-mail (licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, ou correio desde que seja

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do pedido de esclarecimento do edital pela interessada CBA INFORMATICA LTDA.

Exclui-se no item 8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as seguintes exigências:

O Edital de Retificação na íntegra encontra-se disponível nos sites: www.conims.com.br/www.diariomunicipal.com.br.

Mantem-se inalterada as demais exigências que não foram prejudicadas pelo presente instrumento.

Altair José Gasparetto
Presidente



000127



Escrever

(2.495)

licitacao@conims.com.br

Entrada (2.495)

Enviados

Rascunhos [40]

Lixeira (5)

Spam

Q★ Destacados

Q✉ Não lidos

+ 📁 Archives

📁 Protocolo

📁 Templates

Editar pastas | Adicionar

★ URGENTE! RETIFICAÇÃO DE EDITAL PR 027/2017

De: licitacao@conims.com.br

📎 EDITALpdf 123.4 KB

📎 EDITALpdf 532.0 KB

ATT. RESPONSÁVEIS - LICITAÇÕES

SEGUE EM ANEXO EDITAL DE RETIFICAÇÃO E EDITAL RET
CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.--
Atenciosamente,CACILDA
COORDENADORALicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

Imprimir

</> Ver código



Exportar EML

000128
H

RE: PR 27/2017

De: licitacao@conims.com.br
Para: AndreaRK@sofhar.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: PR 27/2017
Data: 31/07/2017 16:28
EDITAL.pdf 331.49 KB

Boa tarde,

Segue em anexo Edital solicitado referente PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3350 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

De: "Andréa Resmer Koch" <AndreaRK@sofhar.com.br>
Enviada: 2017/07/31 16:08:04
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: PR 27/2017

Boa tarde

Gostaríamos de participar do Pregão Presencial 27/2017, porém não conseguimos localizar o Edital através do site.

Pode por favor nos encaminhar o edital por email?

Obrigada

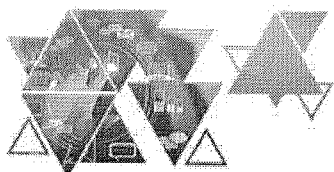
Andréa Koch

Licitações

AndreaRK@sofhar.com.brwww.sofhar.com.br

55 41 3350-1504

Endereço: Rua Imaculada Conceição, 1430 | Tecnoparque PUCPR | Prado Velho |
80.215-182 | Curitiba-PR



ACESSE O SITE E
ACOMPANHE AS NOVIDADES
WWW.SOFHAR.COM.BR

621004
\$.

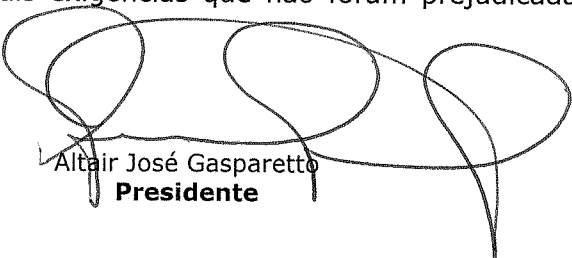
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do equívoco na elaboração do mesmo.

Exclui -se no item 8.1.2 letra "i" DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, a seguinte exigência:

- i) Alvará de Licença Sanitária

Mantem se inalterada as demais exigências que não foram prejudicadas pelo presente instrumento.


Altair José Gasparetto
Presidente

(licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, ou correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 3 de agosto de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ

Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:03F03D5E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 077/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 077/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017 – CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E
SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E
REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA BACKUP.**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do equívoco na elaboração do mesmo.

**Exclui-se no item 8.1.2 letra “i” DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À
REGULARIDADE FISCAL, a seguinte exigência:**

Alvará de Licença Sanitária
Mantem-se inalterada as demais exigências que não foram prejudicadas pelo presente instrumento.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EF6FA76B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 4.783.630,80

Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 02/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ECB123D5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 192.543,70

Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 02/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:96E3B3F0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Fundamentado nos art. 24, II e 26 e I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software de antivírus e suporte, compreendendo a renovação de licenciamento de software antivírus para estações físicas, laptops, e servidores com arquitetura de hardware 32 bits e 64 bits, nas Plataformas Microsoft Windows/ Mac/Linux, com suporte e garantia de 03 (três) anos
Valor Global: R\$ 6.200,00

Dotação:
02.01.2.001.3.3.90.39.00000000 – Fonte 1000, 1076 e 3000
Data: 02/08/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:34A500EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Chopinzinho do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.479/2015, de 20 de novembro de 2015,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do equívoco na elaboração do mesmo.

Exclui-se no item 8.1.2 letra "i" DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, a seguinte exigência:

O Edital de Retificação na íntegra encontra-se disponível nos sites: www.conims.com.br/www.diariomunicipal.com.br.

Atair José Gasparetto
Presidente



600134

JP.

EDITAL PR 027/2017

De: licitacao@conims.com.br

Para: vanderlei@zyontecnologia.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL PR 027/2017

Data: 03/08/2017 15:52

EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB

EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000135
R.**EDITAL PR 027/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: adenor@vere.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL PR 027/2017

Data: 03/08/2017 15:53

EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB

EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000136
JP-**EDITAL RETIFICADO PR 027/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: fabio@huner.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL RETIFICADO PR 027/2017

Data: 03/08/2017 15:54

EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB

EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000137
J.**EDITAL RETIFICADO PR 027/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: caalbuquerque@ici.curitiba.org.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL RETIFICADO PR 027/2017

Data: 03/08/2017 15:55

EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB

EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>



000138

*R.***EDITAL RETIFICADO PR 027/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: ricardo@infoprotect.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL RETIFICADO PR 027/2017

Data: 03/08/2017 15:55

EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB

EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>



000139

JP

EDITAL RETIFICADO PR 027/2017

De: licitacao@conims.com.br
Para: neodir@cbainfo.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: EDITAL RETIFICADO PR 027/2017
Data: 03/08/2017 15:57
EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>



000140

EDITAL RETIFICADO PR 027/2017

De: licitacao@conims.com.br
Para: fernandosette@ampernet.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: EDITAL RETIFICADO PR 027/2017
Data: 03/08/2017 15:57
EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000141
N-**EDITAL DE RETIFICAÇÃO PR 027/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: bruno-baena@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL DE RETIFICAÇÃO PR 027/2017

Data: 03/08/2017 15:58

EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB

EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000142
J**EDITAL RETIFICADO PR 027/2017**

De: licitacao@conims.com.br
Para: izara@embratel.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: EDITAL RETIFICADO PR 027/2017
Data: 03/08/2017 15:59
EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000143
X**EDITAL RETIFICADO PR 027/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: asmaniotto@celepar.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL RETIFICADO PR 027/2017

Data: 03/08/2017 16:01

EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB

EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>



000144

EDITAL RETIFICADO PR 027/2017

De: licitacao@conims.com.br
Para: edital@sieg-ad.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: EDITAL RETIFICADO PR 027/2017
Data: 03/08/2017 16:02
EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000145
JF**EDITAL RETIFICADO PR 027/2017**De: licitacao@conims.com.brPara: antonio.szczepanik@oi.net.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL RETIFICADO PR 027/2017

Data: 03/08/2017 16:06

EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB

EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>



000146

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PR 027/2017

De: licitacao@conims.com.br
Para: josef.junior.ext@telefonica.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: EDITAL DE RETIFICAÇÃO PR 027/2017
Data: 03/08/2017 16:07
EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

000147
JK**EDITAL RETIFICADO PR 027/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: rubia289@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL RETIFICADO PR 027/2017

Data: 03/08/2017 16:08

EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB

EDITAL DE L... .pdf 531.68 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra FimLicitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>



000148

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PR 027/2017

De: licitacao@conims.com.br

Para: flaviano@cbainfo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL DE RETIFICAÇÃO PR 027/2017

Data: 03/08/2017 16:09

EDITAL DE R... .pdf 204.96 KB

EDITAL DE L... .pdf 531.88 KB

Boa tarde,

Segue em anexo retificação do Edital referente ao PR 027/2017.

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

Chapecó - SC, 03 de Agosto de 2017.

À
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS)
RUA AFONSO PENA Nº 1902
CNPJ: 00.136.858/0001-88

Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital Pregão Presencial nº 27/2017
Sr. Pregoeiro (a)

A CBA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 80.156.326/0001-41, com sede na Rua Oslo nº 90-D, Bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Neodir Antonio Arcego, tem interesse em participar do Pregão Presencial em epígrafe e, entendemos que o interesse desta administração, pela especificação técnica do objeto, é de contratar empresa especializada para prestação dos serviços com disponibilização de equipamento para backup. Para viabilizar nossa participação, gostaríamos dos seguintes esclarecimentos:

Anexo I - Termo de Referência item 5.2 - Obrigações da Contratada

É solicitado, através das alíneas "j", "q", e "u":

"j") Gerenciar as máquinas virtuais em VMWare"

"q") Administrar o sistema antivírus incluindo configuração e políticas de segurança";

"u") Dispor de profissionais capacitados e treinados nos serviços a serem executados, englobando as tecnologias de Windows Server, VMWare, Ethical Hacking e segurança da informação, hardware e softwares de servidores, firewall, proxy e antivírus";

Entendemos que tais solicitações têm por objetivo comprovar o conhecimento técnico dos profissionais da empresa licitante envolvidos diretamente na prestação dos serviços objeto deste certame, no entanto o edital não relata de qual forma deve ser realizada a comprovação da capacitação dos profissionais da proponente, seja por meio de certificações técnicas pertinentes ou ainda através de certificados de conclusão de curso referentes as tecnologias solicitadas.

Assim sendo, questiona-se:

A comprovação da capacidade técnica dos profissionais será exigida na abertura da presente licitação ou na assinatura do contrato?

Também é solicitado, através da alínea "i":

"i") Disponibilizar equipamentos para realização de Backup e executar o serviço de Backup/Restore incluindo repositório de 2TB para arquivos e máquinas virtuais."

O edital não faz qualquer menção ao software de Backup/Restore, relatando somente o repositório de 2TB e respectivo equipamento.

Assim sendo, questiona-se:

De quem será a responsabilidade para o licenciamento do software de gerenciamento de Backup/Restore dos arquivos e máquinas virtuais?



CBA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 80.156.326/0001-41 I.E: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D - Fone: 49 3321-4777
CEP 89.805-110 - Chapecó - SC

000150
P.

Pelo acima exposto, solicitamos manifestação desta Comissão.

As respostas aos quesitos formulados deverão ser encaminhadas à Requerente por escrito, mediante os meios de comunicação existentes na CONIMS, antes da data prevista para entrega das propostas (08/08/2017).

São os termos em que pede deferimento.

NEODIR ARCEGO

CBA INFORMÁTICA LTDA

Neodir Antonio Arcego

12R 2.163.823

Procurador

80.156.326/0001-41

CBA INFORMÁTICA LTDA.

RUA OSLO, 90-D
B. PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-110

CHAPECÓ - SC



000151

Esclarecimentos Edital Pregão 27/2017

De: Neodir Arcego
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia: flaviano@cbainfo.com.br
Cópia oculta:
Assunto: Esclarecimentos Edital Pregão 27/2017
Data: 04/08/2017 11:16
Ofício Escl... .pdf 562.56 KB

Bom dia,

Oriundos do anexo I Termo de Referência sobre as obrigações da contratada, segue nossos questionamentos.

Aguardo retorno com esclarecimentos.

Não hesite em me contatar caso haja alguma dúvida.

Att,

Neodir Arcego
CBA

neodir@cbainfo.com.br

www.cbainfo.com.br
(49) 3321-4774 / 9987-3480

MEMORANDO INTERNO

07/08/2017

Memo. Nº 290/2017

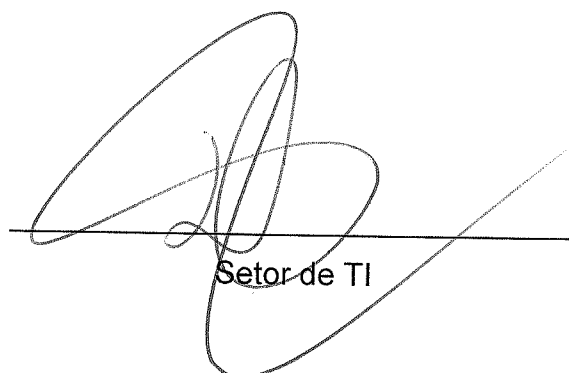
De: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para: SETOR DE LICITAÇÃO

Em resposta aos questionamentos formulados por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

A comprovação da capacidade técnica dos profissionais será exigida na assinatura do contrato.

O licenciamento do software de gerenciamento de Backup/Restore será responsabilidade do contratado. Entende-se que a disponibilização dos equipamentos citados na alínea "i" pressupõe a disponibilização do software.



Setor de TI

000153
R.**SEGUE ESCLARECIMENTOS - CONIMS**De: licitacao@conims.com.brPara: neodir@cbainfo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SEGUE ESCLARECIMENTOS - CONIMS

Data: 07/08/2017 11:32

RESPOSTA DE... .pdf 58.63 KB

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO O ESCLARECIMENTO SOLICITADO.

--

Atenciosamente,

CACILDA

"COORDENADORA

Licitações / Contratos / Credenciamento

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná

Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092

<http://www.conims.com.br>

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000154

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2017 - PR

Processo Administrativo: 77/2017

Processo de Licitação: 77/2017

Data do Processo: 21/07/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

Fornecedor: **Curcz, Sistemas de Informação Ltda**

Código: 1827

Endereço: Rua Rodolpho Senff Jr

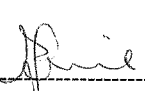
Cidade: Curitiba - PR

CGC/MF: 06.145.921/0001-29

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **8** de **Agosto** de **2017**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

Subs.
K.
Jovane
(M)

000155

1827

[Handwritten mark]

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 07/08/2017 - Autoatendimento BB - 19:17:14
Agência: 1249-1 - Conta: 54305-5 - Cliente: PRISCILA STEIGLEDER CURCZ

Debitado

Creditado

Agência:1249-1
Conta:54305-5
Nome:PRISCILA STEIGLEDER CURCZ

Agência:495-2
Conta:18379-2
Nome:A I SAUDE SUS UCT PB
Identificador 1:6145921000129

Data: Nesta data Valor: 20,00

[Handwritten signatures and marks]
Sibel
J. Jansene
[Circular stamp]
[Handwritten initials]



000156
f.

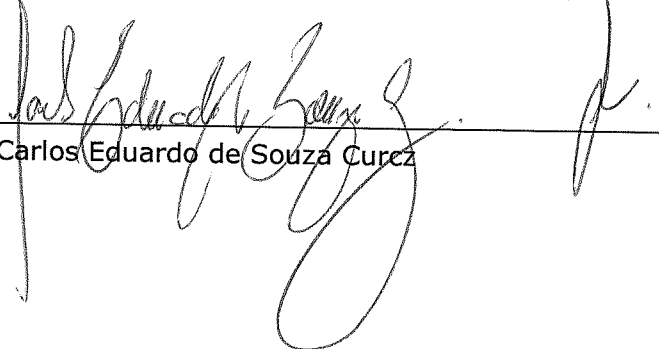
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Credenciamos o Sr Carlos Eduardo de Souza Curcz, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.077.562-0 PR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.418.619-79, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco, 08 de Agosto de 2017.



Carlos Eduardo de Souza Curcz

si bel.
Lauriane
f.
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.077.562-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.077.562-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/2012

NOME: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ**

FILIAÇÃO: LUIS ROBERTO CURCZ
MARIA ELITA PEREIRA DE SOUZA CURCZ

NATURALIDADE: CURITIBA/PR. DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.NASC=43388, LIVRO=54A, FOLHA=188

CPF: 037.418.619-79

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

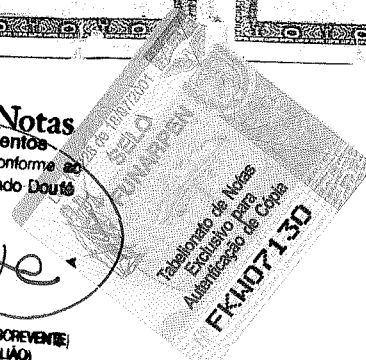
É PROIBIDO PLASTIFICAR

LF Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé Francisco Beltrão - PR

23 MAR. 2017

(X) RAFAELA CRISTINA MASCHIO HEIDEN (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)



0081205179



13.983.553-1

13.983.553-1

Handwritten notes and signatures:
si-beli
Lauice
h.
[Signature]

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Rodolpho Senff Junior, 78, Capão Raso, CEP 81.110-130, portador da Carteira de Identidade nº 7.077.562-0 SESP-PR, e do CPF nº 037.418.619-79;
- 2) **MARIA ELITA PEREIRA DE SOUZA CURCZ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Rodolpho Senff Junior, 78, Capão Raso, CEP 81.110-130, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.289.407-4 SESP-PR, e do CPF nº 285.430.410-15;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO: A sócia **MARIA ELITA PEREIRA DE SOUZA CURCZ** retira-se da sociedade e transfere ao sócio **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ**, 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), com um aumento de R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Carlos Eduardo de Souza Curcz	100,00	1.250.000	R\$ 1.250.000,00
Total	100,00	1.250.000	R\$ 1.250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude desta alteração, a sociedade torna-se unipessoal, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o sócio **CARLOS**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700168815. NIRE: 41205170335.
CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

EDUARDO DE SOUZA CURCZ apresentar o novo sócio para integrar o quadro societário.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – DESIMPEDIMENTO O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social que era: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico, passa para: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Fotocópias; Portais, provedores de conteúdos e serviços de informação na internet; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEDE: A sede da empresa que era na Rua Rosalino Mazziotti, 28, sala/conj 34, bairro Novo Mundo, CEP 81.020-090, Curitiba,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700168815. NIRE: 41205170335.
CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
 Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
 CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

Paraná passa, a partir dessa data, para: Rua Rodolpho Senff Junior, 78, Capão Raso, CEP 81.110-130, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – À vista da modificação ora ajustada, as demais cláusulas permanecem inalteradas e o titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Consolidação do Contrato Social
 CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

O abaixo identificado e qualificado:

- 1) **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Rodolpho Senff Junior, 78, Capão Raso, CEP 81.110-130, portador da Carteira de Identidade nº 7.077.562-0 SESP-PR, e do CPF nº 037.418.619-79;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME, estabelecida na Rua Rodolpho Senff Junior, nº 78 – Capão Raso – CEP 81.110-103, em Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é o de Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
 PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700168815. NIRE: 41205170335.
 CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
 Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
 CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

customizáveis; Fotocópias; Portais, provedores de conteúdos e serviços de informação na internet; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Carlos Eduardo de Souza Curcz	100,00	1.250.000	R\$ 1.250.000,00
Total	100,00	1.250.000	R\$ 1.250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude desta alteração, a sociedade torna-se unipessoal, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o sócio CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ apresentar o novo sócio para integrar o quadro societário.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades a partir de 02 de fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
 PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700168815. NIRE: 41205170335.
 CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social -
CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700168815. NIRE: 41205170335.
CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

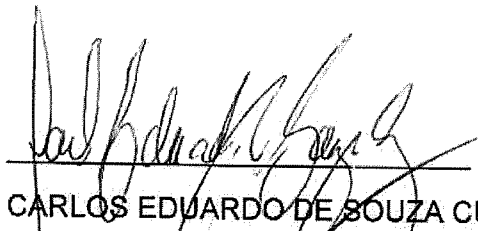
CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
 Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
 CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

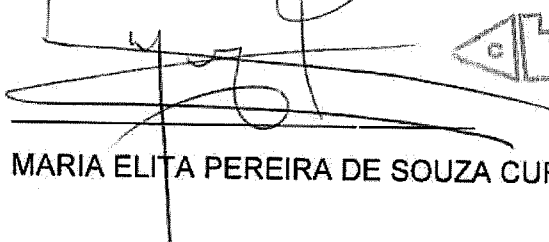
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade reger-se-á pela legislação aplicável as sociedades limitadas, aplicando-se, supletivamente, a legislação da sociedade anônima.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – PR, 20 de Dezembro de 2016.


 CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ


 MARIA ELITA PEREIRA DE SOUZA CURCZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
 PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700168815. NIRE: 41205170335.
 CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Silvia Janiera

(M)

(H)

000164

B.

CARTORIO NOVO MUNDO
 Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo
 Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
 .Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
 * Tabeliç *

Reconheço por AUTÊNTICA, a assinatura
 de MARIA ELITA PEREIRA DE SOUZA CURCZ
 (55348). Dou fé.
 Selo OBWtc.9szul.tBwzL-yJwTA.8KES
 Valide esse selo em <http://www.funar-pen.com.br>

Curitiba, 13 de janeiro de 2017.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade

Gandho Nitsch
 Escrevente

0240 (498689)

Souza
21/01/17

[Handwritten initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB N° 20170318338.
 PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700168815. NIRE: 41205170335.
 CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0517033-5	CNPJ 06.145.921/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/2004	Data de Início de Atividade 02/02/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Rodolpho Senff Júnior, 78, Capão Raso, CURITIBA, PR, 81.110-130

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, INCLUSIVE COMPUTADORES E MATERIAL TELEFÔNICO; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; FOTOCÓPIAS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET 2 VOIP; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA 2 SCM; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital: R\$ 1.250.000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.250.000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ 037.418.619-79	1.250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 16/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20170318338	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXX:XXXXXXXX

17/025384-8



CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Jacilda
S. S. S.
[Handwritten marks]



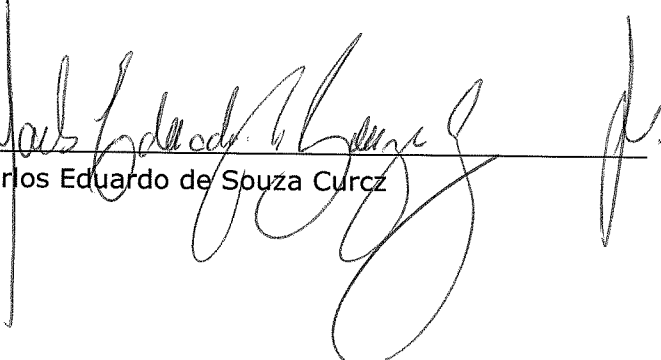
000166
R

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

O representante legal da empresa **CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 027/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco, 08 de Agosto de 2017.



Carlos Eduardo de Souza Curcz

Handwritten notes and signatures:
J. Santos
S. Silva
H. L.



000167

*R.***ANEXO V****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI 147/2014**

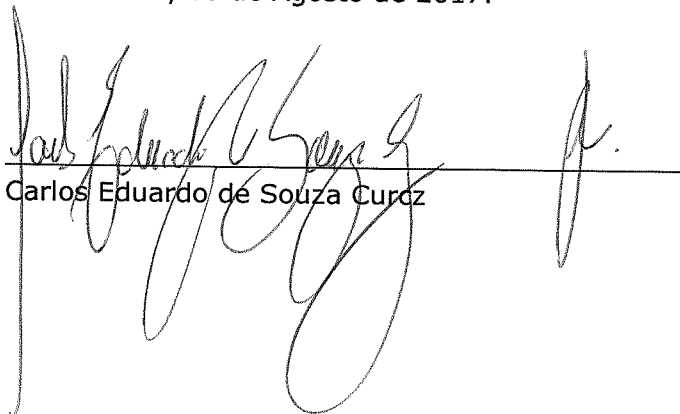
À Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação

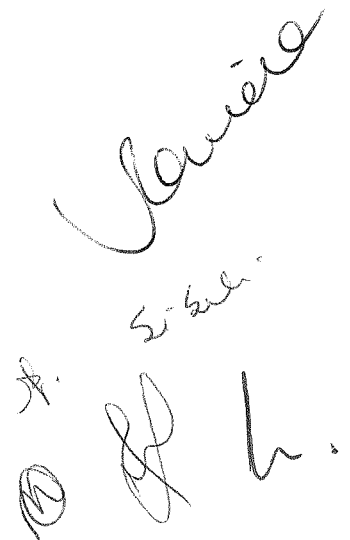
PROPONENTE: **Curcz, Sistemas de Informação Ltda**
ENDEREÇO: R. Rodolpho Senff Jr. 78 – 01 / C.Raso
CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná
C.N.P.J.: 06.145.921/0001-29 FONE/FAX: +55 41 9 99641069

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco, 08 de Agosto de 2017.

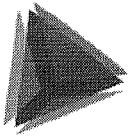


Carlos Eduardo de Souza Curcz



J. Janeiro
S. S. S.
R. h.

000168



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	24658955001090
Nome	PLATANO LABORATORIO SS		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Scidra
S. S.
h.

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000169
J.**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 27/2017 - PR

Processo Administrativo: 77/2017
Processo de Licitação: 77/2017
Data do Processo: 21/07/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

Fornecedor: **CBA INFORMÁTICA LTDA**
Endereço: Rua OSLO, 90 D
Cidade: Chapecó - SC
CGC/MF: 80.156.326/0001-41

Código: 1655

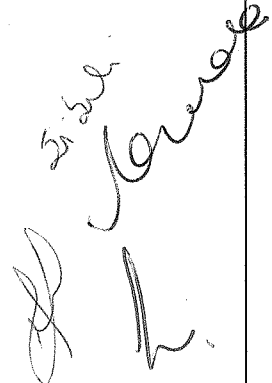
Inscrição Estadual: 251.591.336

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 002

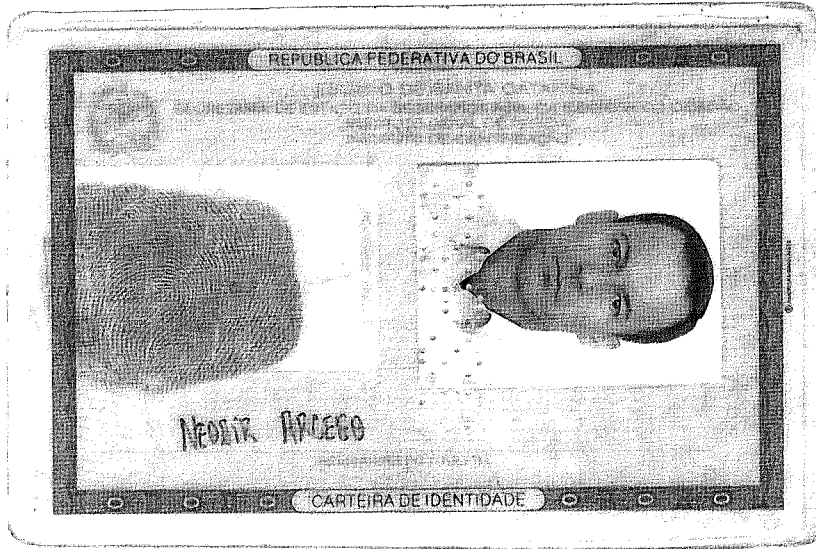
Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **8** de **Agosto** de **2017**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



000170



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 1/1
 ASS: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.163.823 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/IAN/2009

NOME: NEODIR ANTONIO ARCEGO

FILIAÇÃO: DEONI ARCEGO
 ZORAIDE DEZEN ARCEGO

NATURALIDADE: CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO: 19/MAI/1970

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 20989 LV. A33 FL. 126
 CART. DIAS-CHAPECÓ SC

CPF: 670.646.479-15 Assinatura: *Neusa Gheno*
 CHAPECÓ - SC Papiloscopista - IGP/SC
 Mat. 356.755-9

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N° 7.116 DE 29/06/63

Neusa Gheno
Neusa Gheno
 (M)



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

BEL. ILVÂNIO LOSS PORTO - Tabelião

Zélia Philippi Porto - Substituta

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

000171
Livro nº 0260-P

Folha nº 081

Protocolo nº 22961

Data: 01/02/2017

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CBA INFORMÁTICA
LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (01/02/2017), nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na Rua Barão do Rio Branco nº 133-D, perante mim, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, compareceu, como outorgante, a **CBA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rua Oslo, 90 - D, no Bairro Passo dos Fortes, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **80.156.326/0001-41**, neste ato representada por seus sócios administradores, os senhores, **MARCOS ANTONIO BARBIERI**, brasileiro, empresário, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 380.241 - SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.439.079-87, natural de Seara - SC, nascido aos 30/07/1966, filho de Olavo Barbieri e de Cida Domingues Barbieri, residente e domiciliado na Rua Oslo, 90 - D, no Bairro Passo dos Fortes, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, e **NORIVAL EUDES BARBIERI**, brasileiro, empresário, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 380.244 - SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 347.087.159-00, natural de Concórdia - SC, nascido aos 20/08/1959, filho de Olavo Barbieri e de Cida Domingues Barbieri, residente e domiciliado na Rua São João, 146-D - D, Centro, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tudo conforme a 9ª Alteração do Contrato Social Consolidada, firmada em 31/10/2016, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 28/11/2016, sob o nº 20168760665 e Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 42 2 0099169-2, que declaram ser a última alteração; identificados como os próprios por mim, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato da Comarca, face aos documentos que apresentaram, do que dou fé. E, por eles, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeavam e constituíam bastante procurador, o senhor **NEODIR ANTONIO ARCEGO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03090114717 - DETRAN/SC, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 2163823 - SSP/SC e o CPF/MF nº 670.646.479-15, nascido aos 19/05/1970, filho de Deoni Arcego e de Zoraide Dezen Arcego, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 1462 - E, no Bairro São Cristovão, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a quem conferem poderes especiais para atuar em todas as fases do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, desde o ato convocatório, apresentação de propostas, aferição e atestados de visita, acompanhamento dos julgamentos das propostas, até a sua homologação e finalmente adjudicação, junto a todos os órgãos da Administração Pública direta ou indireta, às entidades controladas, às autárquicas, às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, às empresas sob seu controle, às esferas de governo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo inclusive interpor recursos e questionamentos a fim de defender os interesses da outorgante, bem como assinar contratos e substabelecer poderes quando necessário; enfim, praticar todos os atos demais ao bom, fiel, cabal e

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ivânio Loss Porto - Tabelião
Eduardo Felipe Steiner Ferreira de Castilho
ESCREVENTE
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ-Santa Catarina



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

BEL. ILVÂNIO LOSS PORTO - Tabelião

Zélia Philippi Porto - Substituta

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

000172
Livro nº 0260-P

Folha nº 082

Protocolo nº 22961

Data: 01/02/2017

Espécie: PROCURAÇÃO

integral cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento é valido até 01/02/2018.** Protocolo nº 22961 de 01/02/2017. ASSIM O DISSERAM, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes li, aceitaram e assinam comigo, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, que o digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração R\$ 50,65. Selo de Fiscalização: R\$ 1,85. Total: R\$ 52,50. Chapecó, SC, em 01 de fevereiro de 2017. Assinaram o ato: MARCOS ANTONIO BARBIERI, NORIVAL EUDES BARBIERI. Nada mais. Legalmente selada, trasladada em seguida. Eu, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO - Escrevente Notarial, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO
Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ilvânio Loss Porto - Tabelião
Eduardo Felipe Steiner Ferreira de Castilho
ESCREVENTE
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ-Santa Catarina

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

EOF79529-0HUO

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

CONFERE COM O CP
DATA: _____
ASS: _____

[Handwritten signatures and initials]

000173

04/08/2017 14:04:51



Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível

Debitado

Nome	CBA INFORMATICA
Agência	321-2
Conta corrente	288448-8

Creditado

Nome	A I SAUDE SUS UCT PB
Agência	495-2
Conta corrente	18379-2
Valor	20,00
Identificador 1	80156326000141
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J0604522 MARCOS ANTONIO BARBIERI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Handwritten notes:
J.
L. *Exibido*
L. *Parcial*

000174

CBA INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 42200991692
CNPJ: 80.156.326/0001-41

10ª (DÉCIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) **MARCOS ANTONIO BARBIERI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/07/1966, empresário, natural de Seara, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 445 - E, Centro, CEP: 89.802-250, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 380.241 SSP/SC e do CPF sob nº 586.439.079-87 e;

02) **NORIVAL EUDES BARBIERI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Concórdia, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua São João, nº 146 - D, Bairro Pinheirinho, CEP: 89.806-726, portador da Cédula de Identidade nº 380.244 SSP/SC e do CPF sob nº 347.087.159-00 e;

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade **CBA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Oslo, nº 90 - D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89.805-110, inscrita no CNPJ sob o nº 80.156.326/0001-41, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42200991692 em 22/09/87 e, posteriores alterações da mesma forma registradas/arquivadas na JUCESC, sendo a última sob nº 20168760665 em sessão de 28/11/2016.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar o Contrato Social desta Sociedade, visto haver: **a)** ampliação dos objetivos sociais e; **b)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

Primeira: Pelo presente instrumento, deliberam os sócios ampliar e adequar os objetivos sociais da sociedade, passando a partir desta, data a desenvolver as seguintes atividades: **O COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DE COMUNICAÇÃO; TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; SUPORTE**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/04/2017

Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017

Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 548770535257147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



11/04/2017

TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLOTAGEM; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA ATIVIDADE.

Segunda: Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo desta Sociedade e alterações posteriores, passando a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

CBA INFORMÁTICA LTDA

NIRE: 42200991692

CNPJ: 80.156.326/0001-41

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social: **CBA INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula 2ª - A Sociedade vigora sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A Sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, na Rua Oslo, nº 90 - D, Bairro Passo dos Fortes, CEP: 89.805-110, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior.

Cláusula 4ª - A Sociedade terá como objetivos sociais: **O COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DE COMUNICAÇÃO; TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLOTAGEM; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA ATIVIDADE.**

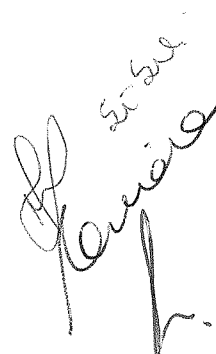
Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Setembro de 1987 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.



2








Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2017

Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017

Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 548770535257147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/04/2017



CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E
RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 68.800 (sessenta e oito mil e oitocentos) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) MARCOS ANTONIO BARBIERI, a quantidade de 34.400 (trinta e quatro mil e quatrocentas) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente ao percentual de 50% do total do capital social;

b) NORIVAL EUDES BARBIERI, a quantidade de 34.400 (trinta e quatro mil e quatrocentas) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente ao percentual de 50% do total do capital social;

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE
SÓCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

Q.

3

4

*

su. su.

11/04/2017

12

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 11/04/2017

Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017

Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 548770535257147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



§ **Único:** Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, retirada, exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

§ **Primeiro:** Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ **Segundo:** Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 13ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 14ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

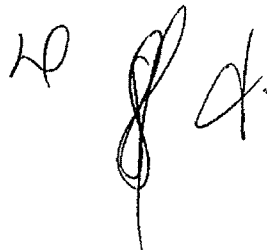
CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

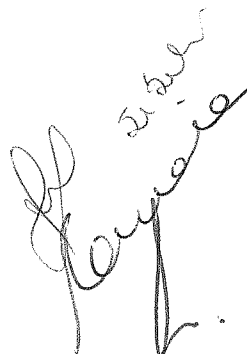
Cláusula 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 16ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.



4






Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/04/2017

Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017

Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 548770535257147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/04/2017



Cláusula 17ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

§ Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 19ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 20ª - A partir desta data, a sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotista ou não, residente no País, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Único: O Administrador praticará isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade, porém, para credenciar procuradores, alienar bens imóveis registrados no ativo imobilizado, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, assinar contratos de abertura de crédito, abertura de contas correntes, será necessária a assinatura de ambos os Administradores.

Cláusula 21ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Q.

5

W. J. f.

11/04/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2017

Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017

Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 548770535257147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



(17)

Cláusula 22ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá fazerem-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 23ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administradores não sócios, que serão investidos no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 24ª - Os sócios que trabalharem na sociedade perceberão, a título de pró-labore uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, que será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Cláusula 25ª - Até o final do mês de abril de cada ano, o Administrador é obrigado a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 16ª deste instrumento.

Cláusula 26ª - Ocupam os cargos de Administradores da Sociedade, os quotistas **MARCOS ANTONIO BARBIERI e NORIVAL EUDES BARBIERI**, já anteriormente identificados e qualificados.

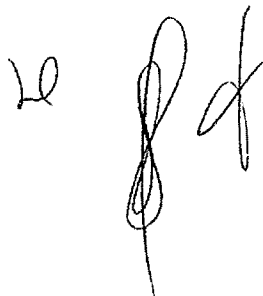
§ Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

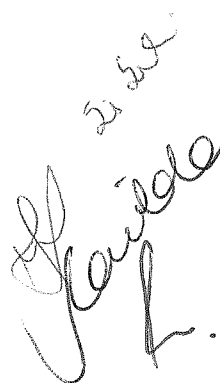
CAPÍTULO VI **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:**



6



11/04/2017


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2017

Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017

Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 548770535257147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;


Cláusula 28ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 29ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência destes, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 30ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 31ª - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 32ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 33ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 34ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

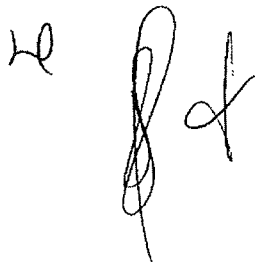
Cláusula 35ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Cláusula 36ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que



7





11/04/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2017

Arquivamento 20178192457 Protocolo 178192457 de 10/04/2017

Nome da empresa CBA INFORMATICA LTDA NIRE 42200991692

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 548770535257147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 37ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 38ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

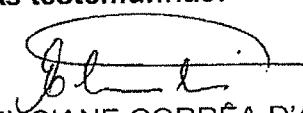
Chapecó, SC, 31 de Março de 2017.


Os quotistas:


NORIVAL EUDES BARBIERI


MARCOS ANTONIO BARBIERI

As testemunhas:


ELISIANE CORRÊA D'AGOSTINI
C.I. 2.757.372-SSP/SC


LILLIAN GHENO
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC



Handwritten notes and signatures:
Kauê
20/04/17
[Signature]
[Signature]



000182
CBA INFORMÁTICA LTDA
CGC: 80.156.326/0001-41 I.E: 251.591.336
RUA OSLO, 90 D – Fone: 49 3321-4777
CEP 89805-110 – Caixa Postal 480 – Chapecó – SC

A
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

Rua Osvaldo Aranha nº 376
CNPJ: 00.136.858/0001-88

Edital Pregão Presencial Nº 027/2017
CBA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 80.156.326/0001-41
I.E: 251.591.336
Rua Oslo nº 90-D
Bairro: Passo dos Fortes
Chapecó - SC
CEP: 89.805-110
Fone/Fax: (49) 3321-4774

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa CBA Informática Ltda, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 027/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó, SC 07 de Julho de 2017.

80.156.326/0001-41

CBA INFORMÁTICA LTDA.

RUA OSLO, 90-D
B. PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-110
CHAPECÓ - SC

Neodir Arcego
CBA INFORMÁTICA LTDA
Neodir Antonio Arcego
12R 2.163.823
Procurador

CBA INFORMATICA LTDA- RUA OSLO, 90-D FONE (49) 3321-4777 - CHAPECÓ - SC





000183
J.

ANEXO VI

PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: **Curcz, Sistemas de Informação Ltda**
ENDEREÇO: R. Rodolpho Senff Jr. 78 - 01 / C.Raso
CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná
C.N.P.J.: 06.145.921/0001-29 FONE/FAX: +55 41 9 99641069
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90306343-20
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: **75066-1** AGÊNCIA: **0273**
NOME DO BANCO: **BANCO ITAU UNIBANCO S.A. (341)**
EMAIL: carlos.curcz@csicloud.com.br

Eu, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ, DIRETOR DE OPERAÇÕES** da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 027/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de materiais de ostomia em geral, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 027/2017 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 027/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência do contrato, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação;
- d) Concordo que nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados;
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

Handwritten signatures and initials:
L. (top right)
J. (middle right)
K. (bottom right)
A. (bottom right)



000184

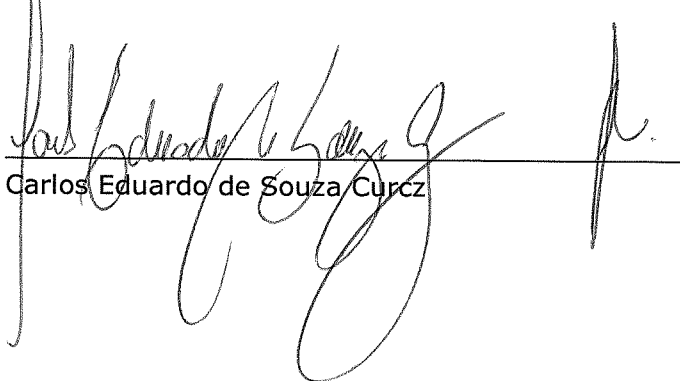
- g) Concordo que **o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

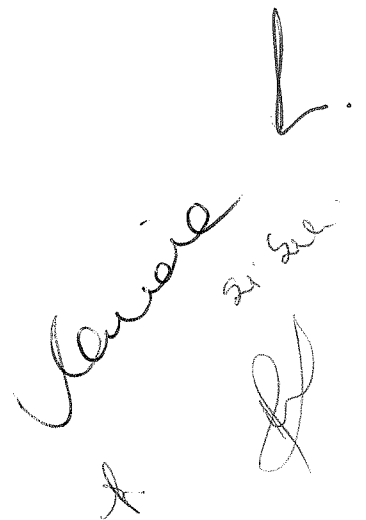
O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	12180004	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do conims; com disponibilização de equipamento para Backup.	UND	12	2.150,00	25.800
VALOR TOTAL R\$						25.800

Valor Total Proposto do Processo R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco Mil e Oitocentos Reais)

Pato Branco, 08 de Agosto de 2017.


Carlos Eduardo de Souza Curcz





000185

J.P.

ENVELOPE N.º 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME.

CNPJ: 06.145.921/0001-29

L.

*Jenivaldo
S. S. S.*

R.

J.P.

(M)

000186

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.145.921/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2004
NOME EMPRESARIAL CURCZ, SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CSI NETWORKS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 82.19-9-01 - Fotocópias 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RODOLPHO SENFF JUNIOR	NÚMERO 78	COMPLEMENTO
CEP 81.110-130	BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.CURCZ@CURCZ.COM.BR	TELEFONE (41) 9964-1069
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/08/2017** às **18:39:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000187
JF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.302.411

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-102894/2016**, a:

CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
R. RODOLPHO SENFF JUNIOR - Nº:000078 CS 01

INSC. IMOB.: **58.0.0005.0084.01-7 0000** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **01 01 470.276-9** CNPJ: **06.145.921/0001-29**

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- Atividades de cobranças e informações cadastrais
- Consultoria em tecnologia da informação
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- Fotocópias
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- Provedores de acesso às redes de comunicações
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- Serviços de comunicação multimídia - SCM
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

* *
* *
* *
* *
* *

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.
ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

MICHAL KOSCIUKIEWICZ
MATRÍCULA: 83043



8B14.9906.1392.42B0-1.B014.78D3.2B9F.AA01-2

Página 1 de 1



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016414663-74

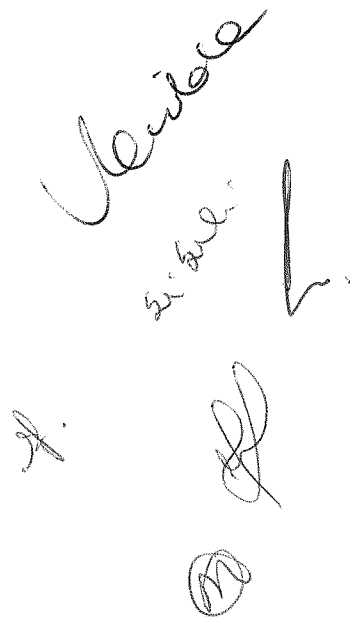
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.145.921/0001-29**
Nome: **CURCZ, SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Verificou
assinatura
[Handwritten initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.145.921/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 470276-9

ENDEREÇO: R. RODOLPHO SENFF JUNIOR, 78 CS 01 - CAPÃO RASO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa em razão de parcelamento junto a RFB e acordo nº 12825/2017 com próximo vencimento em 04/09/2017.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2012, 2014, 2015 e 2016
TAXA DE EXPEDIENTE	2017
TAXA DE LOCALIZAÇÃO	2017

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 241148/2017

EMITIDA EM: 07/08/2017

VÁLIDA ATÉ: 05/09/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A3F7.5DF1.923D.44DB-3.839A.1A27.7D7E.F628-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000190

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CURCZ, SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME**
CNPJ: **06.145.921/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:37:10 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2017.

Código de controle da certidão: **EC2C.AA51.C395.1846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S. S. S. S. S.
S. S. S. S. S.
S. S. S. S. S.
S. S. S. S. S.
S. S. S. S. S.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06145921/0001-29
Razão Social: CURCZ SISTEMA DE INFORMACAO LTDA ME
Nome Fantasia: CSI NETWORKS
Endereço: R ROSALINO MAZZIOTTI 28 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81020-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2017 a 20/08/2017

Certificação Número: 2017072203010924083870

Informação obtida em 31/07/2017, às 11:15:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000191
f

Handwritten signatures and initials: *21 Jul*, *2017*, *Caixa*, *2017*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURCZ, SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.145.921/0001-29

Certidão nº: 130108409/2017

Expedição: 06/06/2017, às 14:12:11

Validade: 02/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURCZ, SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.145.921/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000193

pesquisar...

[HOME](#) [SECRETARIA](#) [CARTA DO SUS](#) [ASSISTÊNCIA](#) [VIGILÂNCIA](#) [CONSELHO DE SAÚDE](#) [GESTÃO DO TRABALHO](#)[Vigilância](#) [Centro de Saúde Ambiental](#) [Informações Gerais](#) [Licença Sanitária](#)

Licença Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária é um documento administrativo expedido pelo órgão municipal de vigilância sanitária, após inspeção sanitária no local, para estabelecimentos de interesse à saúde, atestando que o estabelecimento possui condições operativas, físico-estruturais e sanitárias, concedendo o direito ao estabelecimento de desenvolver atividade econômica de interesse à saúde, no município de Curitiba, em determinado local de uso público ou privado.

Este documento é expedido em impresso padrão de via única, com validade específica para cada ramo de atividade econômica (Resolução Municipal nº 12/2009 - vide legislação geral) a contar da data de expedição.

A renovação da Licença Sanitária deve ser solicitada, pelos estabelecimentos de interesse à saúde, 30 dias antes do vencimento, independente de comunicação.

A Licença Sanitária para estabelecimentos que desenvolvem atividades de Radioterapia e Medicina Nuclear, é atribuição do Departamento Estadual de Vigilância Sanitária - SESA/PR (Fone: 3330- 4538)

Documentos para Solicitação da Licença Sanitária

1 - Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (expedido pela Secretaria Municipal de Finanças - SMF) vigente.

2 - Taxa de Vigilância Sanitária: Guia de Recolhimento autenticada ou com comprovante bancário. A guia é emitida somente nos Núcleos de Finanças (SMF) das Ruas da Cidadania, em função do Código da Atividade Econômica de Interesse à Saúde e do porte do estabelecimento (área em metros quadrados).

O valor da Taxa VISA é atualizado anualmente mediante Decreto Municipal específico, para o ano de referência de 2016 é o Decreto nº1360/2015 - anexo tabela VI. ([Decreto 1360/2015 - Fixa os valores das taxas](#))

Observação: Os estabelecimentos prestadores do Sistema Único de Saúde e os que possuem Utilidade Pública (federal, estadual ou municipal) são isentos de Taxas de Vigilância Sanitária, conforme determina a legislação tributária. Para obtenção desta isenção, seguir fluxo de documento específico.

Requerimento de Atividades - Vigilância Sanitária

O requerimento está disponível na internet: www.saude.curitiba.pr.gov.br, Vigilância Sanitária - Requerimento - Protocolo SMS

Onde Protocolar

Os documentos devem ser protocolados preferencialmente no Distrito Sanitário onde fica localizado o estabelecimento de interesse à saúde. ([vide Endereços Vigilância Sanitária](#))

Observação: Os documentos protocolados em Distrito Sanitário diferente daquele onde fica localizado o estabelecimento de interesse à saúde serão encaminhados via malote para o Distrito Sanitário de referência.

Renovação de Licença Sanitária

De acordo com a Lei Municipal nº 9000/1996, artigo 41 parágrafo único: "a nova licença deverá ser requerida 30 dias antes do término do prazo de validade."

Trâmite da Licença Sanitária

1 - Protocolo de Documentos

Na entrega dos documentos é fornecido pelo Distrito Sanitário um nº de protocolo que permite o acompanhamento do processo.

A consulta de protocolo poderá ser realizada na internet: www.curitiba.pr.gov.br, Coluna Serviços mais acessados - Consultas - Consulta de Protocolo

Para maiores informações, favor contatar o Distrito Sanitário onde se localiza o estabelecimento.

Handwritten signatures and initials:
- Large signature: *Carvalho*
- Smaller signature: *Silva*
- Initials: *A.*, *PP*, *L.*
- Mark: *(10)*

2 - Encaminhamento do processo para Equipe de Vigilância Sanitária

Para agendamento da inspeção sanitária para verificação das condições do estabelecimento.

2.1 - Se o estabelecimento estiver de acordo com o preconizado pela legislação vigente o processo é deferido e a Licença Sanitária liberada.

2.2 - Caso as condições do estabelecimento não atendam a legislação, mas não ofereçam risco potencial à saúde pública, o estabelecimento será intimado a se regularizar em prazo previamente estabelecido:

2.2.1 - Se decorrido este prazo o estabelecimento atender o determinado na intimação, a Licença Sanitária será liberada;

2.2.2 - Se decorrido o prazo o estabelecimento não atender o determinado na intimação, o processo será indeferido e serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Observação: A qualquer momento, em caso de risco eminente a saúde pública o estabelecimento poderá ser infracionado ou mesmo interditado, bem como ter sua Licença sanitária cassada, caso possua uma em vigência, para proteção da saúde pública.

Retirada do Documento

Em caso de deferimento do processo o documento "Licença Sanitária" deverá ser retirado no Distrito Sanitário onde o estabelecimento se localiza.

Vigilância

000194

Centro de Epidemiologia

Centro de Saúde Ambiental

Orientações Técnicas

Roteiros de Inspeção

Requerimentos

Endereços

Saúde do Trabalhador

Consulta Protocolo

Informações Gerais

Conceito

Centro de Saúde Ambiental

VISA Curitiba

Licença Sanitária

Consulta Pública

Serviços

Programa Municipal de Garantia da

Qualidade em Mamografia

VISACORP

Roteiro de inspeção para Hotel

Legislações

Legislação Federal

Legislação Estadual

Legislação Municipal

Engenharia

Atribuições do Serviço de Engenharia

PROJEVISA

Orientações

CVCO - Vistoria da Saúde para

conclusão de obras

Isenção PROJEVISA

Produtos

Atribuições da Vigilância Sanitária de

Produtos

PASFARMA

Autorizações

Alimentos

Atribuições da Vigilância Sanitária de

Alimentos

Orientações

Roteiros

Serviço de Inspeção Municipal

Atribuições Serviço de Inspeção

Municipal

Orientações para Alvará de Registro no

SIM-CURITIBA

Orientações para elaboração do

memorial econômico sanitário

Legislação

Roteiro de Inspeção

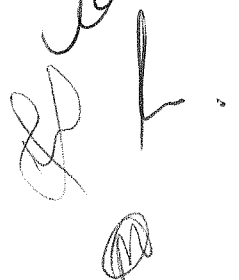
Lista de Estabelecimentos do SIM

Vigilância em Saúde Ambiental

Programa Municipal de Controle da

Dengue

21/08/2017



Autorizações Mapa do Site Programas
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Francisco Torres, 830 - Ed. Laucas - Centro
CEP: 80060-130
Telefone: (41) 3350-9429

000195
J.



Amorim
Silva
J. *J.P.* *h.*
(M)

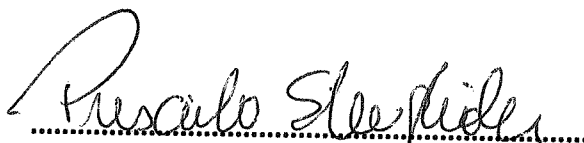
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Curcz Sistemas de Informação Ltda - ME, com sede na Rua Rodolpho Senff Jr., nº.78, bairro Capão Raso, CEP 81.110-130, Cidade Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.145.921/0001-29, possui competência técnica na prestação de serviços, de consultoria e gestão de projetos nas áreas de:

- Infraestrutura Física de cabeamento estruturado;
- Virtualização de servidores com plataformas XenServer e Vmware;
- Servidores de dados, banco de dados e backup Microsoft Windows Server 2012, Active Directory, Exchange Server, SQLServer, IIS, Windows Update, estações de trabalho com sistemas operacionais Windows Desktop (Windows 7 PRO e Windows 10 PRO);
- Servidores OpenSource Linux com aplicações em Samba4, MySQL, Storage FreeNAS e backup de aplicações e informações em CloudServer;
- Infraestrutura de Swich's com equipamentos CORE CISCO, incluindo segmentação de rede (vlan's e rede de convidados para navegação web);
- Instalação e manutenção de Servidores e Storage's DELL e EMC;
- Segurança dos dados, controle de acesso a internet e redundância de comunicação e link's de dados com Firewall's (Palo Alto, Pfsense, Squid) e controle de estações (antivírus e DLP TrendMicro);
- Documentação de ambiente e de todos os serviços com o treinamento de procedimentos e administração de todos as tecnologias do ambiente de TI da empresa.

A mesma prestou serviços para nossa empresa de janeiro de 2014 até o presente momento

Porto Alegre, 20 de Fevereiro de 2017.



Priscila Steigleder
Sócio Administrador



Município de Enéas Marques

000197

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Curcz Sistemas de Informação Ltda - ME, com sede na Rua Rodolpho Senff Jr., nº.78, bairro Capão Raso, CEP 81.110-130, Cidade Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.145.921/0001-29, possui competência técnica na prestação de serviços, de consultoria e gestão de projetos nas áreas de:

- Infraestrutura Física de cabeamento estruturado;
- Virtualização de servidores com plataformas Vmware;
- Servidores de dados, banco de dados e backup Microsoft Windows Server 2012, Active Directory, Exchange Server, PostgreSQL, IIS, Windows Update, estações de trabalho com sistemas operacionais Windows Desktop (Windows 7 PRO);
- Servidores OpenSource Linux com aplicações em Samba4, MySQL, Storage FreeNAS e backup de aplicações e informações em CloudServer;
- Infraestrutura de Switch's com equipamentos HP-E Network, incluindo segmentação de rede (vlan's e rede de convidados para navegação web);
- Instalação e manutenção de Servidores e Storage's HP;
- Segurança dos dados, controle de acesso a internet e redundância de comunicação e link's de dados com Firewall's (Pfsense, Squid) e controle de estações (antivírus Windows Defender);
- Documentação de ambiente e de todos os serviços com o treinamento de procedimentos e administração de todos as tecnologias do ambiente de TI da empresa.

A mesma prestou serviços para nossa empresa de Novembro de 2016 até o presente momento

Enéas Marques-PR 20 de Fevereiro de 2017

Secretaria de Saúde
Munic. de Enéas Marques
Cad do SUS nº 2583305

CLOVIS BOAVENTURA MICHELS

FUNDO MUN. DE SAÚDE
DE ENÉAS MARQUES - PR.
CNPJ 09.173.312/0001-71

Secretário Municipal de Saúde
Clóvis Boaventura Michels
Secretário Municipal de Saúde

Handwritten signatures and initials:
David
20/02/17
[Other illegible signatures]



000193
A.

ANEXO VII

PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações

Pato Branco – PR

Curcz, Sistemas de Informação Ltda, estabelecida à R. Rodolpho Senff Jr., nº 78, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 06.145.921/0001-29, neste ato representado por *Carlos Eduardo de Souza Curcz, Diretor Operacional*, desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ);
- Certidão de regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- Certidão de regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Alvará de Licença e Funcionamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 08 de Agosto de 2017.



Carlos Eduardo de Souza Curcz

Javiera
21/08/17
A. *R.L.*
(M)



000199
R.

ANEXO VIII

FICHA CADASTRAL - DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial: Curcz Sistemas de Informação Ltda - ME
Endereço: R. Rodolpho Senff Jr. nº 78 Comp.: 01
Cidade: Curitiba U.F.: PR
Telefone: +55 41 999641069 Fax: Não C.E.P.: 81.110-130
E-mail: carlos.curcz@csicloud.com.br Nome p/ contato: Carlos Eduardo Curcz
C.N.P.J./M.F.: 06.145.921/0001-29 Insc. Estadual: 90306343-20
Insc. Municipal: 01 01 470.276-9
Ramo de atividade: Consultora em Tecnologia da Informação
Capital registrado: R\$. 1.250.000,00
Capital social: R\$. 1.250.000,00 Capital integralizado: R\$. 1.250.000,00
Tem filiais? (S/N) Não Quantas?:

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Carlos Eduardo de Souza Curcz Cargo: Diretor de Operações

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

Banco Itaú – Agencia 0273 CC. 75066-1

Referências comerciais:

Gleydson Alves	4S Contabilidade	41 9 9916-6208
Thiago Parisotto Luquini	Ampernet Telecom	46 3524-3550
Rafael Kielek	RKG Info	46 9 9930-0007



000200

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

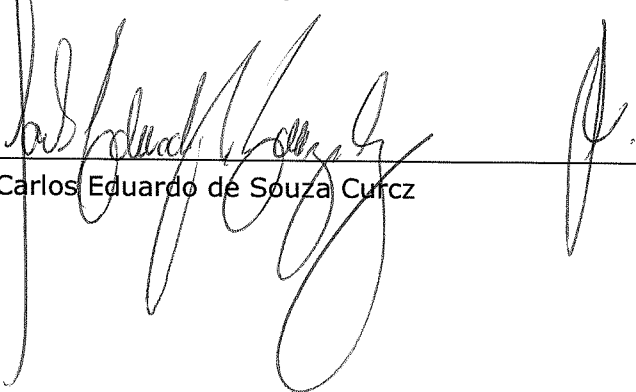
Nome: Carlos Eduardo de Souza Curcz
Cargo: Diretor de Operações
RG: 7.077.562-0 PR CPF: 037.418.619-79

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome: Carlos Eduardo de Souza Curcz
Cargo: Diretor de Operações
RG: 7.077.562-0 PR CPF: 037.418.619-79
Endereço: R. Rodolpho Senff Jr. nº 78 Comp.: 01
Cidade: Curitiba U.F.: PR
Telefone: +55 41 999641069 Fax: Não C.E.P.: 81.110-130
E-mail: carlos.curcz@csicloud.com.br Celular: +55 41 999641069

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação? Sim Não

Pato Branco, 08 de Agosto de 2017.



Carlos Eduardo de Souza Curcz

Laweio S. S. S.
[Handwritten initials]



000201

A.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 027/2017**:

A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

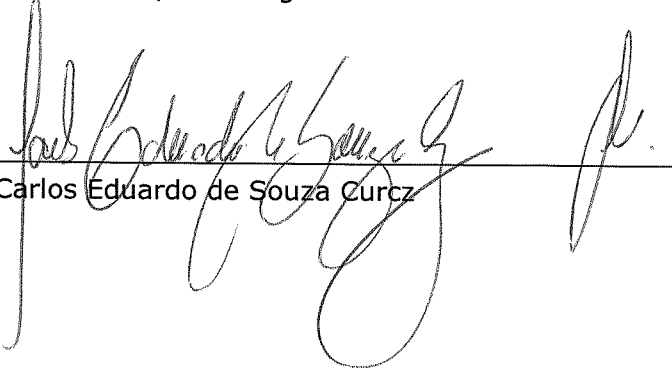
Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

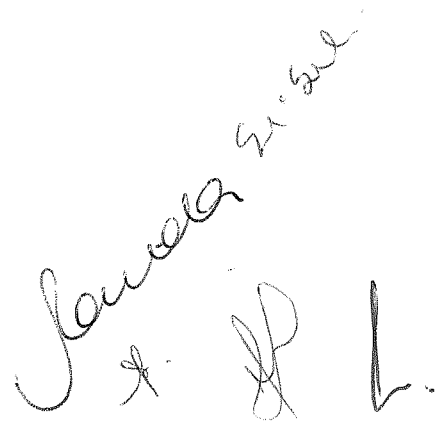
Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 08 de Agosto de 2017.



Carlos Eduardo de Souza Curcz



Janyara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000202

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BÁVARO ALVES
- ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos, nao consta qualquer acao contra:

- CLIREZ SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. ME

CNPJ.06.145.921/0001-29 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: LUIZ

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
E 14º TABELIONATO
04 OF 12 PARANÁ
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

Lei 12.228 de 19/07/2001
SELO FUNARJ
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMA34523

su-ful
Jouineg
L.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

000203

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 20 folhas numeradas de 1 a 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: CURCZ, SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME

Ramo.....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço.....: Rua RODOLPHO SENFF JUNIOR, 78

Complemento.....:

Bairro.....: CAPAO RASO

Município.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 06.145.921/0001-29

Inscrição Estadual.: 90306343-20

Registro na junta...: 41205170335 Data registro: 06/02/2004

Inscrição Municipal: 04702769

CURITIBA, 01/01/2016

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ

CPF: 037.418.619-79

Gleydson Alves

Reg. no CRC - PR sob o No. 063135/O-PR
CPF: 035.598.449-08

GLEYDSÔN ALVES
Contador
CRC/PR 063135/O-2

RESSALVA - ESTE LIVRO DIÁRIO REFERE-SE AO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016.

GLEYDSÔN ALVES
Contador
CRC/PR 063135/O-2

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 08/08/17

ASS: [assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 17/065495-8
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CURITIBA 04 AGO. 2017
 CELIA ELIANA TULIO
 RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

[assinatura]

000204

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO EM 01/01/2016		
04/01/2016	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	SALDO EM 01/01/2016	20.000,00	
04/01/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO JAN/2016	170,00	20.000,00
04/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO JAN/2016		170,00
04/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS	7.500,00	
04/01/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
04/01/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		2.500,00
05/01/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	PAGAMENTO INTERNET	500,00	
05/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET		500,00
05/01/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	
05/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO		180,00
05/01/2016	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.900,00	
05/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.900,00
07/01/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	
07/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		100,00
11/01/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	
11/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE		1.500,00
11/01/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	
11/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		100,00
15/01/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO ALUGUEL JAN/2016	780,00	
15/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL JAN/2016		780,00
20/01/2016	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO TELEFONE JAN/2016	132,00	
20/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE JAN/2016		132,00
25/01/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	
25/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		220,00
26/01/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA JAN/2016	200,00	
26/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA JAN/2016		200,00
29/01/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA JAN/2016	850,00	
29/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA JAN/2016		850,00
29/01/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	550,00	
29/01/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		550,00
TOTAL DO MÊS				53.682,00	53.682,00

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 08/08/17

ASS: *[Signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

000205

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/02/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE		
01/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO FEV/2016	53.682,00	53.682,00
01/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO FEV/2016	170,00	
01/02/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS		170,00
01/02/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
05/02/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		5.000,00
05/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET	500,00	2.500,00
05/02/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO INTERNET		500,00
05/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	500,00
08/02/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONDOMINIO		180,00
08/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	
10/02/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		100,00
10/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	100,00
11/02/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		100,00
11/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	100,00
15/02/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO RESTAURANTE		1.500,00
15/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL FEV/2016	780,00	
22/02/2016	1.1.1.01.001	TELEFONE	PAGAMENTO ALUGUEL FEV/2016		780,00
22/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE FEV/2016	114,00	
25/02/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO TELEFONE FEV/2016		114,00
25/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	
26/02/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		220,00
26/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA FEV/2016	850,00	
26/02/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA FEV/2016		850,00
26/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA FEV/2016	188,00	
29/02/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA FEV/2016		188,00
29/02/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	550,00	
			PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		550,00
			TOTAL DO MÊS	12.752,00	12.752,00

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 08/08/17

ASS: *[Handwritten Signature]*

TRANSPORTE

66.434,00

66.434,00

su sul

[Handwritten Signature]

DIÁRIO

000206

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/03/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE	66.434,00	66.434,00
01/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO MAR/2016	150,00	
01/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO MAR/2016		150,00
01/03/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS	7.500,00	
01/03/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
07/03/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		2.500,00
07/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET	500,00	
07/03/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO INTERNET		500,00
07/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	
07/03/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONDOMINIO		180,00
07/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	
10/03/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		100,00
10/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	
11/03/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		100,00
11/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	
15/03/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO RESTAURANTE		1.500,00
03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL MAR/2016	780,00	
21/03/2016	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO ALUGUEL MAR/2016		780,00
21/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE MAR/2016	150,00	
25/03/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO TELEFONE MAR/2016		150,00
25/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA MAR/2016	194,50	
25/03/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA MAR/2016		194,50
25/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	
29/03/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		220,00
29/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	550,00	
31/03/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		550,00
31/03/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA MAR/2016	850,00	
			PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA MAR/2016		850,00
			TOTAL DO MÊS	12.774,50	12.774,50

Sue bond

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 08/08/14
 ASS: *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

000207

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/04/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE		
01/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO ABR/2016	79.208,50	79.208,50
01/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO ABR/2016	170,00	
01/04/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS		170,00
01/04/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
05/04/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		5.000,00
05/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET		2.500,00
05/04/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO INTERNET	500,00	
05/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO		500,00
07/04/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	
07/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		180,00
11/04/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	
11/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE		100,00
11/04/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	
11/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		1.500,00
15/04/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	
15/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ABR/2016		100,00
20/04/2016	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO ALUGUEL ABR/2016	780,00	
20/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE ABR/2016		780,00
25/04/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO TELEFONE ABR/2016	150,00	
25/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		150,00
26/04/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	
26/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA ABR/2016		220,00
29/04/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA ABR/2016	211,86	
29/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA ABR/2016		211,86
29/04/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA ABR/2016	850,00	
29/04/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA ABR/2016		850,00
			PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS ABR/2016	550,00	
			PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		550,00
			TOTAL DO MÊS	12.811,86	12.811,86


CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 08/08/17
 ASS: *[assinatura]*

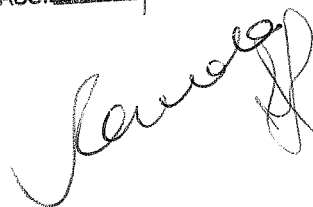
[assinatura]

DIÁRIO

000208

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/05/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE		
02/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO MAI/2016	92.020,36	92.020,36
02/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO MAI/2016	170,00	
02/05/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS		170,00
02/05/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
05/05/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		5.000,00
05/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET	500,00	2.500,00
05/05/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO INTERNET		
05/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	500,00
06/05/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONDOMINIO		
06/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	180,00
10/05/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		
10/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	100,00
11/05/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		
11/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	100,00
16/05/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO RESTAURANTE		
16/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL MAI/2016	780,00	1.500,00
20/05/2016	1.1.1.01.001	TELEFONE	PAGAMENTO ALUGUEL MAI/2016		
25/05/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO TELEFONE MAI/2016	152,50	780,00
25/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE MAI/2016		
26/05/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	152,50
26/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		
30/05/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA MAI/2016	213,00	220,00
30/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA MAI/2016		
31/05/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	550,00	213,00
31/05/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		
			PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA MAI/2016	850,00	550,00
			PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA MAI/2016		
			TOTAL DO MÊS	12.815,50	12.815,50



CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 08/08/17
 ASS: 



TRANSPORTE

104.835,86

104.835,86

Siguel



000209

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE	104.835,86	104.835,86
01/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO JUN/2016	180,00	
01/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO JUN/2016		180,00
01/06/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS	7.500,00	
01/06/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
06/06/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		2.500,00
06/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET	500,00	
06/06/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO INTERNET		500,00
06/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	
06/06/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONDOMINIO		180,00
07/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	
10/06/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		100,00
10/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	
10/06/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO RESTAURANTE		1.500,00
10/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	
15/06/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		100,00
15/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL JUN/2016	780,00	
15/06/2016	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO ALUGUEL JUN/2016		780,00
20/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE JUN/2016	150,00	
24/06/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO TELEFONE JUN/2016		150,00
24/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	
27/06/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		220,00
27/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA JUN/2016	207,36	
29/06/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA JUN/2016		207,36
29/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	550,00	
30/06/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		550,00
30/06/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA JUN/2016	850,00	
			PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA JUN/2016		850,00
			TOTAL DO MÊS	12.817,36	12.817,36

CONFERE COM ORIGINAL.
 DATA 05/08/16
 ASS.: *[assinatura]*

[assinatura]
[assinatura]

20

DIÁRIO

000210

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE		
01/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO JUL/2016	117.653,22	117.653,22
01/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO JUL/2016	170,00	
01/07/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS		170,00
01/07/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
05/07/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		5.000,00
05/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET	500,00	2.500,00
05/07/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO INTERNET		
05/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO		500,00
07/07/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	
07/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	180,00
11/07/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		
11/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE		100,00
11/07/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	
11/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		1.500,00
15/07/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	
15/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL JUL/2016		100,00
20/07/2016	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO ALUGUEL JUL/2016	780,00	
20/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE JUL/2016		780,00
25/07/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO TELEFONE JUL/2016	152,00	
25/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		152,00
26/07/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	
26/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA JUL/2016		220,00
29/07/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA JUL/2016	249,99	
29/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA JUL/2016	850,00	249,99
29/07/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA JUL/2016		
29/07/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS JUL/2016	550,00	850,00
			PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		
			PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	550,00	
			TOTAL DO MÊS	12.851,99	550,00
					12.851,99

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 08/08/17
[Signature]

si-bul

[Large Signature]



DIÁRIO

000211

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE		
01/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO AGO/2016	130.505,21	130.505,21
01/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO AGO/2016	170,00	
01/08/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS		170,00
01/08/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
05/08/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		5.000,00
05/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET		2.500,00
05/08/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO INTERNET	500,00	
05/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO		500,00
08/08/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	
08/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		180,00
10/08/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	
10/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		100,00
11/08/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	
11/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE		100,00
15/08/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	
15/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL AGO/2016		1.500,00
22/08/2016	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO ALUGUEL AGO/2016	780,00	
22/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE AGO/2016		780,00
25/08/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO TELEFONE AGO/2016	152,00	
25/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		152,00
26/08/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	
26/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA AGO/2016		220,00
29/08/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA AGO/2016	200,40	
29/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		200,40
31/08/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	550,00	
31/08/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA AGO/2016		550,00
			PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA AGO/2016	850,00	
					850,00
			TOTAL DO MÊS	12.802,40	12.802,40

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 08/08/17
 ASS: [Assinatura]

50,50

[Assinatura]

[Assinatura]

DIÁRIO

000212

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE		
01/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO SET/2016	143.307,61	143.307,61
01/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO SET/2016	170,00	
01/09/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS		170,00
01/09/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
05/09/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		5.000,00
05/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET	500,00	2.500,00
05/09/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO INTERNET		500,00
05/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	
09/09/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO CONDOMINIO		180,00
09/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	
09/09/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO RESTAURANTE		1.500,00
09/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	
12/09/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		100,00
12/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	
15/09/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		100,00
15/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL SET/2016	780,00	
20/09/2016	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO ALUGUEL SET/2016		780,00
20/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE SET/2016	150,00	
26/09/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO TELEFONE SET/2016		150,00
26/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA SET/2016	200,00	
26/09/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA SET/2016		200,00
26/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	
29/09/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		220,00
29/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	550,00	
30/09/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		550,00
30/09/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA SET/2016	850,00	
			PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA SET/2016		850,00
			TOTAL DO MÊS	12.800,00	12.800,00

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 08/09/14

ASS: *[Signature]*

[Handwritten signature: Antonio ...]

TRANSPORTE

156.107,61

156.107,61

[Handwritten mark]

DIÁRIO

000213

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/10/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE		
			PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO OUT/2016	156.107,61	156.107,61
03/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		165,00	
			PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO OUT/2016		165,00
03/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			
03/10/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS	7.500,00	
03/10/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
05/10/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		2.500,00
05/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET	500,00	
05/10/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO INTERNET		500,00
05/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	
07/10/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONDOMINIO		180,00
			PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	
07/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			
10/10/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		100,00
10/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	
11/10/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		100,00
11/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	
17/10/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO RESTAURANTE		1.500,00
17/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL OUT/2016	780,00	
20/10/2016	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO ALUGUEL OUT/2016		780,00
20/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE OUT/2016	150,00	
25/10/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO TELEFONE OUT/2016		150,00
25/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	
26/10/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		220,00
26/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA OUT/2016	181,12	
31/10/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA OUT/2016		181,12
			PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA OUT/2016	850,00	
31/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA OUT/2016		850,00
31/10/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	550,00	
31/10/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		550,00
			TOTAL DO MÊS	12.776,12	12.776,12

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 08/08/17

ASS: [assinatura]

[Assinatura manuscrita]

DIÁRIO

000214

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE		
			PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO NOV/2016	168.883,73	168.883,73
01/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		172,00	
01/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO NOV/2016		172,00
01/11/2016	4.1.1.01.001	VENDE DE PRODUTOS	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS	7.500,00	
01/11/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
07/11/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		2.500,00
07/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET	500,00	
07/11/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO INTERNET		500,00
07/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	
07/11/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONDOMINIO		180,00
07/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	
10/11/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		100,00
10/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	
11/11/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		100,00
11/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	
16/11/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO RESTAURANTE		1.500,00
16/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL NOV/2016	780,00	
11/11/2016	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO ALUGUEL NOV/2016		780,00
11/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE NOV/2016	151,00	
15/11/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO TELEFONE NOV/2016		151,00
15/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NOV/2016	199,00	
15/11/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA NOV/2016		199,00
15/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	
19/11/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		220,00
19/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	550,00	
19/11/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		550,00
19/11/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA NOV/2016	850,00	
			PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA NOV/2016		850,00
			TOTAL DO MÊS	12.802,00	12.802,00

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 08/08/17
 ASS: *[assinatura]*

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

(10)

DIÁRIO

000215

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE		
01/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO DEZ/2016	181.685,73	181.685,73
01/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE ESCRITORIO DEZ/2016	172,00	
01/12/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	RECEBIMENTO VENDAS/SERVICOS		172,00
01/12/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
05/12/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA		5.000,00
05/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INTERNET	500,00	2.500,00
05/12/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	PAGAMENTO INTERNET		500,00
05/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CONDOMINIO	180,00	
07/12/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO CONDOMINIO		180,00
07/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS	100,00	
09/12/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	PAGAMENTO SERVICOS DE TERCEIROS		100,00
09/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RESTAURANTE	1.500,00	
12/12/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO RESTAURANTE		1.500,00
12/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	100,00	
5/12/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		100,00
5/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL DEZ/2016	780,00	
01/12/2016	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO ALUGUEL DEZ/2016		780,00
01/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE DEZ/2016	150,00	
01/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TELEFONE DEZ/2016		150,00
3/12/2016	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL	1.230.000,00	
1/12/2016	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL		1.230.000,00
1/12/2016	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	
1/12/2016	1.2.3.03.002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFÉRICOS	COMPRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	
1/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000,00	
1/12/2016	1.1.1.02.001	CONTA CORRENTE	COMPRA DE IMOBILIZADO		25.000,00
1/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE	5.500,00	
1/12/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	DEPOSITO EM CONTA CORRENTE		5.500,00
1/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO	220,00	
1/12/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DESPESAS COM MANUTENCAO		220,00
1/12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA DEZ/2016	194,50	
1/12/2016	1.2.3.03.002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFÉRICOS	PAGAMENTO ENERGIA ELETTRICA DEZ/2016		194,50
12/2016	2.1.3.01.001	Fornecedores Diversos	COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.500,00	
12/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		1.500,00
12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA DEZ/2016	850,00	
12/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO DESPESAS COM INFORMATICA DEZ/2016		850,00
12/2016	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	550,00	
12/2016	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	PAGAMENTO DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		550,00
2/2016	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	17.000,00	
2/2016	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		17.000,00
2/2016	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SALDO EM 31/12/2016	2.800,00	
2/2016	3.1.1.01.002	MERCADORIA PARA REVENDA	SALDO EM 31/12/2016		2.800,00
2/2016	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.000,00	
2/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.000,00
2/2016	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	2.640,00	
2/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		2.640,00
2/2016	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	9.360,00	
2/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		9.360,00
2/2016	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	2.439,73	
2/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		2.439,73
			TRANSPORTE	1.509.475,46	1.507.721,96

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 08/08/17

ASS: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

DIÁRIO

000216

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2016	3.2.2.04.003	TELEFONE	TRANSPORTE	1.509.475,46	1.507.721,96
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		1.753,50
31/12/2016	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	2.029,00	
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		2.029,00
31/12/2016	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	1.200,00	
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		1.200,00
31/12/2016	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	1.200,00	
31/12/2016	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		1.200,00
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	60.000,00	
31/12/2016	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		60.000,00
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	30.000,00	
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		30.000,00
31/12/2016	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	2.800,00	
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		2.800,00
31/12/2016	3.2.2.04.001.2	DESPESAS COM CONDOMÍNIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	2.160,00	
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		2.160,00
31/12/2016	3.2.2.04.001.4	DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	10.200,00	
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		10.200,00
31/12/2016	3.2.2.04.001.5	COMBUSTÍVEL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	6.600,00	
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		6.600,00
31/12/2016	3.2.2.04.001.7	LANCHES E REFEIÇÕES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	18.000,00	
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		18.000,00
31/12/2016	3.2.2.04.015	INTERNET	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	6.000,00	
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		6.000,00
31/12/2016	3.1.1.01.002	MERCADORIA PARA REVENDA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	17.000,00	
31/12/2016	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		17.000,00
31/12/2016	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	6.617,77	
			REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		6.617,77
			TOTAL DO MÊS	1.491.596,50	1.491.596,50

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 08/08/17
 ASS: *[assinatura]*

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
 (10)

BALANÇO PATRIMONIAL

000217

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	1.260.917,77D
CAIXA	1.234.417,77D
CAIXA GERAL	1.230.517,77D
	1.225.017,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
CONTA CORRENTE	1.225.017,77D
	5.500,00D
	5.500,00D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.900,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.900,00D
	3.900,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.500,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.500,00D
	5.000,00D
	5.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.500,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFÉRICOS	10.000,00D
	11.500,00D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	1.260.917,77C
FORNECEDORES	4.300,00C
Fornecedores Diversos	1.500,00C
	1.500,00C
	1.500,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.800,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.800,00C
	2.800,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	1.256.617,77C
CAPITAL SOCIAL	1.250.000,00C
	1.250.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.617,77C
LUCROS ACUMULADOS	6.617,77C
	6.617,77C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2016, CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.260.917,77.

A. EDUARDO DE SOUZA CURCZ

PF: 037.418.619-79

Gleydson Alves
 Reg. no CRC - PR sob o No. 063135/O-PR
 CPF: 035.598.449-08

GLEYDSON ALVES
 Contador
 CRC/PR 063135/O-2

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 08/08/17
 ASS: [assinatura]

[assinatura]

Empresa: CURCZ, SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 06.145.921/0001-29

Insc. Junta Comercial: 41205170335 Data: 06/02/2014


Folha: 0016
Número livro: 0001

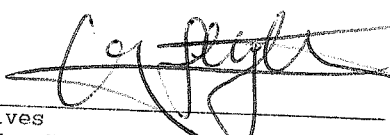
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016


RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	60.000,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	30.000,00	<u>90.000,00</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.800,00)	<u>(2.800,00)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>87.200,00</u>
CMV		
MERCADORIA PARA REVENDA	(17.000,00)	<u>(17.000,00)</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>70.200,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(63.582,23)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO E REPARC	(2.640,00)	<u>(2.640,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(9.360,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.439,73)	
DESPESAS COM CONDOMÍNIO	(2.160,00)	
DESPESAS COM SISTEMAS DE INFORMÁTICA	(10.200,00)	
COMBUSTÍVEL	(6.600,00)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(18.000,00)	
TELEFONE	(1.753,50)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.029,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.200,00)	
INTERNET	(6.000,00)	
		<u>(60.942,23)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>6.617,77</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		<u>6.617,77</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>6.617,77</u>



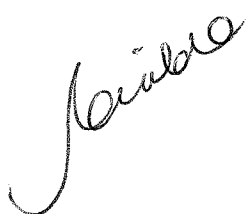

000218
JF

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, TANTO NO ATIVO, COMO NO PASSIVO, BEM COMO NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.


CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ
CPF: 037.418.619-79


Gleydson Alves
Contador
CRC/PR 063135/O-2

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 08/08/17
ASS: 

Sibul





NOTAS EXPLICATIVAS

000219

CURCZ SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA – ME

Nota 1 – Apresentação

A empresa Curcz Sistemas de Informação Ltda – ME, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Rua Rodolpho Senff Junior, 78, no Bairro Capão Raso, PR.

Nota 2 – Descrição Resumida das Operações

A empresa Curcz Sistemas de Informação Ltda – ME dedica-se ao Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Fotocópias; Portais, provedores de conteúdos e serviços de informação na internet; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial., estando em plena atividade desde 06 de Fevereiro de 2004.

Nota 3 – Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.


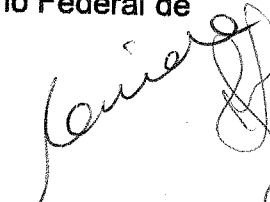

Nota 4 – Declaração de Conformidade

A empresa Curcz Sistemas de Informação Ltda – ME elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis, do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 08/08/17

ASS: 

Sibal




Nota 5

A prática adotada é pelo Regime de Competência.


Nota 6 – Principais Práticas e Políticas Contábeis Adotadas


A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;

Nota 7 – Nota sobre contingências passivas


A empresa Curcz Sistemas de Informação Ltda – ME não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-empregados, nem ações movidas por nenhum cliente ou fornecedor não tendo portanto valores a serem considerados com perda pela assessoria jurídica, não fazendo portanto estimativa de desembolso, no ano seguinte.


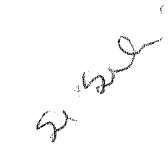
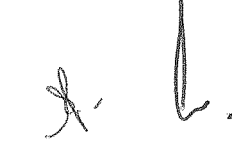


Curitiba, 31 de Dezembro de 2016.


Carlos Eduardo de Souza Curcz
Proprietário
CPF: 037.418.619-79


Gleydson Alves
Contador
CRC-PR 063135/O-2
CPF: 035.598.449-08

GLEYDSON ALVES
Contador
CRC/PR 063135/O-2

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 08/08/13
ISS. 

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

000221

CURITIBA, 31/12/2016

A

Gleydson Alves
CRC n.º 063135/O-PR
Endereço: Rua Treze de Maio, nº 336, Centro, CEP nº 80020-270
CURITIBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CURCZ, SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME, CNPJ 06.145.921/0001-29, que as informações relativas ao período base 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ
CPF: 037.418.619-79

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 08/08/17

ASS.: *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

000222

Número: 1

Folha: 20

Contém este livro 20 folhas numeradas do 1º ao 20º emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: CURCZ, SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - ME

Ramo.....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço.....: Rua RODOLPHO SENFF JUNIOR, 78

Complemento.....:

Bairro.....: CAPAO RASO

Município.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 06.145.921/0001-29

Inscrição Estadual.: 90306343-20

Registro na junta...: 41205170335 Data registro: 06/02/2004

Inscrição Municipal: 04702769

CURITIBA, 31/12/2016

RODOLFO EDUARDO DE SOUZA CURCZ

CPF: 037.418.619-79

[Handwritten signature]

Gleydson Alves
Reg. no CRC - PR sob o No. 063135/O-PR
CPF: 035.598.449-08

GLEYDSON ALVES
Contador
CRC/PR 063135/O-2

S. S. S.

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 08/08/17

ASS: *[Handwritten signature]*

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

000223

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.234.417,77 + 26.500,00	293,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.300,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.234.417,77	287,07
	Passivo Circulante	4.300,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	4.300,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	1.256.617,77	

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ

CPF: 037.418.619-79

Gleydson Alves

Reg. no CRC - PR sob o No. 063135/O-PR

CPF: 035.598.449-08

GLEYDSON ALVES
Contador
CRC/PR 063135/O-2

Javiero S. S. S. S.
A. L.
S. S. S. S.

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
 Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
 CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Rodolpho Senff Junior, 78, Capão Raso, CEP 81.110-130, portador da Carteira de Identidade nº 7.077.562-0 SESP-PR, e do CPF nº 037.418.619-79;
- 2) **MARIA ELITA PEREIRA DE SOUZA CURCZ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Rodolpho Senff Junior, 78, Capão Raso, CEP 81.110-130, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.289.407-4 SESP-PR, e do CPF nº 285.430.410-15;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO: A sócia MARIA ELITA PEREIRA DE SOUZA CURCZ retira-se da sociedade e transfere ao sócio CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ, 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), com um aumento de R\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Carlos Eduardo de Souza Curcz	100,00	1.250.000	R\$ 1.250.000,00
Total	100,00	1.250.000	R\$ 1.250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude desta alteração, a sociedade torna-se unipessoal, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o sócio CARLOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
 PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700168815. NIRE: 41205170335.
 CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

EDUARDO DE SOUZA CURCZ apresentar o novo sócio para integrar o quadro societário.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – DESIMPEDIMENTO O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social que era: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico, passa para: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Fotocópias; Portais, provedores de conteúdos e serviços de informação na internet; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEDE: A sede da empresa que era na Rua Rosalino Mazziotti, 28, sala/conj 34, bairro Novo Mundo, CEP 81.020-090, Curitiba,

Handwritten initials: JF and D

Handwritten signature: Eduardo de Souza

Handwritten initials: JF and a circled M



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700169815. NIRE: 41205170335.
CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

Paraná passa, a partir dessa data, para: Rua Rodolpho Senff Junior, 78, Capão Raso, CEP 81.110-130, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – À vista da modificação ora ajustada, as demais cláusulas permanecem inalteradas e o titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Consolidação do Contrato Social
CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

O abaixo identificado e qualificado:

- 1) **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Rodolpho Senff Junior, 78, Capão Raso, CEP 81.110-130, portador da Carteira de Identidade nº 7.077.562-0 SESP-PR, e do CPF nº 037.418.619-79;

Handwritten signature and initials

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME, estabelecida na Rua Rodolpho Senff Junior, nº 78 – Capão Raso – CEP 81.110-103, em Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é o de Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores e material telefônico; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-

Handwritten signature and initials



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700168815. NIRE: 41205170335.
CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

customizáveis; Fotocópias; Portais, provedores de conteúdos e serviços de informação na internet; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Carlos Eduardo de Souza Curcz	100,00	1.250.000	R\$ 1.250.000,00
Total	100,00	1.250.000	R\$ 1.250.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude desta alteração, a sociedade torna-se unipessoal, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o sócio CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ apresentar o novo sócio para integrar o quadro societário.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades a partir de 02 de fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700168815. NIRE: 41205170335.
CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
 Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social -
 CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
 PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700168815. NIRE: 41205170335.
 CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

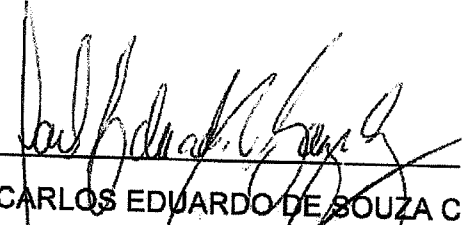
CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social
CNPJ 06.145.921/0001-29 – JUCEPAR NIRE 41205170335

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade reger-se-á pela legislação aplicável as sociedades limitadas, aplicando-se, supletivamente, a legislação da sociedade anônima.



E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – PR, 20 de Dezembro de 2016.


CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ


MARIA ELITA PEREIRA DE SOUZA CURCZ



Handwritten notes and signatures:
Bueno
si sabe





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB N° 20170318338.
PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700168815. NIRE: 41205170335.
CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000230

CARTÓRIO NOVO MUNDO
 Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo
 Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
 Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.
 * Tabelião *

Reconheço por AUTENTICA, a assinatura
 de MARIA ELITA PEREIRA DE SOUZA CURCZ
 (55348). Dou fé.
 Selo OBWTc.9szul.tbWzL-yJMTA.8kGS
 Valide esse selo em [htt://www.funar-pen.com.br](http://www.funar-pen.com.br)

Curitiba, 13 de janeiro de 2017.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade

Sandro Nitsch
 Escrevente

0240 (198688)

Paulo
S. S. S.
[Handwritten marks]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 15:25 SOB Nº 20170318338.
 PROTOCOLO: 170318338 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700168815. NIRE: 41205170335.

CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.077.562-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.077.562-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/2012

NOME: CARLOS EDUARDO DE SOUZA CURCZ

FILIAÇÃO: LUIS ROBERTO CURCZ
MÁRIA ELITA PEREIRA DE SOUZA CURCZ

NATURALIDADE: CURITIBA/PR. DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFÍCIO
C.NASC=43388, LIVRO=54A, FOLHA=188

CPF: 037.418.619-79

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LF Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

T Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doutra Francisco Baifirão - PR

23 MAR. 2017

() RAFAELA CRISTINA MASCHIO HEIDEN (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKND7123

0081205179



13.983.553-1

13.983.553-1

Handwritten signatures and initials:

Francisco Baifirão

R. L.

(M)



000232

JF

ENVELOPE N.º 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME.

CNPJ: 06.145.921/0001-29

Carreira
subsc
JF
JF
(M)

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000233

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2017 - PR

Processo Administrativo: 77/2017
Processo de Licitação: 77/2017
Data do Processo: 21/07/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 29/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 043/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 77/2017, Licitação nº 27/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de julgamento da proposta a proponente Curcz, Sistemas de Informação Ltda, apresentou em conformidade com o Instrumento Convocatório, respeitando os valores máximos estabelecidos, estando assim apta a fase de lances deste Pregão.

Participante: 1827 - Curcz, Sistemas de Informação Ltda

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do comims; com disponibilização de equipamento para Backup.	UND	12,00		0,0000	2.150,00	25.800,00
Total do Participante ----->							25.800,00
Total Geral ----->							25.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 8 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos  - Pregoeiro(a)

Sandra Fim  - Apoio

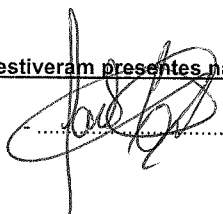
Maria Claracy Sartor  - Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio  - Apoio

Marlusa Picinin Moraes  - Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Carlos Eduardo de souza Curcz

 - Proponente

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000231

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2017 - PR

Processo Administrativo: 77/2017

Processo de Licitação: 77/2017

Data do Processo: 21/07/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 29/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 043/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 77/2017, Licitação nº. 27/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase de análise da documentação esta apresentou conforme exigências do Edital, portanto declarada vencedora do Pregão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 8 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Aparecida Santos - Pregoeiro(a)

Sandra Fim

Sandra Fim - Apoio

Maria Claracy Sartor

Maria Claracy Sartor - Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio

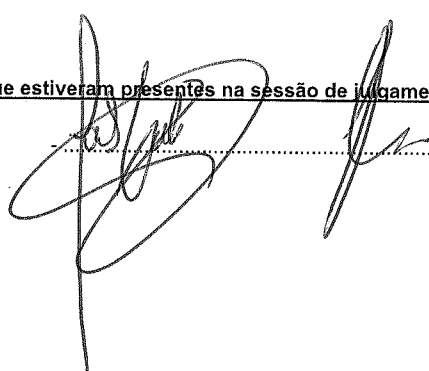
Sibele Maria Piazza Inocencio - Apoio

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa Picinin Moraes - Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Carlos Eduardo de souza Curcz

 - Proponente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 162/2017
PROCESSO 077/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center com disponibilização de equipamento para backup na sede do Conims.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde requer a elaboração de parecer jurídico final no pregão presencial nº 027/2017, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 027/2017, que versa sobre a contratação da empresa **Curcz, Sistemas de Informação Ltda**, especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da sede do Conims e das suas unidades administrativas.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05.
- 05) Ato do Gestor –fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08.
- 07) Pedido de reprogramação para Convênio com Estado do Paraná e Anexos– fls. 09/16
- 08) Andamento do Pedido acima – fls. 17/18
- 09) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” – fls. 19/41.
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 42.
- 09) Edital de licitação –fls. 43/59
- 10) Anexos –fls. 60/82.
- 11) Parecer jurídico - fls. 83/86.
- 12) Aviso de licitação – fls. 87/115
- 13) Pedido de Esclarecimento – fls 116/117.
- 14) Resposta ao Pedido de Esclarecimento – fl 118.
- 15) Memorado Interno – fl. 119.
- 16) Parecer Jurídico – fls 120/121.
- 17) Aviso e edital de retificação e aviso de retificação – fls 122/148.
- 18) Pedido de esclarecimento – 149/153.
- 19) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação Nr 001– fls. 154/168.
- 20) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação Nr 002– fls. 169/182.
- 21) Proposta de Preços – fls 183/185.
- 22) Documentos de Habilitação – fls 186/232.
- 23) Ata de Reunião de julgamento de proposta – fls 233.
- 24) Ata de recebimento e abertura de documentação –fls 234.

É o relatório

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.


Pato Branco, 08 de Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2017 - PR
Processo Administrativo: 77/2017
Processo de Licitação: 77/2017
Data do Processo: 21/07/2017
Folha: 1/1

000238


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2017
- b) Licitação Nr.: 27/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001827 - Curcz, Sistemas de Informação Ltda

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (15)

<u>Qtd de Itens</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
1	25.800,00
1	25.800,00

Altair José Gasparetto



00239

Licitações

Onde Estou : [Início \(Index.php\)](#) > [Licitações \(http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1\)](http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1)

ANO:

2017 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=)

2016 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2016&car_mod=&mes=)

Modalidade:

Pregão (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Pregão)

Dispensa Inexigibilidades (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Dispensa Inexigibilidades)

Credenciamento/Chamamento Público (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Credenciamento/Chamamento Público)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 027/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170809-094453.PDF)	09/08/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170809-094453.pdf)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 048/2016 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-090147.PDF)	08/08/2017
RATIFICAÇÃO	DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-090147.pdf)
Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-094658.pdf)	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 049/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-112538.PDF)	08/08/2017
RATIFICAÇÃO	DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-112538.pdf)
Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-112655.pdf)	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 050/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-104116.PDF)	08/08/2017
RATIFICAÇÃO	DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-104116.pdf)
Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-104401.pdf)	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 051/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-112850.PDF)	08/08/2017
RATIFICAÇÃO	DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-112850.pdf)
Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-112945.pdf)	
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 026/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-081301.PDF)	08/08/2017
EDITAL	DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-081301.pdf)
Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-081549.pdf)	
CREDENCIAMENTO 003/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170809-081051.PDF)	14/07/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT).

 **DOWNLOAD** (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170809-081051.pdf)

CREENCIAMENTO 002/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170809-081116.PDF)

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.

 **DOWNLOAD** (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170809-081116.pdf)

00240
06/07/2017

anterior **1 (pag.php?**

Página 1 de 2

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=1) 2

(pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=2) próxima »

(pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=2&itpg=8)

← Voltar

Home (index.php)	Contas Públicas	 Rua Afonso Pena nº 1902 Anchieta, Pato Branco - PR
Institucional	Orçamento	 conims@conims.com.br
História (institucional.php? idmen=62&modulo=6&idnt=4)	(pag.php? id=70&modulo=1&tipodoc=2) Contrato de	(46) 3313-3550 (http://www.huner.com.br)
Informações	Rateio e Aditivos	Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Gerais (institucional.php? idmen=63&modulo=6&idnt=5)	(pag.php? id=71&modulo=1&tipodoc=2) Relatórios Lei	Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Missão (institucional.php? idmen=64&modulo=6&idnt=6)	Responsabilidade	
Visão (institucional.php? idmen=65&modulo=6&idnt=7)	Fiscal (pag.php? id=72&modulo=1&tipodoc=)	
<u>Licitações (pag.php? id=3&modulo=1&tipodoc=1)</u>	Demonstrações	
Atos Legais	Contábeis	
Federal (pag.php? id=66&modulo=1&tipodoc=2)	(pag.php? id=73&modulo=1&tipodoc=2)	
Leis de Ratificação (pag.php? id=67&modulo=1&tipodoc=2)	Certidões do CONIMS	
Documentos	(pag.php? id=10&modulo=1&tipodoc=3)	
Institucionais (pag.php? id=68&modulo=1&tipodoc=2)	Seleção Pública	
Resoluções (pag.php? id=69&modulo=1&tipodoc=2)	(pag.php? id=11&modulo=1&tipodoc=2)	
Eliminação de	Acesso Restrito	
Documentos (pag.php? id=75&modulo=1&tipodoc=)	IDS Saúde	(http://187.109.108.218:8085/IDSSaude/IDS/IDSSaude.html)
Convênios (pag.php? id=5&modulo=1&tipodoc=)	Passagens e	
Contato	Diárias	(https://drive.google.com/drive/folders/0B0sREy6uEFJ4Nk5MaDZRZIJQQTg)
Contato (contato.php)	Área dos	
Ouvidoria (contato.php? cont=ouv)	Consortiados	
	(pag.php? id=12&modulo=1&tipodoc=)	
	Webmail	(https://email.uolhost.com.br/conims.com.br)

Última atualização: 09/08/2017 09:44:53

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6949 | Pato Branco, 10 de agosto de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. Edital nº 006/2017. A Mesa da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica, promulga a seguinte modificação. Art. 1º. A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte modificação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. Resolução nº 130 de 09 de agosto de 2017. Concessão de diárias aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diamunicipal.com.br/camp/.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ. RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2017. Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético anual da Execução Física-Financeira do exercício de 2016, dos Serviços e Programas Federais IGD PBF.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA. ERRATA. Retifica-se a Publicação efetuada no Jornal Diário do Sudoeste, dia 08/08/2017, página B6, referente ao Edital Nº 021/2017, de Homologação para realização da Prova do Teste Seletivo Público.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: Prestação de serviços especializados para realização de exames laboratoriais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017. Expirado o prazo recursal e considerado o julgamento da Tomada de Preços nº 01/2017, do dia 31/07/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras irregulares num total de 1.380,00m².

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Aditivo nº 05 - Contrato nº 122/2013 - Pregão Presencial nº 69/2013. Contratante: Município de Coronel Vidua - Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. PREGÃO DE CONTRATOS. Referência ao Edital: Pregão Presencial nº 55/2017. Objeto: contratação de empresas especializadas para realização de exames médicos capacitacionais e exames complementares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS. HOMOLOGAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017. PROCESSO Nº 364/2017. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO PRESENCIAL. Nº: 27/2017 - PR. Processo Administrativo: 272017. Processo de Licitação: 33022017. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPLENTE TECNICO DE AMBIENTE DE DATA CENTER.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº 34/2017 de 08 de agosto de 2017. Sumula: Nomeia servidor José Mussolini Castro Gemelli para atuar como leiloeiro Público no Município de Coronel Vidua Pr.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017. Nos fundamentos do art. 25, "caput" do Lei de Licitação, ESTIPES o PROCESSO DE INDETERMINAÇÃO DE LICITAÇÃO, visando o CANCELAMENTO DE REGISTROS LICITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2017. PROCESSO Nº 311/2017. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 30/2017. PROCESSO Nº 312/2017. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 107/2017 de 04 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR. DECRETO Nº 64/2017 - Data: 09/08/2017. Súmula: 'Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017'.

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:376D7C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 130 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ana Cláudia Burtet	074.961 (...)	Enfermeira
Aryélly Tatiana Santos de Oliveira	067.976 (...)	Técnica em Enfermagem
Cícero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Gilmara C. S. G. Debastiane	023.634 (...)	Técnico Administrativo
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde
Marcia C. T. Hoffmann	039.320 (...)	Técnica em Enfermagem
Rosa Cristina Pedon Tercbinto	603.355 (...)	Auxiliar em Enfermagem

Data: 10/08/2017

Número de Diárias: 09

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 315,00

Município de destino/UF: Dois Vizinhos/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4107207

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa no Município de Dois Vizinhos, a pedido do Diretor Geral do HEMEPAR, Sr. Paulo Roberto Hatschbach, será realizada Coleta Externa organizada pela AMDV RCC – Associação de Mulheres de Dois Vizinhos e Rede de Combate ao Câncer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 09 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F90AC972

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nº: 27/2017 - PR
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 77/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 77/2017
	Data do Processo: 21/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	77/2017		
b) Licitação Nr.:	27/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	09/08/2017		
e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0	
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qrde de Itens	Total dos Itens
- 001827 - Curcz, Sistemas de Informação Ltda	1	25.800,00
	1	25.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14),

2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3664425A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue: Valor Global: 4.094.656,80

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

Data: 08/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F03CB55F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 49/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 89/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação: 89/2017
	Data do Processo: 04/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 130/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Curcz Sistemas de Informação Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.145.921/0001-29 com sede na Rua Rodolpho Senff Jr., n.º 78, Comp. 01 na cidade de Curitiba - PR, CEP 81-110-130, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo de Souza Curcz - brasileiro, portador do RG n.º 7.077.562-0 SSP-PR e CPF n.º 037.418.619-79.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo n.º 077/2017, Pregão Presencial n.º 027/2017, homologado em 09//2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei 147/14, Lei Estadual n.º 15.608/07 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

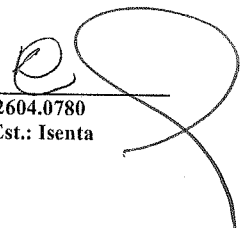
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

2.2. Diagnosticar problemas relativos ao ambiente de banco de dados e proposição de soluções.



- 2.3.** Realização de migração de novas versões ou reinstalação de componentes, observando as exigências legais.
- 2.4.** Suporte na recuperação do ambiente de banco de dados em função da ocorrência de problemas que o indisponibilize.
- 2.5.** Análise do ambiente de banco de dados visando proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos e desempenho.
- 2.6.** Realizar as alterações de estruturas de banco de dados conforme solicitação do Consórcio.
- 2.7.** Manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, sendo estas: Prova de Regularidade a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos trabalhistas demonstrando situação regular no cumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

- 3.1.A** Contratante pagará à Contratada o valor mensal R\$ 2.150,00 (*dois mil cento e cinquenta reais*) pelos serviços efetivamente prestados.
- 3.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias prevista sob código nº 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1.** *Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.
- 5.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 5.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

- 5.4.A** Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 5.5.** Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.
- 5.6.** Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46) 3313-3550 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesseis) horas.
- 5.7.A** iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada cabendo o CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.8.** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.
- 5.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.
- 5.10.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.
- 5.11.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1.** Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.
- 6.2.** O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.
- 6.3.** O interregno de um ano será contado da data da proposta.
- 6.4.** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer

de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada.
- b) Fornecer e colocar a disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessário à execução do objeto.
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- d) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a prestação dos serviços continuamente, sem interrupções, de acordo com as normas técnicas e legais aplicáveis ao ramo do negócio da contratação. Em caso de falhas, defeitos ou vícios nos serviços, a Contratada se obriga a corrigi-los imediatamente e a esclarecer a Contratante sobre o ocorrido.
- b) Fornecer suporte ao sistema de Firewall e da segurança do perímetro de rede LAN
- c) Fornecer suporte ao sistema de proxy, incluindo filtros de conteúdo categorizados, proxy, transparente e autenticado com relatório de acesso.
- d) Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos serviços.
- e) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- f) Prestar os serviços com alto padrão de qualidade e perfeição técnica, sempre com tecnologia de ponta e compatível com a tecnologia utilizada/detida pelo Consórcio.
- g) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
- h) Gerenciar o ambiente de TI e segurança da informação.
- i) Disponibilizar equipamentos para realização de Backup e executar o serviço de Backup/Restore incluindo repositório de 2 TB para arquivos e máquinas virtuais.
- j) Gerenciar as máquinas virtuais em VMWare.

- k) Emitir faturamento da parcela do serviço referente ao mês de ativação proporcional aos dias da prestação do atendimento naquele mês, contados a partir da emissão, pela Contratada do termo de ativação correspondente.
- l) Administrar o File Server Windows.
- m) Gerenciar os servidores de rede e storage.
- n) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.
- o) Configuração de VLAN's e DMZ.
- p) Gerenciar a estrutura de Active Directory, incluindo DNS, DHCP, GPO's.
- q) Administrar o sistema antivírus incluindo configuração e políticas de segurança;
- r) Prestar suporte remoto, telefônico e via Skype para a equipe de TI do CONIMS.
- s) Executar 15 (quinze) horas mensais de serviços ao Consórcio.
- t) Dispor de profissionais capacitados e treinados nos serviços a serem executados, englobando as tecnologias de Windows Server, VMWare, Ethical Hacking e Segurança da informação, Hardware e Software de servidores, firewall, proxy e antivírus.
- u) Responder pelos danos e prejuízos diretos causados pela conduta da CONTRATADA os quais serão por ela reparados ao CONIMS, diretamente, garantindo a mesma o devido processo administrativo, bem como defesa previa.
- v) O CONIMS não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- w) Realizar o serviço de acordo com as especificações e determinações constantes neste contrato, responsabilizando-se inteiramente pela existência de falhas, erros de execução ou inadequação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

8.2. Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer

prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – QUALIDADE E GARANTIA

9.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

9.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VÍNCULO

11.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima quinta.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Comunicado o defeito a Contratada, esta terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solucionar o problema.

12.2. Caso não seja possível efetuar o conserto no prazo acima indicado, a Contratada deverá fornecer equipamento de reserva, com características e funcionalidade iguais, até sua reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

13.2 Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital da Tomada de Preços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos

77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

13.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

13.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada.

13.5. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

13.6. Proceder à eventual cobrança de qualquer valor excedente.

13.7. A rescisão contratual poderá ser:

13.7.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

13.7.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

13.8. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.2. Advertência.

14.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

14.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

14.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.7. Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

14.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS

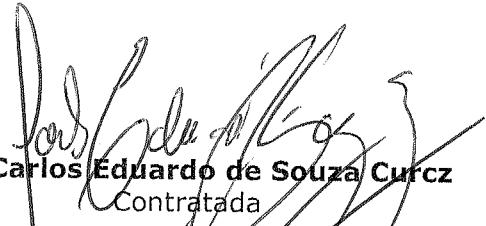
15.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda dos serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO


16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco/PR.


E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.


Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2017.


Carlos Eduardo de Souza Curcz
Contratada

Testemunhas


Altair José Gasparetto
Contratante


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinski
CPF: 840.003.849-53



00251

**Horário de atendimento**

De: CONIMS - TI

Para: carlos.curcz@curcz.com.br

Cópia: atendimento@conims.com.br ,licitacao@conims.com.br ,coordenacao@conims.com.br

Cópia oculta:

Assunto: Horário de atendimento

Data: 23/08/2017 08:32

Prezado **Carlos**,

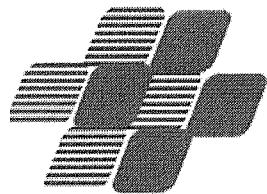
Comunicamos através deste o horário de atendimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS:

Segunda à Sexta das 07h às 11h30min e 13h às 17h.

Nenhum processo que possa comprometer o desempenho da rede poderá ser executado neste período. Mesmo que fora do horário de atendimento, qualquer execução que possa impactar na rede deverá ser agendada previamente por e-mail.

A empresa CSI foi contratada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do CONIMS, além de execução do serviço de backup e restore dos servidores (com disponibilização de equipamento), assumindo toda e qualquer responsabilidade pelas operações executadas.

Respeitosamente,



Diogo Guerreiro

TI

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

Processo Licitatório 077/2017

Pregão Presencial Nº 027/2017

À

CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME

Assunto: Notificação para Regularização de Pendências

CONSIDERANDO as obrigações assumidas por esta empresa CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME, no âmbito do Contrato nº 130/2017, Pregão Presencial nº 027/2017, em especial:

Cláusula Sétima:

"7.2. *Constituem obrigações da CONTRATADA:*

a) *Garantir a prestação dos serviços continuamente, sem interrupções, de acordo com as normas técnicas e legais aplicáveis ao ramo do negócio da contratação. Em caso de falhas, defeitos ou vícios nos serviços, a Contratada se obriga a corrigi-los IMEDIATAMENTE e a esclarecer a Contratante sobre o ocorrido.*

(...)

e) *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.*

(...)

f) *Prestar os serviços com alto padrão de qualidade e perfeição técnica, sempre com tecnologia de ponta e compatível com a tecnologia utilizada/detida pelo Consórcio.*

(...)

u) *Responder pelos danos e prejuízos diretos causados pela conduta da CONTRATADA os quais serão por ela reparados ao CONIMS, diretamente, garantindo a mesma o devido processo administrativo, bem como defesa previa.*

(...)

w) *Realizar o serviço de acordo com as especificações e determinações constantes neste contrato, responsabilizando-se inteiramente pela existência de falhas, erros de execução ou inadequação dos serviços."*

CONSIDERANDO que deste a data de 04 de outubro de 2017, o banco de dados gerenciado por vossa empresa encontra-se instável, causando transtornos no andamento dos serviços



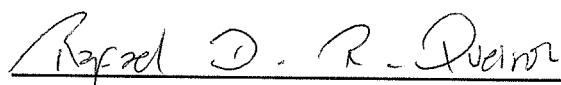
do CONIMS, uma vez que não há acesso a rede e com isso paralisando as atividades na unidade, causando prejuízos de ordem financeiros que ainda serão avaliados;

CONSIDERANDO que esta Administração não se encontra satisfeita com a qualidade e eficiência dos serviços executados, onde essas falhas pontuais e corriqueiras ao administrar, gerenciar e ao acompanhamento do suporte técnico no ambiente de Data Center, objeto do contrato, vêm gerando vários transtornos, prejudicando a continuidade dos serviços em todos os setores no CONIMS;

Vem o Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, **NOTIFICAR** a contratada CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME, responsável pela prestação de serviços do Contrato nº 130/2017, Pregão Presencial nº 027/2017, para que se **PROMOVA** a regularização das questões ora apontadas **IMEDIATAMENTE**.

A ausência de manifestação, cumprimento integral e satisfatório das pendências aqui reiteradas, importará em instauração de Procedimento Administrativo onde poderá ser aplicada a esta empresa a rescisão contratual bem como as demais penalidades constantes do Edital do Pregão Presencial em epígrafe em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e da Resolução 217/2013 e suas alterações.

Pato Branco/PR, 05 de outubro de 2017.



Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Presidente Comissão Processante

Res. 086/2017



00254

NOTIFICAÇÃO 002/2017 - PR 027/2017

De: LICITACAO - CONIMS

Para: carlos.curcz@curcz.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: NOTIFICAÇÃO 002/2017 - PR 027/2017

Data: 05/10/2017 09:45

20171005083... .pdf 206.95 KB

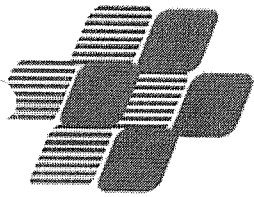
Bom dia,

Segue anexo Notificação 002/2017 - Pregão Presencial nº 027/2017 - para conhecimento e providências imediatas, sob a pena de instauração de processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Por favor, acusar o recebimento respondendo este e-mail.

--

Atenciosamente,



LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



00255

Re: NOTIFICAÇÃO 002/2017 - PR 027/2017

De: Carlos Eduardo Curcz

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO 002/2017 - PR 027/2017

Data: 05/10/2017 12:52

Bom dia.

Em função de todas as atividades que estamos envolvidos com o cliente, pedimos o prazo de 24 hora para a resposta formal, pois todos os recursos técnicos estão sendo redirecionados para a resolução do problema.

Att.

Carlos Curcz

From: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Date: Thursday, 5 October 2017 09:46
To: Carlos Eduardo Curcz <carlos.curcz@curcz.com.br>
Subject: NOTIFICAÇÃO 002/2017 - PR 027/2017

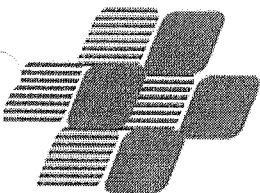
Bom dia,

Segue anexo Notificação 002/2017 - Pregão Presencial nº 027/2017 - para conhecimento e providências imediatas, sob a pena de instauração de processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Por favor, acursar o recebimento respondendo este e-mail.

--

Atenciosamente,



LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta


CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR


www.conims.com.br




Apontamentos Prévios de atividades TI

De: carlos.curcz@curcz.com.br
Para: ti@conims.com.br
Cópia: licitacao@conims.com.br ,conims@conims.com.br
Cópia oculta:
Assunto: Apontamentos Prévios de atividades TI
Data: 09/10/2017 05:11

 image001.png 2.65 KB

 image002.png 2.56 KB

 image003.png 2.67 KB

Srs. Bom dia.

Conforme ocorrido na quarta-feira da semana passada, o problema que ocorreu no disco de dados do servidor de arquivos está sendo tratado desde o início dos problemas com nossas equipes, suporte do fabricante VMware e Microsoft. Durante a sexta-feira, todos os processos realizados não eram concluídos pois o problema com a partição da storage dos servidores ainda permanecia, ou seja, não conseguiríamos concluir as atividades sem corrigir o disco primeiro.

Foi necessário realizar um backup FULL de todas as informações e configurações (uma nova cópia em nossa plataforma de backup) garantindo assim, em caso de crash da plataforma, um backup full próximo em caso de problemas de correção seria muito mais rápido para a solução. Esse processo de preparação para as atividades levou praticamente o sábado inteiro e parte do domingo, onde aplicamos as correções com sucesso nos discos da storage.

Lembramos que todas as máquinas estavam ameaçadas por esse problema.

O processo de atualizações foi concluído por volta de 02.00 da manhã de Domingo para segunda e iniciamos novamente o processo de retorno das informações o servidor de arquivos.

Todos os passos e detalhes técnicos e gerenciais serão entregues no final da atividade de retorno. O servidor de arquivos está disponível no momento e está no processo de sincronização de arquivos da última semana (ainda não concluído).

Durante nossas atividades conseguimos documentos e relatórios dos fabricantes que as instalações não estavam de acordo com as boas práticas recomendadas (Microsoft e VMware) – todas as configurações implantadas (mesmo pelos equipamentos existentes no consórcio) foram visando a operação, e não uma redundância ou um retorno rápido das informações em caso de problemas como ocorreu.

Em conversas com o Diogo, o edital de equipamentos de rede está em andamento, isso vai resolver uma parte dos problemas. O que precisamos nesse momento são dois pontos:

1. Finalizar as atividades de retorno e das boas práticas visando operação, alta disponibilidade e retorno das aplicações;
2. Definir quais os principais pontos que devemos ter disponíveis (pois a estrutura atual não comporta ter todas as máquinas e aplicativos redundantes), de maneira priorizar o que é crítico e o que pode ser disponibilizado em sequência.
3. Criar um PCN – Plano de continuidade de negócio em caso de problemas como esse.
4. Definir quais SLA's que queremos atingir e o que é necessário ter para conseguir isso (planejamento) e o que conseguimos atingir com os equipamentos que temos e o que estão sendo comprados.

Confirmamos nossa posição de fornecedor / parceiro, colocado e orientando o cliente com o que é melhor para ele, o que é melhor para a operação, o que precisamos adquirir ou alterar para conseguir alcançar o que querem de disponibilidade e serviços e o que é possível alcançar com o que temos.

Continuaremos informando durante todo o dia a continuidade dos processos e a entrega dos relatórios técnicos e gerenciais detalhados.

Fico a disposição.

Ótima semana a todos.

Carlos Eduardo Curcz


Cloud, Network, Virtual & Security Architect

CSI Cloud & QCloud Data Center Brasil

carlos.curcz@curcz.com.br


00257




 Curitiba – PR

Francisco Beltrão – PR

Porto Alegre – RS

 Cell: (+55 41) 99964-1069

SKYPE: carlos.curcz

 www.curcz.com.br



MEMORANDO INTERNO


10/10/2017

Memo. Nº 438/2017

De: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para: SETOR DE LICITAÇÃO

Diante da defesa apresentada, conclui-se que o serviço de backup não foi executado com o alto padrão de qualidade e perfeição técnica exigidos em edital. Independentemente de qualquer problema físico ou lógico em nossos servidores, caso o backup estivesse íntegro e houvesse execução diária, todos os dados seriam recuperados dentro de algumas horas. Além disso, não há documentação ou laudo dos fabricantes dos softwares citados que corrobore as alegações da contratada.



Setor de TI

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
Pregão Presencial Nº 027/2017

À

CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº 06.145.921/0001-29

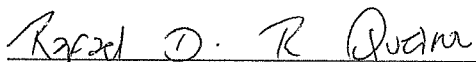
Rua Rodolfo Senff Jr., 78 – Comp. 01

81.110-130 / Curitiba – PR

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento que rege o Contrato nº 130/2017, Pregão Presencial nº 027/2017, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, o Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2017.



Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Presidente Comissão Processante

Res. 086/2017



NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

Processo Licitatório Nº 077/2017
Pregão Presencial Nº 027/2017
Contrato de Prestação de Serviços Nº 130/2017

À
CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade

Considerando a necessidade de apurar solicitação encaminhada do Setor de Tecnologia da Informação, conforme memorando Nº 412/2017 – CONIMS, em anexo, encaminhado ao Setor de Licitações, havendo indícios de descumprimentos às alguns dos itens expressos nas Cláusulas do Contrato e no Edital de Dispensa de Licitação em epígrafe de conhecimento de vossa empresa;

Vem o Presidente da Comissão Processante, através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, **NOTIFICAR** a contratada Curcz Sistemas De Informação Ltda – ME, por infrações contratuais, para que no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, se manifeste às alegações das razões que motivaram o inadimplemento.

Informa-se que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, situado na Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530; será admitido, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

A ausência de manifestação, a não regularização ou apresentação de defesa sem comprovação, será instaurado Procedimento Administrativo onde poderá ser aplicada a esta empresa penalidades constantes em conformidade com o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, bem como do prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento, de **03 (três) dias** a contar da ciência desta Notificação.

Pato Branco/PR, 29 de setembro de 2017.

Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017 - CONIMS

MEMORANDO INTERNO

29/09/2017

Memo. Nº 412/2017

De: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para: SETOR DE LICITAÇÃO

Informo que a empresa **Curcz, Sistemas de Informação LTDA**, responsável pela prestação de serviços de administração, gerenciamento e suporte técnico ao ambiente de data center e rede local do CONIMS, não está cumprindo com as seguintes obrigações contratuais:

- Realizar pelo menos 2 (duas) visitas técnicas mensais in loco;
- O suporte técnico remoto, telefônico e via Skype está insatisfatório. Respostas e soluções excessivamente demoradas, o que tem causado vários problemas;
- Administração do sistema antivírus;
- O backup não tem sido transparente. A equipe de T.I. não está tendo acesso ao sistema utilizado para backup para recuperação imediata;
- A empresa dispõe de somente um profissional.

Solicito que a empresa seja notificada com prazo de resposta de 24h.



Setor de TI



00262

URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS

De: LICITACAO - CONIMS

Para: carlos.curcz@curcz.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS

Data: 29/09/2017 14:06

NOTIFICACAO... .pdf 197.13
KB

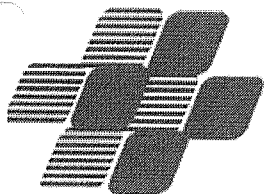
Bom dia, Carlos

Segue anexo notificação 001/2017 - Pregão Presencial nº 027/2017 - para conhecimento e providências imediatas, sob a pena de instauração de processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Em caso de dúvidas ficamos a disposição para maiores informações.

Por favor, responder este e-mail acusando o recebimento!

--
Atenciosamente,



Rafael Queiroz

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



00263

Re: URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS

De: Carlos Eduardo Curcz

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS

Data: 29/09/2017 17:39

image001.png 606 B

image002.png 614 B

image003.png 601 B

Rafael, boa tarde.

Estamos acusando o recebimento e no prazo de 24 horas estaremos nos posicionando sobre os pontos abortados.

Att.

Carlos Eduardo Curcz

Cloud, Network, Virtual & Security Architect

CSI Cloud & QCloud Data Center Brasil

carlos.curcz@curcz.com.br

Curitiba - PR

Francisco Beltrão - PR

Porto Alegre - RS

Cell: (+55 41) 99964-1069

SKYPE: carlos.curcz

www.curcz.com.br

From: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Date: Friday, 29 September 2017 14:06
To: Carlos Eduardo Curcz <carlos.curcz@curcz.com.br>
Subject: URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS

00264



Bom dia, Carlos

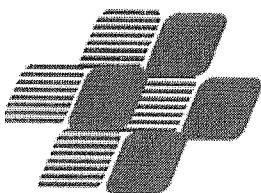
Segue anexo notificação 001/2017 - Pregão Presencial nº 027/2017 - para conhecimento e providências imediatas, sob a pena de instauração de processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Em caso de dúvidas ficamos a disposição para maiores informações.

Por favor, responder este e-mail acusando o recebimento!

--

Atenciosamente,



Rafael Queiroz

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



00265

RES: URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS (resposta)



De: carlos.curcz@csicloud.com.br

Para: licitacao@conims.com.br , carlos.curcz@curcz.com.br

Cópia: ti@conims.com.br

Cópia oculta:

Assunto: RES: URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS (resposta)

Data: 02/10/2017 15:31

image001.png 2.65 KB

image002.png 2.56 KB

image003.png 2.67 KB

Srs, boa tarde.

Em resposta a notificação 001/2017 do contrato 130/2017, seguem os pontos que foram solicitados:

1. Duas visitas mensais – tínhamos todas as visitas agendadas e todas foram cumpridas até a data do dia 29 de setembro, por problemas operacionais erramos e não cumprimos essa agenda, estaremos amanhã ainda no primeiro horário da manhã executando as ações para agendar a reparação dessa agenda e deixando já estabelecida as próximas atividades (em virtude dos vendavais do final de semana);
2. Gostaríamos de entender qual o parâmetro para execivamente demoradas, no contrato não consta SLA de atendimento. Para evitar futuros questionamentos gostaríamos de em nossa reunião nessa semana, definir esses SLA's e outros sobre resposta de incidentes, e histórico de informações.
3. Gostaríamos de saber qual o ponto sobre a administração do antivírus, por não temos nenhuma requisição desse item em nosso histórico;
4. A ferramenta implementada, é de uso do contratado, em nenhum outro cliente as operações são diretas. De qualquer maneira estaremos providenciando para essa visita os artificios necessários para as mudanças que estão sendo solicitadas e apresentar um treinamento.
5. Sobre esse item em específico, acredito que esteja ocorrendo um equívoco. Temos um quadro de funcionários registrados e terceirizados em nossas dependências. O que temos sim, é um único técnico para o suporte do cliente (um ponto focal). Estaremos encaminhando para essa visita, uma outra pessoa subordinada a esse gerente que irá realizar a visita e os pontos apresentados. Lembro que no edital, não era requisito uma equipe a disposição ao contrato, mas sim a prestação do serviço.

Gostaríamos de reinteirar a nossa parceria com o órgão, e melhorar a cada dia o posicionamento e as atividades prestadas junto ao contrato. Sugerimos a data dessa quarta-feira para alinhar as visitas e deslocar nosso técnico.

Fico inteiramente a disposição.

Obrigado a todos e ótimo final de semana.

Carlos Eduardo Curcz

Cloud, Network, Virtual & Security Architect

CSI Cloud & QCloud Data Center Brasil

carlos.curcz@curcz.com.br

Curitiba – PR

Francisco Beltrão – PR

Porto Alegre – RS

Cell: (+55 41) 99964-1069

SKYPE: carlos.curcz

De: LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2017 14:07

Para: carlos.curcz@curcz.com.br

Assunto: URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS

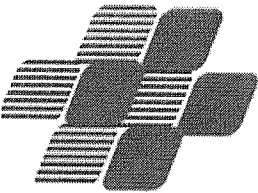
Bom dia, Carlos

Segue anexo notificação 001/2017 - Pregão Presencial nº 027/2017 - para conhecimento e providências imediatas, sob a pena de instauração de processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Em caso de dúvidas ficamos a disposição para maiores informações.

Por favor, responder este e-mail acusando o recebimento!

Atenciosamente,



Rafael Queiroz

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



00267

RES: URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS (resposta)

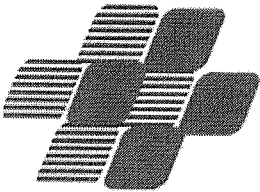
De: CONIMS - TI
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS (resposta)
Data: 03/10/2017 08:19
 EDITAL DE L... .pdf 531.97 KB

Bom dia **Rafael**,

1. Não houve nenhuma visita técnica. O contratado esteve aqui somente para a implantação. Além disso, o contratado não apresentou nada que comprove a realização dessas visitas, muito menos documentação dos serviços realizados até o momento.
2. Conforme o que consta em edital: "A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição/correção imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante."
3. Conforme o que consta em edital: "Administrar o sistema antivírus incluindo configuração e políticas de segurança". O contratado recebeu o acesso à console de administração via Skype.
4. Há urgência. A empresa que era responsável anteriormente oferecia esta possibilidade através do **Veeam Backup**, em poucos minutos os arquivos eram recuperados. Conforme o que consta em edital: "Prestar os serviços com alto padrão de qualidade e perfeição técnica, sempre com tecnologia de ponta e compatível com a tecnologia utilizada/detida pelo Consórcio."
5. Conforme o que consta em edital: "Disponer de profissionais capacitados e treinados nos serviços a serem executados, englobando as tecnologias de Windows Server, VMWare, Ethical Hacking e Segurança da informação, Hardware e Software de servidores, firewall, proxy e antivírus." **Não há qualquer comprovação da existência desses profissionais.**

Segue edital anexado.

--
Atenciosamente,



Diogo Guerreiro
TI
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: carlos.curcz@csicloud.com.br
Enviada: 2017/10/02 15:31:22
Para: licitacao@conims.com.br, carlos.curcz@curcz.com.br
Cc: ti@conims.com.br
Assunto: RES: URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS (resposta)

Srs, boa tarde.

Em resposta a notificação 001/2017 do contrato 130/2017, seguem os pontos que foram solicitados:

1. Duas visitas mensais – tínhamos todas as visitas agendadas e todas foram cumpridas até a data do dia 29 de setembro, por problemas operacionais erramos e não cumprimos essa agenda, estaremos amanhã ainda no primeiro horário da manhã executando as ações para agendar a reparação dessa agenda e deixando já estabelecida as próximas atividades (em virtude dos vendavais do final de semana);
2. Gostaríamos de entender qual o parâmetro para execivamente demoradas, no contrato não consta SLA de atendimento. Para evitar futuros questionamentos gostaríamos de em nossa reunião nessa semana, definir esses SLA's e outros sobre resposta de incidentes, e histórico de informações.
3. Gostaríamos de saber qual o ponto sobre a administração do antivírus, por não temos nenhuma requisição desse item em nosso histórico;
4. A ferramenta implementada, é de uso do contratado, em nenhum outro cliente as operações são diretas. De qualquer maneira estaremos providenciando para essa visita os artifícios necessários para as mudanças que estão sendo solicitadas e apresentar um treinamento.
5. Sobre esse item em específico, acredito que esteja ocorrendo um equívoco. Temos um quadro de funcionários registrados e terceirizados em nossas dependências. O que temos sim, é um único técnico para o suporte do cliente (um ponto focal). Estaremos encaminhando para essa visita, uma outra pessoa subordinada a esse gerente que irá realizar a visita e os pontos apresentados. Lembro que no edital, não era requisito uma equipe a disposição ao contrato, mas sim a prestação do serviço.

Gostaríamos de reinteirar a nossa parceria com o órgão, e melhorar a cada dia o posicionamento e as atividades prestadas junto ao contrato. Sugerimos a data dessa quarta-feira para alinhar as visitas e deslocar nosso técnico.

Fico inteiramente a disposição.

Obrigado a todos e ótimo final de semana.

00268

Carlos Eduardo Curcz

Cloud, Network, Virtual & Security Architect

CSI Cloud & QCloud Data Center Brasil

carlos.curcz@curcz.com.br

Curitiba – PR

Francisco Beltrão – PR

Porto Alegre – RS

Cell: (+55 41) 99964-1069

SKYPE: carlos.curcz

www.curcz.com.br

De: LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 29 de setembro de 2017 14:07

Para: carlos.curcz@curcz.com.br

Assunto: URGENTE! NOTIFICAÇÃO 001/2017 - PR 027/2017 - CONTRATO 130/2017 - CONIMS

Bom dia, Carlos

Segue anexo notificação 001/2017 - Pregão Presencial nº 027/2017 - para conhecimento e providências imediatas, sob a pena de instauração de processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Em caso de dúvidas ficamos a disposição para maiores informações.

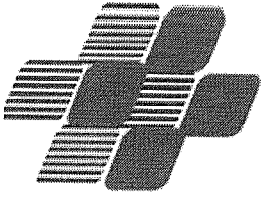
Por favor, responder este e-mail acusando o recebimento!

--

Atenciosamente,

Rafael Queiroz

LICITAÇÃO | CONTRATOS | CREDENCIAMENTO



CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

00269

Ⓡ

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
Pregão Presencial Nº 027/2017

À

CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº 06.145.921/0001-29


Rua Rodolfo Senff Jr., 78 – Comp. 01

81.110-130 / Curitiba – PR

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento que rege o Contrato nº 130/2017, Pregão Presencial nº 027/2017, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, o Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 11 de outubro de 2017.


Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017



Pato Branco, 17 de outubro de 2017

Ofício n.º 1028/Lic.

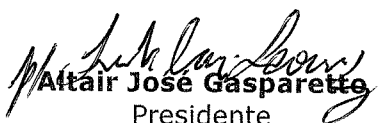
Prezado Senhor,

Devido aos inúmeros problemas e transtornos causados em decorrência da execução precária do Contrato de Prestação de Serviços n.º 130/2017 o qual tinha por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER E REDE LOCAL DO CONIMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP, sob a responsabilidade da Contratada CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME, estando neste momento respondendo Processo Administrativo junto ao Consórcio, solicitamos a imediata desinstalação física do servidor que se encontra nas dependências deste consórcio, e informamos a rescisão imediata do contrato citado em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO, onde diz que: "**13.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado: **13.2** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital da Tomada de Preços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

Segue em anexo o Termo de Rescisão em duas vias, para rubricas e assinatura após enviar ao Consorcio para assinatura do presidente na sequencia estaremos lhe enviando a vossa via devidamente assinada.

Certos de podermos contar com vossas providências imediata, agradecemos.

Atenciosamente,



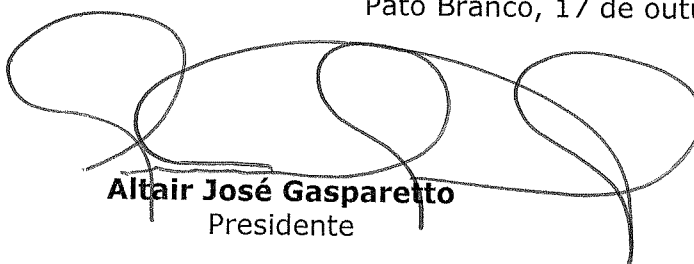
Altair José Gasparetto
Presidente

À
Curcz Sistemas de Informação Ltda. – ME
Ilmo. Sr. Carlos Eduardo de Souza Curcz
Sócio Administrador
Curitiba - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 130/2017

- I. Considerando que a contratada ficou vencedora do Pregão Presencial nº 027/2017, o qual tinha por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TECNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BACKUP.
- II. Considerando os inúmeros transtornos causados e ferindo o item 13.2 da Clausula décima terceira do devido contrato;
- III. AUTORIZO a Rescisão Contratual do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 17 de outubro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 130/2017
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE E CURCZ SISTEMAS
DE INFORMAÇÃO LTDA - ME.**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.136.858/0001, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representada pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

CONTRATADA: Curcz Sistemas de Informação Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.145.921/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo de Souza Curcz - brasileiro, portador do RG n.º 7.077.562-0 SSP-PR e CPF n.º 037.418.619-79.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 130/2017, celebrado em 10 de agosto de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 17 de outubro de 2017, e a rescisão do mesmo, dar-se-á no último pagamento.

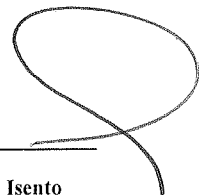
CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula quinta, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos à última fatura será realizado até o 5º (quinto) dia do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação;

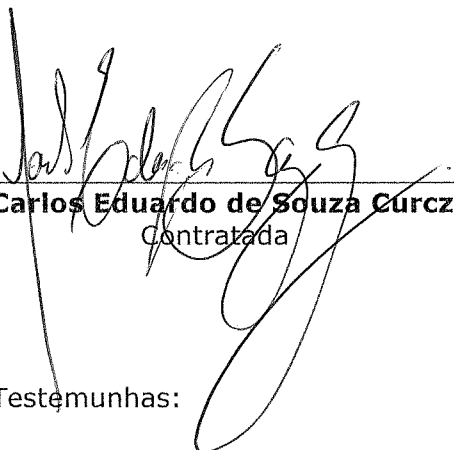
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.



E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco, 17 de outubro de 2017.




Carlos Eduardo de Souza Curcz
Contratada

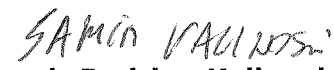


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53